

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 308

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA. 24 DE DEZEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diário Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.512, que dispõe sobre a organização de uma comissão encarregada de estabelecer os padrões que serão adoptados nos fornecimentos de materiaes necessarios á execução dos serviços do Governo Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diário Official e Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, do Serviço de Povoamento e de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.512 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1930

Dispõe sobre a organização de uma comissão encarregada de estabelecer os padrões que serão adoptados nos fornecimentos de materiaes necessarios á execução dos serviços do Governo Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á conveniencia de uniformizar os materiaes necessarios á execução dos serviços publicos federaes, resolve:

Art. 1.º Fica instituida uma comissão especial que será designada pelo Ministerio da Fazenda, e terá a seu cargo os trabalhos de uniformização dos artigos destinados aos serviços publicos da União.

Art. 2.º A comissão organizará o departamento encarregado de estabelecer os padrões officiaes, tomando por base o ante-projecto apresentado pelo Ministerio da Fazenda, que poderá modificar como julgar conveniente, tendo em vista os interesses geraes do commercio e da industria.

§ 1.º O projecto de organização definitiva abrangerá o das installações necessarias e a discriminação do pessoal tecnico.

§ 2.º Todos os planos serão previamente approvados pelo Governo.

Art. 3.º Enquanto não estiver ultimada a organização do departamento, a comissão provisoriamente fixará os padrões de nomenclatura, variedade, dimensões e qualidade, que forem mais urgentes á uniformidade e á economia na execução dos serviços publicos.

Art. 4.º Os padrões e as especificações approvados pela comissão serão officialmente adoptados pelas repartições publicas da União, independente de acto expresso do Governo.

Paragrapho unico. Material algum poderá ser utilizado pelas repartições federaes, si não estiver rigorosamente de accordo com o padrão official, salvo em casos especiaes, a juizo do ministro da Fazenda.

Art. 5.º A comissão solicitará a collaboração de representantes de departamentos technicos do Governo Federal e dos Estaduaes, das empresas de serviços publicos, dos estabelecimentos industriaes que operem no territorio nacional e das associações technicas do paiz, podendo com elles constituir sub-comissões de peritos que terão o encargo de estudar os

padrões existentes, dando pareceres e suggerindo modificações nos tipos estudados ou a fixação de outros mais adaptaveis aos serviços publicos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mez, foram nomeados, na conformidade do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, e de accôrdo com o disposto no art. 1.º, paragrapho unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro ultimo, o bacharel Ernani Reis e Ignez de Almeida Rodrigues, para exercerem o cargo de 3.º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o inspector sanitario Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto do lugar de chefe, em commissão, do Serviço de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar Joaquim Ferreira, nos termos do § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do lugar de cocheiro de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar José Guatymosin, nos termos do § 2.º de art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do lugar de servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, em prorrogação, a José Vieira Mendes, guarda fiscal de 2.ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o art. 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275,

da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conceder seis mezes de licença, em prorrogação, a Maria de Alvarenga Mano, servente de 2.ª classe da Inspectoria de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Sindulpho Assumpção Santiago, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba;

Ernani Abrantes, para fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz;

Remy Fonseca, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Rio Grande do Sul;

Cyro Machado, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Dôres da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes.

— Por outros de igual data:

Foram removiños:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Claudinier Victor da Silva, para identico lugar no interior do Estado da Parahyba;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Rio Grande do Sul, Benjamin Constant de Moura, para identico lugar no interior do Estado da Parahyba.

— Ainda por outros de igual data:

Foram exonerados:

Silvino Melchiades Pereira Tejo, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba;

Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba;

Phenelon de Albuquerque Montenegro, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

— Por outro, da mesma data, foi exonerado, a pedido, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Dôres da Boa Esperança, no Estado de Minas Geraes, Francisco Monteiro Filho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante Bento de Barros Machado da Silva, a pedido, do cargo de sub-chefe da Casa Militar do Chefe do Governo Provisorio;

A pedido, o capitão de mar e guerra Raul Tavares, do cargo de commandante da Flotilha de Submarinos.

Foram nomeados.

O contra-almirante Bento de Barros Machado da Silva, para exercer o cargo de chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Raul Tavares, para exercer o cargo de sub-chefe da Casa Militar do Chefe do Governo Provisorio;

Os primeiros sargentos auxiliares especialistas enfermeiros, para exercerem as funções de sub-officiaes da Armada, incluídos no quadro de "Enfermeiros", promovidos a graduação de sargentos ajudantes e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor, Jonas Barbosa do Amorim, Galileu Nunes do Nascimento, José Porphyrio da Silva, Juvenal Justino Bueno, e Oscar Coutinho de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**
Directoria da Justiça**Requerimentos despachados**

Jeronymo Peres da Costa e José da Silva Brum. — Declarem o motivo pelo qual requerem a permuta dos logares.
Joaquim Rodrigues de Sá. — Este ministerio nada tem que ver com o cumprimento de um mandado judicial.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ida Kussá, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascida a 27 de dezembro de 1905, filha de Otto Alberto Kussá e de Constança Francisca Kussá, solteira, residente nesta capital.

Klas Edwin Westerlund, natural da Suecia, nascido a 5 de fevereiro de 1887, filho de Franz Leonard Westerlund e de Kristina Eugenia Westerlund, casada, residente nesta capital.

Expediente de 23 de dezembro de 1930**Requerimentos despachados**

Avelino Henriques da Cunha, solteiro, naturalização. — Junte atestado de residencia no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Jacques Jessouroun, solicitando naturalização. — Especifique prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Maria Quirina Figueira da Cunha, solicitando naturalização. — Junte atestado de residencia no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Policia do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA**

Ao officio n. 117, de 6 de dezembro de 1930, do inspector da Guarda Civil, consultando sobre abonos aos guardas civis de reservas, quando sorteados para o serviço militar, o Sr. Dr. chefe de Policia exarou o seguinte despacho:

"Responda-se, de accordo com o parecer do Dr. secretario."

O parecer do Dr. secretario acha-se assim redigido:

"O sorteado do Exercito e Marinha que for funcionario publico federal, conforme estabelece o art. 12 do decreto n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927, receberá somente etapas, devendo os vencimentos do seu cargo ser pagos pela repartição a que pertencer."

Funcionario é o que consagra todo o seu tempo á funcção publica; o que não tem outra occupação e percebe a remuneração sufficiente para viver sem recorrer a outro meio."

O guarda civil reserva não figura no quadro da corporação; pertence a uma classe destinada a supprir as faltas dos guardas effectivos; não tendo, portanto, vencimento fixo, recebendo, apenas, a gratificação que deixar o guarda licen-

ciado ou impedido, não póde ser considerado um funcionario publico federal.

Si algum direito ao guarda reserva assiste é o da permanencia na classe de reserva, em cujo goso se achava ao ser sorteado; determinar um ordenado, qualquer que seja, será a criação de um privilegio que os demais reservas não possuem.

Assim considerando, não cabe abono, de especie alguma, ao guarda civil de reserva, quando sorteado."

Requerimentos despachados**Dia 23 de dezembro de 1930**

Adão Pereira Nunes. — A' vista da informação, archive-se.

Wilson Sons & Comp. — Deferido.

Levi Perri. — Attenda-se.

João do Amorim Guerreiro. — A' vista das informações, deferido.

União Protectora dos Conductores de Vehiculos á Mão e Classes Annexas. — A' vista da informação, indeferido.

Frederico Moss de Castro. — Certificue-se.

Arnaldo Saturnino Antunes. — Aguarde oportunidade.

Rosalvo Francisco de Andrade. — Seja submettido ao exame, de accordo com a informação do Dr. 1º delegado auxiliar.

Alfredo Francisco Leite. — Deferido, á vista da informação.

Eduardo da Cunha Pereira. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Candido Moreira. — A' vista da informação, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO**Dia 23 de dezembro de 1930**

Luiz Moreira da Fonseca, Augusto Vallet, Mario Rodrigues e Armando Pereira Carvalho. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Gumercindo Barbosa Neves, Alberto Costa Pacheco, Arthur Tavares Guias e Manoel José da Silva. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Dionysio de Oliveira Amaral e Joaquim Antonio de Moraes. — A' Inspectoria da Guarda Civil.

José Ribeiro, Nicolas Wehn e Raphael Lopes Romero. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Hospital Asylo dos Barbeiros do Rio de Janeiro. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Schmul Chess, Johan Ludwig, Manoel Marques, Joaquim Silva de Almeida e Cypriano de Souza Ribeiro. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Ministerio da Educação e Saude Publica**Departamento Nacional de Saude Publica****SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 10 de dezembro corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, ao inspector sanitario, doutor Antonio Gavião Gonzaga, a partir de 1 de novembro ultimo.

Por outra de 17 de dezembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Augusto de Almeida Sampaio, servente da Secretaria Geral, devendo o mesmo entrar no goso dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, ao medico inspector de Generos Alimenticios, Dr. Antonio Augusto Guimarães de Queiroz Carreira, a partir de 14 de novembro ultimo.

Por outra de 18 de dezembro, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a Joaquim Manoel de Castro Alves, escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, no Estado do Espirito Santo, a partir de dez do mesmo mez.

Por outra de igual data, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, a Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro, auxiliar de escripta, a partir de 7 de dezembro corrente.

Ainda por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 19, a José Marcellino Ramos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, a partir de 11 de outubro ultimo.

Ainda por outra de igual data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, a Floriano de Souza Nogueira, tozador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de 17 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1930

Remetteram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial, em cópia, o parecer dado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sobre a invenção de "uma tampa hygienica isolante applicavel aos receptores dos aparelhos telephonicos durante as audições", para que pediu privilegio Paldo Priami, em referencia ao officio n. 2.430, de 29 de outubro do corrente anno. (Officio E. 2.941).

Ao mesmo, em cópia, o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sobre a invenção de "uma tampa hygienica isolante, portatil, para uso individual, applicavel aos bocaes dos aparelhos telephonicos", para que pediu privilegio Paldo Priami, a que se refere o officio n. 2.802, de dezembro do corrente anno. (Officio E. 2.938).

Ao mesmo, em cópia, o parecer dado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sobre a invenção de "um meio para a destruição de moscas", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, a que se refere o officio n. 2.774, de 29 de novembro do corrente anno. (Officio E. 2.942).

Ao mesmo, em cópia, o parecer dado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sobre a invenção de "um agasalho protector dos pés humanos em forma de capuz, sacco ou vendagem, denominado salva-pés hygienico", para que pediu privilegio Guido Mello, em referencia ao officio n. 2.711, de 27 de novembro do corrente anno. (Officio E. 2.947).

— Comunicou-se:

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, em referencia aos officios ns. 4.724 e 5.005, de 29 de novembro proximo findo e 17 de dezembro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa já ter sido exonerado o funcionario Antonio Cardoso, e não pertencer áquella inspectorio o de nome Mauricio José da Silva. (Officio E. 2.943).

Ao director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, em referencia aos officios numeros 10.089, 10.090 e 10.091, todos de 12 de dezembro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que os verdadeiros nomes dos serventes que figuram na relação de cobrança desse instituto, são Antonio da Silva Leal, Oswaldo da Silva Barcellos e José Cyrillo. (Officio E. 2.928).

Ao inspector de Aguas e Esgotos, em referencia aos officios ns. 2.145, de 12 e 2.193, de 17 de dezembro corrente, as informações prestadas pelo Laboratorio Bacteriologico: "Das fichas de exames de aguas das cabeceiras do rio Mantiqueira, consta o seguinte: represa do Mantiqueira, não feacas; represa da Guerra, um fecal; represa do Aniceto, dous feacas. Com referencia ás aguas do Deposito da Penha e Reservatorio de Guarabú (Ilha do Governador), não foram feitas pesquisas nesse sentido". Os tests actualmente existentes para a distincção do coli de origem fecal e não fecal são de importancia secundaria, constituindo, apenas, probabilidade. (Officio E. 2.935).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser remetido a esta Secretaria Geral o processo administrativo existente na Secretaria dessa directoria sobre o ex-funcionario Joaquim Bezerra de Andrade, trazendo o mesmo vosso parecer a respeito. (Officio E. 2.945).

Ao redactor chefe do *Diario Official*, no sentido de ser feita a devida rectificação e publico-o durante o prazo de oito (8) dias. (Officio E. 2.955).

— Agradeceu-se:

Ao consul do Brasil, em Danzig, o recebimento dos boletins da Saude Publica de Danzig, relativos aos mezes de outubro e novembro do corrente anno. (Officio E. 2.940).

Ao director do Museu Historico Nacional, a communicacão de haver assumido, em data de 10 do corrente, o exercicio do cargo de director do Museu Historico Nacional. (Officio E. 2.954).

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, o recebimento de 15 exemplares do boletim mensal numero 3, de novembro de 1930. (Officio E. 2.934).

Ao 1º secretario do Centro Parahybanó, o recebimento da communicacão de que acaba de ser eleito, para dirigir os destinos desse centro, no periodo administrativo que irá até 5 de agosto de 1930, a nova directoria. (Officio E. 2.939).

Requerimento despachado, pelo director geral:

José do Nascimento, pedindo readmissao. (Req. 791/30). — Indeferido, á vista da informacão.

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de dezembro de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 5.146 — De 33:4568, á Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos, em outubro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 5.147 — De 6:570\$900, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Centro de Saude de Inhama.

N. 5.162 — De 17:893\$967, a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 5.163 — De 908\$084, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 5.161 — De 12:645\$687, a diversos, em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 5.149 — De 35:192\$457, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Secretaria Geral.

N. 5.164 — De 1:795\$, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícínios.

N. 5.145 — De 8:200\$, a Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno, á Directoria da Defesa Sanitaria Maritima Fluvial.

N. 5.143 — De 1:469\$464, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ás Inspectorias e Sub-Inspectoria de Saude dos Portos.

N. 5.150 — De 15:203\$680, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 5.142 — De 25:761\$600, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 5.160 — De 1:000\$, á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pela manutencão de cinco leitos na 19ª Enfermaria do Hospital Geral, referente ao mez de outubro ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dezembro de 1930

Dia 18

N. 2.391 — Oscar Lourenço. — Compareça a esta inspectorio.

N. 654 — Carlos da Costa Cunha. — Compareça a esta inspectorio.

N. 1.913 — Hyman Rinder & Comp. — Deferido, de accôrdo com a informacão.

Dia 19

N. 815 — Ademar Pereira Alexandre. — Compareça a esta inspectorio.

N. 2.321 — Arthur da Silva. — Compareça a esta inspectorio.

N. 2.424 — Dr. Carlos Schoenhaeral. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.445 — Weskott & Comp. — Compareça a esta inspectorio.

N. 2.445 — Weskott & Comp. — Remetta-se o relatório e amostras ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.444 — Weskott & Comp. — Compareça a esta inspectorio.

N. 2.444 — Weskott & Comp. — Remetta-se o relatório e amostras ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.443 — Weskott & Comp. — Remetta-se o relatório e amostras ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.442 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos clinicos desta inspectorio.

N. 2.282 — H. Friedick. — Passem-se as duas certidões solicitadas.

N. 2.171 — Aubertel & Comp. — Passe-se por certidão o teor do relatório da analyse chimica a que fôr submettido o preparado.

N. 2.432 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.234 — Schering-Kahlbaum. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Expediente do dia 22 de dezembro de 1930

N. 4.947 — Francisco d'Oliveira Pinto. — Indeferido.

N. 4.949 — A. M. Campos. — Póde funcionar, collocando azulejos nas paredes do gabinete sanitario.

N. 4.957 — Diogo José da Silveira & Comp. Ltda. — Relevo a infracção.

N. 4.980 — Eduardo Grijó & Comp. — A venda do producto só poderá ser consentida, após o resultado da analyse prévia.

N. 4.991 — Arthur Veiga. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 5.006 — Minervina da Fonseca. — Complete as installações.

N. 5.009 — A. Bebiano & Comp. — Attendido, si fôr cumprido o que solicita na informacão o director do Laboratorio Bromatologico.

N. 5.013 — Alvaro Gonçalves Pereira & Comp. — Só após o resultado da analyse fiscal que vae ser effectuada, poderá esta inspectorio deliberar a respeito.

N. 5.021 — José Carlos Ferreira. — Póde funcionar.

N. 5.026 — Mariani & Comp. — Deferido guia 1.443.

N. 5.027 — Mariani & Comp. — Deferido guia 1.444.

N. 5.030 — Lourenço Rodrigues Ferreira. — Faça as installações necessarias.

N. 5.032 — Manoel Figueredo. — Complete as installações.

N. 5.039 — Francisco Miranda. — Complete as installações.

N. 5.040 — Francisco Mauro — Certifique-se.

N. 5.048 — Oliveira & Cardoso. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 67—Em 23 de dezembro de 1930—Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que o sello para resgate da divida do Brasil, de que trata o decreto n. 19.434, de 26 de

novembro de 1930, tem os seguintes característicos:

Mede 0,0040 de largura por 0,0023 de altura e é impresso em tinta azul escuro.

A esquerda ostenta-se uma figura symbolizando a Liberdade a qual, protegida pelas dobras do Pavilhão Nacional desfraldado, mantém em uma das mãos um galho de louro com que aponta o horizonte, onde surge o sol, cujos raios, formando a palavra *Libertas*, illuminam o globo terrestre em que se destaca a superfície do Brasil.

Um arco em que estão gravadas as palavras "Pela Grandeza da Patria", limita o espaço illuminado do horizonte e tem as suas extremidades sobre uma placa alongada que serve de apoio a uma agulha, a qual, á direita do sello, de azas abertas, procura alçar o vôo, levando ao bico uma flâmula onde estão inscriptas as datas — 3 de outubro de 1930 e 24 de outubro de 1930.

Existem ainda no sello os seguintes dizeres: — "República dos Estados Unidos do Brasil — cinco mil réis — Resgate da dívida publica — Contribuição cívica", a primeira no alto e em toda a sua extensão e as tres ultimas embaixo, partindo de uma ornamentação de ramos de carvalho que cercam em parte o globo terrestre. — J. M. Whitaker.

No decreto de 24 de setembro de 1930, promovendo, por antiguidade, a aprendiz de 1ª classe do quadro amovível da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, o de 2ª classe, da mesma officina Devilar de Azevedo Coutinho, foi feita a seguinte apostilla: o aprendiz a quem se refere este decreto chama-se Devilar de Azevedo Coutinho, e não como está declarado no mesmo decreto.

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De dois mezes, em prorrogação, á official de 3ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Marietta Menozes Pinho;

De tres mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Luiz de Castro Villas Bôas;

De tres mezes, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Fernando Figueiredo de Oliveira;

De noventa dias, ao 1º escripturario da Alfandega de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Luiz de França do Rego Falcão.

— Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio do seu cargo, por um anno, ao escriptão da Collectoria das rendas federaes de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, Azulino de Andrade.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 139 — Cabe-me transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa cópia, devidamente authenticada, do decreto n. 19.503, de 17 do corrente,

publicado no *Diário Officiel*, do dia 19, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 50.000:000\$000, em obrigações do Thesouro, da emissão de que trata o decreto n. 19.412, de 19 de novembro proximo findo, para attender a adiantamentos a diversos Estados da União.

N. 140 — Reiterando a solicitação constante do officio deste ministerio numero 83, de 18 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne informar si já foram tomadas as contas do ex-encarregado da renda externa do sello adhesivo no Distrito Federal, Luiz José de França Sobrinho e expedidas as respectivas provisões de quitação, visto haver sido requerido o levantamento da fiança prestada em seu favor. (Processo n. 42.757, de 1930).

N. 141 — Na demonstração annexa, por cópia, a Contadoria Central da Republica indica os creditos supplementares que se tornam necessarios ás diferentes verbas do orçamento vigente, no total de 1.411:709\$713, sendo, réis... 309:103\$954 para o Ministerio da Justiça e 1.102:605\$759 para o Ministerio da Fazenda.

Nos termos da autorização contida no n. II do art. 9º da lei n. 5.752, de 27 de dezembro de 1929, tenho a honra de consultar esse Tribunal sobre a legalidade da abertura dos referidos creditos, no total acima indicado, cumprindo-me informar a V. Ex. que o Thesouro Nacional está habilitado com os recursos necessarios para attender á despesa. (Processo n. 57.206, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 177 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o requerimento em que João Carlos Lacombe e outros sollicitam providencias, no sentido de ser o Banco dos Funcionarios Publicos intimado a assignar o termo de desistencia de que trata o art. 64, do decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 274 — Pedindo providencias, no sentido de ser restituído ao Thesouro Nacional o processo transmittido á Secretaria da Camara dos Deputados com o officio do Sr. ministro, n. 22, de 21 de agosto ultimo, relativo á abertura de um credito especial na importancia de réis 1.260:658\$812, destinado a occorrer ao pagamento devido a Meirelles, Zamith & Comp., Leitão & Rios e Dias Tavares & Comp., em virtude de sentença judicial. (Processo n. 55.403, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 274 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, José Virgínio Pereira da Motta, pede permissão para gozar, em 1931, os seis mezes restantes da licença de um anno que lhe foi concedida por portaria de 22 de abril ultimo.

Dia 23 de dezembro de 1930

Sr. secretario-chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 131 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido de accordo com o decreto n. 19.505, de 17

deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

a) abrir audiência, por despacho nos processos sujeitos á deliberação do ministro, a qualquer autoridade do Ministerio da Fazenda, expedidas as communicações e ordens que decorrerem do despacho, pela forma estabelecida no artigo 97, do decreto n. 15.210, de 21 de dezembro de 1921;

b) lançar despacho nos mesmos processos para solicitar o parecer de autoridades de qualquer departamento publico extranho ao quadro da Fazenda, ou para transmittir ou requisitar documentos, processos ou esclarecimentos, sendo as communicações expedidas nos termos do dispositivo citado, salvo a correspondencia dirigida a ministro de Estado e altas autoridades da Republica, que será assignada pelo ministro da Fazenda.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 180 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, de accordo com o decreto n. 19.505, de 17 deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

a) conceder licenças regulamentares aos empregados de Fazenda, na forma do art. 12, n. 10, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921;

b) approvar os contractos celebrados pelas diversas repartições do Ministerio da Fazenda, quer desta Capital quer dos Estados, com excepção dos que forem lavrados na administração central, comprehendidas como tal a Secretaria de Estado e seu Gabinete, a Directoria Geral e a Contadoria Central da Republica;

c) assignar titulos de inactividade do funcionalismo da União;

d) designar os funcionarios do Ministerio da Fazenda para a tomada de contas de companhias e estradas de ferro subvencionadas pela União e autorizar a respectiva Delegacia Fiscal, nos Estados, a fazer identica designação.

— Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica:

N. 177 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, de accordo com o decreto n. 19.505, de 17 deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

a) promover a apresentação de quaisquer documentos, que forem julgados necessarios á instrução de processos de que se derive minuta de contractos, accordos ou escripturas;

b) solicitar directamente audiência de qualquer departamento do Ministerio da Fazenda para elucidação de questões em processos em que o consultor haja de emitir parecer por ordem do ministro ou director geral do Thesouro;

c) representar, por si ou por funcionario que designar, a Fazenda Nacional nas inspecções de saude para as aposentadorias;

d) representar a Fazenda Nacional nas assembleas de bancos, companhias ou empresas em que o Governo seja accionista, pedindo, previamente, instruções ao ministro da Fazenda.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 179 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, de accordo com o decreto n. 19.505, de 17 deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

a) autorizar a assignatura de termos de responsabilidade nas alfandegas, nos casos previstos em lei;

b) decidir dos pedidos de levantamentos de perempção do direito de reclamação sobre lançamentos de impostos e

taxas, feitos pela Recebedoria do Distrito Federal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 181 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, de accordo com o decreto n. 19.505, de 17 deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

a) despachar os processos relativos á concessão de meio soldo, montepio militar, montepio da Marinha e pensões de qualquer natureza, expedindo o assignando os respectivos titulos;

b) expedir e assignar os titulos de montepio civil do Ministerio da Fazenda;

c) assignar as apostillas nos titulos dos pensionistas por motivo de maioridade ou alteração de nome;

d) autorizar o pagamento de despesas, por exercicios findos, nos processos já julgados pelo Tribunal de Contas;

e) autorizar o desconto em folha, pela 5ª parte dos vencimentos, para pagamento de divida por que seja responsavel empregado deste ministerio, excepto a proveniente de alcance;

f) autorizar o pagamento ou conceder credito, por exercicios findos, de despesas provenientes de processos de montepio civil e militar, meio soldo, pensões de qualquer natureza, reversão e aposentadoria, e inclusão em folha da parte correspondente ao exercicio corrente;

g) restituir as contribuições de montepio civil e militar descontadas a mais pelos diversos ministerios.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 178 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, de accordo com o decreto n. 19.505, de 17 deste mez, delegar-vos as seguintes attribuições:

Autorizar a substituição dos titulos da divida publica, bem assim a assignatura de termos de responsabilidade por extravio de conhecimentos de depositos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1930

Requerimento despachado

João Brasileiro de Toledo Franco, pedindo reconsideração de despacho. — Subsistindo o fundamento, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 7.180, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1930

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A., pedindo despachar livre de direitos mercadorias importadas pela Usina Santa Cruz. — Proceda-se na forma do disposto no decreto n. 19.219, de 31 de maio do corrente anno. (Processo numero 54.631, de 1930.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo baixa de termos de responsabilidades. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Processo n. 63.789, de 1928.)

Dia 10

S. Paulo Railway Company, pedindo redução de direitos, mediante termo de responsabilidade. — Declare si o material já chegou ou está a chegar, declarando a época em que isto se deu ou se dará. (Processo n. 54.813, de 1930.)

Dia 23

Officios:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.289 — Attendendo á solicitação contida no vosso officio n. 2.290, de 19 do corrente, incluso vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 47.981, deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Monotypo do Brasil S. A. (Processo numero 59.114, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 105 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada do Thesouro Nacional, sob n. 56.975, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, nos termos do art. 1º do decreto n. 7.890, de 1 de março de 1910, com referencia ao art. 1º do decreto numero 5.646, de 22 de agosto de 1905, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação visada pelo escripturario Luiz Aroeira e importado com destino aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 56.975, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.290 — Para o fim de ser solucionado o pedido de isenção definitiva formulado pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira e restituído, a esta directoria, com o vosso officio n. 2.182, de 3 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.120, deste anno, solicito vossas providencias no sentido de ser informado qual o numero e data do officio que, de accordo com a informação prestada por essa alfandega, encaminhou o processo n. 25.686, onde se acham a factura consular e commercial e conhecimento de carga, relativo aos materiaes, a que se refere o alludido pedido de isenção. (Processo n. 56.120, de 1930.)

N. 1.291 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informado qual o numero e data do officio, que encaminhou, a esta directoria, o recurso interposto pela Societé Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, do acto da Alfandega de Santos, sobre uma partida de fios e cabos de cobre, chumbo e ferro, importada da Belgica. (Processo n. 23.938, de 1930.)

N. 1.292 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda permittiu que a gazolina e demais materiaes vindos a bordo do vapor Aosta, entrado em 20 do corrente, e destinados á esquadilha de aviação italiana, fossem depositados na Standard Oil Company of Brasil com as devidas cautelas fiscaes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 907 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 54.415, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, mediante termo de responsabilidade com

o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 54.415, de 1930.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 627 — Remettendo-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.517, deste anno, em que é interessado José de Souza Freitas, solicito vossas providencias no sentido de ser deduzida, da quantia a restituir, a quota abonada aos empregados. (Processo numero 55.517, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 108 — Remettendo-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.594, deste anno, em que é interessado o contribuinte Sr. Antonio Silveira Goulart Bittencourt, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 56.594, de 1930.)

N. 409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento remittido com o vosso officio n. 287, de 21 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.888, deste anno, em que a contribuinte Anna Lucas pede para pagar o imposto de renda referente ao exercicio de 1926 com 75 % de abatimento, bem como a dispensa de multa de mora, proferiu, em data de 9 do corrente, o despacho seguinte:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A redução solicitada não tem amparo legal. Todavia, a autoridade superior a tem concedido, por equidade, em casos identicos, considerando satisfeita, em parte, a exigencia regulamentar, com a apresentação, na época propria, da declaração de renda.

Quanto á multa de mora, não deverá ser cobrada, si o imposto for pago até 31 de dezembro, conforme determina o art. 1º, letra a, das instrucções annexas ao decreto n. 19.414, de 20 do mez findo." (Processo n. 53.888, de 1930.)

— Sr. inspector de Seguros:

N. 243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 180-T, de 12 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.386, deste anno, em que a Companhia Paulista de Seguros pede permissão para pagar o imposto de renda, independente da multa de 20 %, proferiu, em data de 9 do corrente, o despacho seguinte:

"Concedo, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Comquanto seja irregular o acto da Inspectoria de Seguros, dispensando a multa de mora, nos recolhimentos feitos fora do prazo, é de justiça attender-se o pedido da Companhia Paulista de Seguros, estendendo-se o favor a todas que estiverem em condições identicas, como se fez no caso dos prazos para a interposição de recursos, resolvido pela circular n. 60, de 14 do corrente, dentro de um prazo razoavel que será marcado." (Processo n. 52.386, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 541 — Concedendo o credito de 226\$931, referente á restituição que compete á Francisca Ibiánez Rosas.

N. 542 — Concedendo o credito de 143\$325, referente á restituição que compete a Arthur Martins do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 171 — Concedendo o credito de 479\$710, referente á restituição que compete á Empresa de Estrada de Ferro Itapemirim.

N. 172 — Concedendo o credito de 57\$000, referente á restituição que compete ao agente fiscal, Oswaldo Miranda da Rocha Tavares.

N. 173 — Concedendo o credito de 100\$000, para pagamento que compete ao Dr. Delmiro Coimbra.

N. 174 — Concedendo o credito de 100\$000, para pagamento que compete ao Dr. Cyro Carneiro Leal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 481 — Concedendo o credito de 75\$000, para pagamento em restituição que compete ao agente fiscal Cornelio Ferreira de Mesquita.

N. 482 — Concedendo o credito de 108\$300, para attender á restituição que compete a Nicolau Coutinho.

N. 483 — Concedendo o credito de 100\$000, para pagamento, em restituição que compete ao agente fiscal, Thomaz Gindra Pinto Nogueira.

N. 484 — Concedendo o credito de 316\$016, para pagamento em restituição, ao collector das rendas federaes em Oliveira, João das Chagas Lobato.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 304 — Concedendo os creditos de 2:640\$ e 12:561\$290, para pagamentos das pensões do montepio e meio-soldo, a que tem direito, D. D. Zaida da Gama Baptista e Nautilia da Gama Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 818 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento de despesas decorrentes da verba 1ª, Administração Central — Material, etc., do Ministerio da Guerra.

N. 819 — Concedendo o credito de 30\$, para pagamento, em restituição, que compete a Oscar Pettermann.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 287 — Concedendo o credito de 45\$864, para attender á restituição que compete ao 2º sargento, Julio Borges.

N. 288 — Concedendo o credito de 86\$667, para attender á restituição que compete ao 1º tenente, Mario Gomes da Silva.

N. 289 — Concedendo o credito de 238\$902, para pagamento, em restituição, que compete ao major João da Costa Mesquita.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 781 — Concedendo o credito de 756\$827, para pagamento, em restituição que compete a Antonio de Araujo Cintra.

N. 782 — Concedendo o credito de 164\$139, para pagamento, em restituição, que compete a Mangel Rodrigues Alves.

N. 783 — Concedendo o credito de 300\$, para attender á restituição que compete á firma Jayme Elias & Irmão.

N. 784 — Concedendo o credito de 297\$, para attender á restituição que compete á Oswaldo Pereira & Comp.

N. 785 — Concedendo o credito de 500\$, para attender á restituição que compete a F. Schulz.

N. 786 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento, em restituição, que compete á Jayme Elias & Irmão.

N. 787 — Concedendo o credito de 687\$712, para attender á restituição que compete a Henrique e Manoel Mozzu.

N. 788 — Concedendo o credito de 427\$554, para attender á restituição que compete á Prado & Appen Pires.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1930

D. Margarida Ramos Escorzelli, pedindo transferencia para o seu nome dos terrenos de marinha ns. 961 e 962, desmembrados dos de n. 118, á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. — Reconheça as firmas dos officiaes que subscreveram os documentos de fls. 3-4 e 7-12 por notarios desta Capital. (Processo n. 48.712, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Nicanor de Barros Pimentel. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de João Baptista Ferreira Pedreira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Viriato da Silva Praça. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de João de Freitas. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Humberto Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de José Scilha Cal. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Alzira Klein dos Santos. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Juizo de Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo de Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Guilherme Gomes de Mattos. — Cumpra-se.

Requerimentos:

S/N. — Luiz Campos Filho & Companhia — Tendo a firma Luiz Campos Filho & Comp. se apresentado espontaneamente para effectuar o pagamento do imposto de transporte arrecadado durante o mez de novembro ultimo, um dia depois do prazo determinado no art. 14, "a", 11, do decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926, cobre-se o imposto independente de multa. Recorro, "ex-officio", deste meu despacho para a instancia superior.

N. 21.077 — Victor F. da Silva — Em face do que affirma o informante, feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 21.074 — Tranquilino A. Freitas. — Idem.

N. 15.360 — Predio da rua Henrique Valladares n. 141. — Em face do que affirma o informante annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 12.206 — Boris Feldman. — Em face do que informa o encarregado do protocollo, reconsidero o despacho de 6 de outubro ultimo, na parte relativa á multa imposta a Fanny Teldman, visto o requerimento n. 3.802 deste anno, ter dado entrada no prazo regulamentar.

N. 16.878 — Olga Gondim Costa Ribeiro. — Em face do que consta do processo junto, e tendo em vista o informado, restitua-se o executivo de folhas, á Procuradoria da Republica informando que a divida de que se trata é procedente contra Olga Gondim da Costa Ribeiro e não contra Eugenio Aristoteles Maciel que foi lançado a partir de 1921 para os effectos do pagamento do imposto de industrias e profissões. Isto feito vá este processo a Segunda subdirectoraria para informar tendo em vista o disposto no art. 18 § 3º do regulamento 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

S/N. — Antonio Sá de Miranda Faria. — Officie-se reiterando os reservados de 25 de setembro e 1 de novembro findos.

N. 16.980 — Fabrica Ondina. — Officie-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte pedindo a devolução do auto de que se trata.

N. 18.870 — Manoel José do Patrocínio. — Em face do que foi apurado e consta deste processo. — altere-se para "alfaiate não vendendo fazendas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1931 proximo.

N. 13.919 — M. Neves & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo o valor locativo de 10:000\$ para o lançamento do negocio de que se trata, em 1931 proximo.

N. 20.256 — Leonel Lopes. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.636 — Remedio Rodrigues. — Proceda-se á inscripção pela forma pre-

posta na informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18.645 — Luiz Grego. — Idem.
Ordens e officios:

N. 220, do Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 1.661, da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.141, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se, pedindo esclarecimentos, tendo em vista o informado.

N. 21.104, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Ltd. — Officie-se.

Autos e notificações:

N. 984, de 1929, contra F. Rapisardi Santos. — Em face do que consta do processo, indefiro o pedido de fls. 8, mantendo, portanto, o despacho de 12 de julho de 1929, exarado a fls. 3, por seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTA

Dia 23 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 18.498 — Francisco Ribeiro Mendes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 12.954 — João de Almeida Sacca-dura. — Idem.

N. 4.083 — Waldemar A. Vasconcellos. — Idem.

N. 19.023 — Prospero Conrado. — Idem.

N. 4.747 — Miller & Irmão. — Em face da informação e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se o processo.

N. 18.802 — H. Almeida & Comp. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a cada uma das firmas D. Almeida & Comp. e H. Almeida & Comp., a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.664 — Francisco Antonio Giffoni. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer.

Certidões:

N. 1.049 — João N. Pareto & Comp. — Diga em que caracter pede a certidão e o fim á mesma destinado.

N. 1.048 — The Yorkshire Insurance Company, Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 1.047 — Idem.

N. 1.053 — Ermelinda Ferreira Paes. — Junte a procuração.

N. 1.054 — Maria Flores Ferraz. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Requerimentos:

N. 19.923 — Moreira y Gonzalez. — Em face da informação e do parecer, tendo a transferencia sido requerida no prazo, reconsidero o despacho de 26 de novembro proximo findo, na parte relativa á multa, que declaro de nullo effeito.

N. 19.655 — José Joaquim Lourenço. — Em face da informação e parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 8.544 — José Ayres Coelho. — Autorizo a transferencia, á vista das informações e pareceres.

N. 8.154 — Soares de Sampaio & Companhia Limitada. — Proceda-se á inscripção pela forma indicada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 6.803 — Stephen Schaefer Company. — Archive-se, á vista da informação e parecer.

N. 17.746 — Manoel Alves de Freitas. — Idem.

N. 15.520 — Manoel Ozon Perez. — Transfira-se, "ex-officio", o negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.866 — Narciso Muniz & Comp. — Averbhe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.166 — Mme. R. Fernandes. — Idem.

N. 14.634 — Antonio Joaquim Terrão. — Idem.

N. 5.680 — Augusto Monteiro. — Transfira-se.

N. 1.846 — Francisco Lopes. — Idem.

N. 7.558 — Salustio de Castro. — Idem

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 11.174 — Gustavo Bianchi, reclamando contra o lançamento. — Proceda-se pela forma indicada.

N. 15.994 — Francisco Leal & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 15.689 — Anna Amelia Ribeiro de Escobar, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 15.940 — Heitor, Ribeiro & Companhia, idem. — Deferido, em relação ao imposto da firma; quanto a dos associados provem estar habilitados a, por elles, requerer.

N. 10.911 — José Alevs Ferreira Junior, reclamando contra o lançamento e apresentando declaração. — Indeferido em virtude do disposto no § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 9.890 — Alfredo Augusto Vaz Ferreira, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 8.686 — Manoel Vieira Baião, idem. — Idem.

N. 8.471 — Antonio Gonçalves Carneiro, idem. — Idem.

N. 9.344 — Antonio Lopes Campos, idem. — Modifique-se o lançamento.

N. 11.197 — Renato Francisco de Paula Andrade, idem. — Mantenha-se o lançamento, o pagamento do imposto proporcional na fonte de rendimento não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda.

N. 4.260 — Manoel Francisco, idem. — Não tendo o interessado exhibido o recibo de sua declaração de rendimentos relativa ao exercicio de 1927, cumpra-se o despacho de 10 de julho ultimo.

Officios expedidos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 99 — Sobre objecto de serviço.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 174 — Remettendo processo em que é interessado Orlando Costa.

Sr. director da Receita Publica:

N. 335 — Transmittindo processo em que é interessado Oscar Gonçalves.

Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 1.807 — Remettendo processo em que é interessado Caetano Lopes Junior.

N. 1.808 — Devolvendo processo em que é interessado Werner Vindorf.

Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio:

N. 1.809 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte Gladstone Rodrigues Flores.

Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda em Minas Geraes:

N. 1.810 — Idem, contra o contribuinte Antonio Ferreira Germello.

Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.811 — Idem, contra Otto Gau-mitz.

Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.812 — Idem, contra José Mathheus da Silva.

Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio e Santa Catharina:

Ns. 1.813/814 — Idem, contra os contribuintes Antonio Botelho Junqueira e Mario de Lima Lages.

Telegrammas expedidos:

Delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 144 — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de dezembro de 1930

Officios:

N. 1.010 — Ao gerente do Banco de Londres.

N. 1.011 — Ao presidente do Banco do Brasil.

N. 1.012 — Ao director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 1.013 — Ao gerente do Banco Comercio e Industria de Minas Geraes.

N. 1.014 — Ao director do Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.015 — Respondendo o officio numero 250, de 24 de novembro proximo findo.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.016 — Respondendo o officio n. 1.507, de 5 do corrente.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.017 — Remettendo o processo, de nomeação do Dr. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, fiscal dos bancos nacionaes e estrangeiros, em Curityba.

Ao director da Carteira de Cambio do Banco do Brasil:

N. 1.018 — Respondendo o officio numero 16 do corrente.

N. 1.019 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 1.020 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 1.021 — Ao director da Caixa Economica.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 1.022 — Remetendo o officio n. 173, de 18 do corrente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, referente ao fiscal de bancos naquella cidade Dr. João Mendes de Almeida Netto.

Requerimentos despachados

Companhia de Charutos Poock, em 17-12-930, pedindo autorização para satisfazer pagamentos de saques. — Faça prova documentaria do allegado.

Saporito Marques & Siciliano, em 23 de dezembro de 1930, solicitando guia de exportação. — Apresente o despacho da Alfandega passe-se guia mediante termo. Rebello Alves & Comp., 23-12-930, solicitando guia de exportação. — Faça prova das condições da operação.

A. Sampaio, em 23-12-930, solicitando a guia para exportação. — Faça prova da negociação do cambio.

Tortora & Baptista, em 23-12-930, pedindo guia de exportação. — Apresentando o despacho da Alfandega, passe-se guia mediante termo com prazo de 30 dias.

Arthur Watson, em 23-12-930, pedindo a guia de exportação. — Faça prova das condições.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Sylvino Rios. — Como requer, em face da informação e parecer.

Djalma R. Araujo. — Idem.

Francisco Leal & Comp. — Encaminhe-se.

Maria L. da Costa. — Deferido, em face das informações e parecer.

Amadeu Cavalcanti. — Idem.

Eduardo L. de Figueiredo. — Como requer.

Adalberto M. Ribeiro. — Encaminhe-se, de accordo com o parecer.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a novembro de 1930	763:776\$623
De 1 a 22 de dezembro de 1930	53:215\$661
Total	816:992\$284
Em igual período de 1929.	974:095\$640
Diferença para menos em 1930	157:103\$356

Imprensa Nacional, 23 de dezembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere. A. Torres, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3 do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

Rectificação

Na decisão n. 2.010, de 13 de dezembro corrente, publicado no *Diário Official* do dia 17 do mesmo mez, onde se lê: "na razão de \$120 o kilo", leia-se: "na razão de 1\$200 o kilo".

Na decisão n. 2.039, de 13 deste mez de dezembro, publicado no mesmo *Diário Official* de 17, onde se lê: "deve pagar a taxa de 3\$000", leia-se: "deve pagar a taxa de 2\$600".

Na decisão n. 2.057, do mesmo dia 13 e publicada no dito *Diário Official* onde se lê: "de francos 42,70", leia-se: "de francos francezes 42,70".

N. 2.063 — Societé de Suereries Brésiliennes — 40.692. — Submetteu a despacho um filtro para agua, que classificou como obra de ferro batido simples, da taxa de \$400 por kilo, do art. 757 da tarifa, tendo o conferente interno Senhor Palvino Rocha classificado como aparelho não classificado. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo, aliás parecer do tecnico e da amostra junta, entende que a mercadoria em questão proposta a despacho como obra de ferro batido simples, da taxa de (\$400) quatrocentos réis por kilo, art. 757, deve ser classificada como machina operatriz do art. 1.009 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2.064 — Bellingrodt & Comp. — 41.148. — Despacharam pela nota numero 109.257, deste anno, peças não classificadas de louça numero cinco, da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcante classificado como peças de adorno, para pagamento da taxa de 4\$000 do art. 650. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 109.257, do corrente anno, como peças não classificadas de louça numero cinco, deve ser classificada como peças não classificadas de louça numero seis, da taxa de (2\$000) dous mil réis por kilo, art. 645 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2.065 — Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais — 30.132. — Despachou pela nota n. 86.222, deste anno, vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, da taxa de \$220 por kilo, tendo o conferente Sr. Sampaio Barreto impugnado a classificação. A Comissão, unanimemente, resolvendo a duvida suscitada pelo conferente Sampaio Barreto, sobre (16) dezeses caixas despachadas pela nota n. 86.222, do corrente anno, como contendo vinho não especificado até 14º de alcool absoluto da taxa de (\$220) duzentos e vinte réis por kilo, entende, á vista da conclusão da informação do Sr. Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, que a mercadoria em causa, está sujeita á taxa de (1\$600) mil e seiscentos réis por kilo, art. 136 da tarifa, como vinho espumoso. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2.066 — Jacques Perret & Comp. — 39.553. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como relógios de algebeira sem complicação de systema, de metal ordinario, da taxa de 2\$000 cada um; relógios de algebeira sem complicação de systema, de metal folheado a ouro, da taxa de 4\$000 cada um; e relógios de algebeira chronographos, de metal ordinario, da taxa de 4\$000 cada um. A Comissão, unanimemente, tendo em vista a petição da firma Jacques

Perret & Comp., protocolhada sob numero 39.553, do corrente anno, e as amostras apresentadas, entende que a mercadoria classificada pelo Armazem de Encomendas Postaes, pela nota junta, da segunda addicção, como relógios de algebeira sem complicação de metal, folheados a ouro, deve pagar a taxa de (2\$000) dous mil por unidade, como relógios simplesmente dourados, e da 3ª addicção, está bem classificada. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2.067 — Representação do escriptuario Sr. Arthur Batalha, protocolhada sob numero 41.278, sobre a mercadoria despachada pela firma S. S. White Dental M. F. G. of Brasil, pela nota n. 108.589, do corrente anno, como obras impressas de uma só cor, do art. 612 da Tarifa e que o dito conferente classificou como obras de celluloido do art. 1.033, para pagar 50 % *ad-valorem*. — A comissão, unanimemente, á vista da amostra, entende que a mercadoria despachada na 4ª addicção, pela nota n. 108.587, do corrente anno, deve pagar 50 % *ad-valorem*, como obras não classificadas de celluloido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.068 — Representação do escriptuario Sr. Luiz Simões, protocolhada sob n. 32.594, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 85.865, do corrente anno, pela Standard Oil Company of Brasil, como oleo mineral para lubrificação de machinas, da taxa de \$040 por kilo, tendo o dito escriptuario impugnado a classificação. — A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, julga bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 85.865, do corrente anno, como oleo mineral para lubrificação de machina da taxa de (\$040) quarenta réis por kilo, art. 16 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.069 — Representação do 2º escriptuario Sr. Armando Guedes de Mello, protocolhada sob n. 31.214, sobre a mercadoria despachada pela nota numero 81.824, deste anno, pela Anglo Mexican Petroleum Company, como oleo combustivel da taxa de \$003, tendo o dito escriptuario classificado como kerosene. — A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, julga bem despachada a mercadoria despachada pela nota numero 81.824, do corrente anno, como oleo combustivel, da taxa de (\$003) tres réis o kilo, art. 161 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.070 — Schering Kahlbaum Limitada — 14.102 — Despachou pela nota n. 13.338, do corrente anno, silicato puro para uso medicinal, Neutralon simples, da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Flavio Penna verificado o pó medicinal composto, conhecido pelo nome de "Neutralon", e, assim, sujeito á taxa de 8\$ por kilo. — A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 13.338, do corrente anno, como silicato puro para uso medicinal, deve pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 293 da Tarifa, como pó medicinal composto. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.071 — Schering Kahlbaum Limitada — 16.714 — Despachou pela nota n. 122.300, de 1929, silicato puro para uso medicinal (Neutralon puro), da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o con-

ferente Sr. Fernandes da Silva classificado como pó medicinal composto sujeito à taxa de 8\$ por kilo. — A comissão, unanimemente, entende, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que a mercadoria despachada pela nota n. 422.300, de 1929, (2ª addição) como silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1\$200 por kilo, deve pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 293 da Tarifa, como pó medicinal composto. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.072 — Schering Kahlbaum Limitada — 18.588 — Despachou pela nota n. 13.331, deste anno, silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Flavio Penna classificado como pó medicinal composto, da taxa de 8\$ por kilo. — A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 13.331, do corrente anno, como silicato puro para uso medicinal, da taxa de (1\$200) mil e duzentos réis por kilo, deve ser classificada como pó medicinal composto para pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 293 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.073 — Schering Kahlbaum Ltda. — 18.589 — Despachou pela nota numero 16.972, do corrente anno, uma caixa contendo silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente Flavio Penna classificado como pó medicinal composto da taxa de 8\$000. — A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota numero 16.972, do corrente anno (silicato puro para uso medicinal), como pó medicinal composto, da taxa de (8\$000) oito mil réis o kilo, art. 293 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.074 — Schering Kahlbaum Ltd. — 23.665 — Despachou pela nota numero 66.467, deste anno, silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Sá e Souza classificado como pó medicinal composto da taxa de 8\$ por kilo. — A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 66.467, do corrente anno, como pó medicinal composto da taxa de 8\$ o kilo, art. 293 da tarifa, está bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.075 — Schering Kahlbaum Ltd. — 23.666 — Despachou pela nota numero 68.429, deste anno, silicato puro para uso medicinal, da taxa de 8\$000 por kilo, e pediu a retirada de amostra, afim de recorrer para o Sr. ministro da Fazenda. A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 68.429, do corrente anno, como silicato puro para uso medicinal, deve pagar a taxa de 8\$ por kilo, como pó medicinal composto, art. 293 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.076 — Schering Kahlbaum Ltd. — 29.860 — Despachou pela nota numero 85.235, deste anno, pó medicinal composto, da taxa de 8\$ por kilo, e pediu a retirada de amostra, afim de recorrer para o Sr. ministro da Fazenda. A comissão, unanimemente,

à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota numero 85.235, do corrente anno, como pó medicinal composto, da taxa de 8\$ por kilo, art. 293 da tarifa, está bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.077 — Carlos Kern & Comp. — 38.936 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.916, de 21 de novembro ultimo, classificando óleo Filmaron para pagar direitos *ad-valorem* 50 % no art. 328 da tarifa. A comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, resolveu manter a decisão numero 1.916, do corrente anno, que classificou óleo de filmaron para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.078 — Representação do conferente Sr. Nestor Cunha, protocolada sob n. 39.633, relativa à mercadoria despachada pelo Dr. Raul Leite & Companhia, pela nota n. 107.173, do corrente anno, e que o dito conferente, por ter duvida sobre a exacta qualificação, pediu para ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, unanimemente, entende que as mercadorias despachadas pela nota numero 107.173, do corrente anno, como pó medicinal composto da taxa de 8\$ o kilo, art. 293, e acido phosphorico impuro da taxa de \$200 por kilo, artigo 178, da tarifa, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, estão bem despachadas. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.079 — Miguel D'Ajuz — 41.641 — Submetteu a despacho objectos physicos não classificados para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*, tendo o conferente interno Sr. Palvino Rocha considerado como obras de papelão não classificadas no art. 615. A comissão unanimemente, entende que a mercadoria em questão, tubos de papelão de diversos diâmetros, proposta a despacho, para pagar 15 % *ad-valorem*, como objectos physicos não classificados de papelão para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 615 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.080 — Baptista Fonseca & Comp. — 41.899 — Despacharam pela nota n. 112.353, deste anno, peças não classificadas de louça n. 3, para pagar \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha verificado louça n. 3 esmaltada com guarnições de cobre nickelado, para cima de mesa, do art. 650, taxa de 2\$500 por kilo. A comissão, unanimemente, julga bem despachada a mercadoria pela nota numero 112.353, do corrente anno, como peças não classificadas da louça n. 3, para pagar \$300 por kilo, artigo 645 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.081 — Luiz Hermann Filho & Comp. Limitada — 40.016 — Submeteram a despacho uma caixa contendo seringas de borracha e laminas de celuloide, tendo o conferente interno Sr. Renato Rocha classificado para pagar 50 % *ad-valorem*. A comissão, unanimemente, entende que as mercadorias propostas a despacho, depositos de vulcanite para mercurio e laminas de celuloide, devem ser classificadas, respec-

tivamente, como obras não classificadas de borracha para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 1.033, e laminas de celuloide da taxa de 1\$200 por kilo, do mesmo artigo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.082 — Companhia Brunswick Brasil — 38.815 — Despachou pela nota n. 106.358, deste anno, jogos de massa, da taxa de 2\$000 por kilo, e paninhos de algodão envernizados, da taxa de 2\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnado a classificação. A Comissão, julgando a duvida suscitada pelo Sr. conferente Eugenio Pourchet, sobre as mercadorias despachadas pela nota n. 106.358, do corrente anno, unanimemente assim se pronunciou: Quanto aos jogos de massa, tratando-se de bolas de massa para bilhar, considera mercadoria omissa, e por isso manda assemelhar às bolas pequenas de madeira para bilhar, para pagar a taxa de (3\$200) tres mil e duzentos réis por kilo, art. 348; e quanto às obreias de seda com colla que também considera às obreias não classificadas para pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 1.063 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.083 — Empresa Commercial Importadora Limitada — 24.912.

Pedindo exame prévio para uma caixa e um cunhete sem numerus, da marca ECIL. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica as mercadorias em questão da seguinte forma: amostra n. 1 como saponaceo da taxa de \$400 o kilo, art. 66; e amostra n. 2 como extracto vegetal da taxa de (\$150) cento e cinquenta réis por kilo, art. 127 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.084 — J. H. Williams — 38.998. — Despachou pela nota n. 95.585, deste anno, duas caixas contendo obras não classificadas de ferro, batidas, pintadas, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como bombas de gasolina, sujeitas à taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 95.585, do corrente anno, como obras não classificadas de ferro batido, da taxa de (\$600) seiscentos réis por kilo, está bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.085 — Marinho & Ramos — 41.832.

Pedindo isenção do imposto de consumo para os pentes despachados pela nota n. 112.693, do corrente anno. A Comissão, unanimemente, entende que os pentes despachados pela nota numero 112.693, do corrente anno, estão sujeitos ao selo do imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.086 — Pavesi & Comp. Ltd. — 40.885.

Despacharam pela nota n. 11.988, do corrente anno, Lysoformio, congenere do Lysol, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freitas classificado como solução medicinal, art. 227, taxa de 3\$200. A Comissão unanimemente entende que a mercadoria em questão Lysoformio, foi objecto da decisão n. 1.469, de 1930, que mandou classificar a taxa de (3\$200) tres mil e duzentos réis, art. 227 da tarifa, como solução medicinal. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.087 — Mattheis & Comp. — 41.913.

Despacharam pela nota n. 113.034, do corrente anno, uma caixa contendo figuras de louça numero tres para adorno, da taxa de 2\$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como de louça numero cinco. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota numero 113.034, do corrente anno, está bem despachada como figura de louça n. 3, para adorno, da taxa de (2\$500) dois mil e quinhentos réis, art. 650 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.088 — Marinho & Ramos — 41.831.

Despacharam pela nota n. 112.693, do corrente anno, espelhos pequenos, forrados de papelão, para distribuição gratuita, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como estojos forrados de algodão com preparos ordinarios, sujeitos a taxa dos de couro para viagem com o augmento de 20 %. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 112.693 (espelhos pequenos forrados de papelão) deve pagar a taxa de (5\$000) cinco mil réis por kilo, art. 27 da tarifa, como estojos com preparo de panno. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.089 — Pereira Carneiro & Companhia Ltda. — 39.568.

Pedindo exame prévio para uma caixa da marca PC n. 677. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria em causa como balanças não especificadas para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 983 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.090 — Companhia Radio Internacional do Brasil. 40.036. — Submetteu a despacho duas bombas de ar completas, com motor electrico, para resfriamento de agua, classificando como aparelhos physicos não classificados, art. 875, tendo o conferente interino, Sr. Renato Rocha, impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, julgando sobre a classificação da mercadoria proposta a despacho pela Companhia Radio Internacional do Brasil (bomba de ar completas, com motor electrico para resfriamento de agua, tendo em vista o parecer do tecnico, assim se pronunciou: tecnicamente pode constituir uma machina operatriz, mas, tariffariamente, é um aparelho physico não classificado, da taxa de 15 % *ad-valorem*, pois trata-se de possantes ventiladores electricos, que o Thesouro já mandou classificar pela forma que indicamos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.091 — J. G. Pereira & Comp. — 32.125. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 87.280, do corrente anno, como pedra pomes, da taxa de \$100 por kilo, e que foi objecto da decisão n. 1.610, de 27 de setembro proximo passado. Em complemento á decisão anterior, a comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio de Analyses, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 87.280, do corrente anno, como pedra pomes, deve ser classificada como lacre para garrafa para pagar a taxa de (\$640), seiscentos e quarenta réis, por kilo, artigo 1.051, da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.092 — Representação do 1º escriptuario Andrade Costa, protocollada sob o n. 36.067, sobre a mercadoria despachada por John Jurgens & Comp., pela nota n. 98.485, deste anno, como sulfato de soda neutro, da taxa de \$015 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, julga bem despachada a mercadoria despachada pela nota numero 98.485, do corrente anno, como sulfato de soda neutro, da taxa de réis (0\$15) por kilo, art. 308, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.093 — Representação do 2º escriptuario, Sr. Rogerio Freire, protocollada sob numero 37.931, sobre a mercadoria despachada por A. Gesteira & Comp., pela nota n. 100.416, do corrente anno, como oxido de zinco impuro, da taxa de \$100 por kilo, tendo o dito escriptuario classificado como oxido de zinco puro, da taxa de \$300 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, julga bem despachada a mercadoria despachada pela nota numero 100.416, do corrente anno, como oxido de zinco impuro para pagar a taxa de (\$100), por kilo, art. 274, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.094 — Alberto de Almeida & Comp. — 39.282 — Despacharam pela nota n. 105.506, do corrente anno, tinta preparada a oleo sem resina, para pintura de casas, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, julga bem despachada a mercadoria despachada pela nota numero 105.506, do corrente anno, como tinta preparada a oleo, sem resina, para pagar a taxa de (\$100), por kilo, artigo 173, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.095 — Ribeiro, Costa & Comp. — 30.944 — Despacharam pela nota numero 58.755, do corrente anno, 20 tambores contendo mordente da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcante classificado como verniz não especificado da taxa de réis 1\$000. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 58.755, do corrente anno (mordente) como verniz não especificado para pagar a taxa de réis (1\$000), por kilo, art. 175, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.096 — Muszynski & Goldenberg Ltda. — 39.039 — Despacharam pela nota n. 107.597, do corrente anno, formas de palha de seda, pretendendo, em conferencia, desclassificar para formas de fibra vegetal (Ramie), da taxa de 1\$500, por unidade, com o que não concordou o respectivo conferente, Sr. Dr. Veiga. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, consideram a mercadoria despachada pela nota n. 107.597, do corrente anno (formas de palha de seda) como bem despachada, para pagar 60 % *ad-valorem*, artigo 580, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.097 — Schering Kahlbaum Ltda. — 15.661 — Despachou pela nota numero 18.441, do corrente anno, silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1\$200 por kilo e pediu para ser retirada amostra, afim de aguardar solução do

Sr. ministro da Fazenda a um recurso da requerente. A Comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 18.441, do corrente anno (silicato puro para uso medicinal) como pó medicinal composto para pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 293 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.098 — Atlantic Refining Company of Brasil — 41.637. — Despachou pela nota n. 111.661, do corrente anno, utensilios não classificados para machinas, do art. 1.025 da tarifa, taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Elias Sotto, classificado para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão, unanimemente, entende, á vista da amostra apresentada que a mercadoria despachada pela nota n. 111.661, do corrente anno, como utensilios não classificados para machinas, para pagar réis (\$300) trezentos réis por kilo, art. 1.025, deve pagar 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa, como tomada de corrente electrica de alta potencia. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.099 — Mario China — (Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva). — Despachou pela nota numero 113.292, do corrente anno, contas de vidro ordinario, sujeitas á taxa de 2\$000 por kilo, tendo o dito conferente verificado collares de vidro, da taxa de 10\$000 por kilo. A Comissão, unanimemente, entende, que a mercadoria despachada pela nota n. 113.292, do corrente anno, como contas de vidro, da taxa de (2\$000) dois mil réis o kilo, á vista da amostra apresentada, deve pagar a taxa de (12\$000) doze mil réis por kilo, art. 674 da tarifa, como bijouteria de qualquer qualidade simples (collares de vidro). — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.100 — H. Eberius & Comp. — 39.498 — Despacharam pela nota numero 107.713, do corrente anno, peças de louça n. 2, da taxa de \$250 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como obras de barro da taxa de \$800 por kilo. A Comissão, unanimemente, entende, que a mercadoria despachada pela nota n. 107.713, do corrente anno, foi objecto da decisão n. 1.423, de 1928, que mandou classificar a para pagar a taxa de (\$800) oitocentos réis por kilo, art. 620 da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.101 — Maria China — 41.437. — Despachou pela nota n. 111.644, do corrente anno, contas de vidro ordinario, da taxa de 2\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Castello Branco verificado parte da mercadoria despachada e o restante collares de missanga, por acabar. A Comissão, unanimemente, entende, á vista da amostra apresentada, que a mercadoria despachada pela nota n. 111.644, do corrente anno, como contas de vidro ordinario, da taxa de (2\$000) dois mil réis por kilo, deve pagar a taxa de réis (12\$000) doze mil réis por kilo, art. 674 da tarifa, como bijouteria de qualquer qualidade simples (collares de vidro). — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.102 — Holmberg Bech & Comp. Ltda. — 40.902 — Submeteram a despacho estampas annuncios, da taxa de 3\$500 por kilo, tendo o conferente interino Sr. Braga de Noronha impugnado a classificação. A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria proposta a despacho pela firma Holmberg

Bach & Comp. como estampas annuncios da taxa de (3\$000) tres mil réis por kilo, deve pagar a taxa de (7\$000) sete mil réis o kilo, art. 610 da tarifa, como obras impressas de mais de uma cor. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.103 — Mattheis & Comp. — 41.616 — Submeteram a despacho uma caixa contendo, entre outros artigos, obras não classificadas de lentejoulas de gelatina, da taxa de 50 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para obras de passamanaria, da taxa de 8\$000, com o que não concordou o conferente interno Sr. Palvino Rocha. — A Comissão, unanimemente, entende que a mercadoria proposta a despacho pela firma Mattheis & Comp., contida na caixa marca DNV n. 1.959, como obras não classificadas de lentejoula de gelatina, para pagar 50 % *ad-valorem*, está bem despachada. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.104 — N. Guimarães & Comp. — 41.477. Despacharam pela nota numero 111.912, do corrente anno, bolsas de couro simples para viagem, da taxa de 3\$000 tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado como carteiras de couro, do art. 1.046, e taxa de 10\$000 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada e das diversas decisões anteriores, entende que a mercadoria despachada pela nota numero 111.712, do corrente anno, como bolsas de couro simples para viagem, da taxa de (3\$000) tres mil réis por kilo, deve pagar a taxa de (10\$000) dez mil réis por kilo, art. 1.038 da tarifa como carteiras de couro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.105 — Casa Hilpert S. A. — 33.223. — Despachou pela nota numero 80.615, do corrente anno, quatro tamboures contendo mordente para dourar, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavaleante classificado como verniz não especificado. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Comissão da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com o voto dos Srs. conferentes Castello Branco e Fernandes da Silva e de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, passado pelo Dr. José Cavaleante Vieira, que a mercadoria em questão deve pagar a taxa de (\$500) quinhentos réis por kilo, art. 157, como mordente para dourar.

Nota — Esta decisão foi proferido com data de 17 de dezembro corrente.

N. 2.106 — Rebello & Comp. — 38.120 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ahi classificada como chapéus de fibra coberta de cellulose (carcassas), da taxa de 60 % *ad-valorem*, art. 580. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Comissão da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com o voto do Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga e de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, mandando classificar a mercadoria em questão, classificada pelo armazem de encomendas postaes, como chapéus de cellulose e de fibra (carcassas) como fôrmas simples de palha envernizada por collodio, artigo 421 da tarifa, para pagar (1\$600) mil e seiscentos réis por unidade.

Nota — Esta decisão foi proferido com data de 17 de dezembro corrente.

ESTADOS

Officio n. 607, de 26 de novembro proximo passado, da Alfandega da Bahia,

protocolado sob numero 39.746, remetendo o recurso de Costa & Filhos, interposto do acto da mesma alfandega que sujeitou a mercadoria despachada pela nota n. 7.083, do corrente anno, ao pagamento da taxa de \$400 por kilo, como nitrato de potassio puro. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, resolve, unanimemente, modificar a decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega de São Salvador, que classificou a mercadoria despachada pela nota n. 7.083 do corrente anno (salitre de potassio) como nitrato de potassio puro, da taxa de (\$400) quatrocentos réis o kilo, para mandar classificar a como nitrato de potassio impuro, da taxa de (\$050) cinquenta réis o kilo, art. 268 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.715, de 23 de outubro ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 35.599, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Sebastião Sparapani. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria de que trata a presente consulta, como verniz não especificado, da taxa de (1\$000) mil réis por kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.837, de 14 de novembro ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 38.241, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada. A comissão, unanimemente, entende, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que a mercadoria de que trata a presente consulta, fôrmas de palha de seda, deve pagar 60 % *ad-valorem* (sessenta por cento), art. 580 da tarifa, na base nunca menos de (12\$000) doze mil réis por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.952, de 2 de dezembro corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 40.551, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Companhia United Shoe Machinery. A Comissão, julgando sobre a consulta feita pela Alfandega de Santos, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Castello Branco, Nestor Cunha, Waldemar de Andrade e Dr. Angelo da Veiga entendem que a mercadoria representada pela amostra deve ser classificada como quaisquer outras obras não classificadas de sapateiro ou correpiros, da taxa de (6\$000) seis mil réis o kilo, art. 50 da tarifa; os Srs. conferentes Horacio Machado e Fernandes da Silva, porém, consideram como sóla preparada, compreendida no art. 24 da tarifa, da taxa de (1\$800) mil e oitocentos réis, o kilo, de accordo com a ordem n. 266, de 2 de abril de 1929, da Directoria da Receita Publica, a esta Alfandega. O Sr. inspector decidiu com estes ultimos.

Officio n. 2.014, de 11 de dezembro corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 41.382, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Gabriel Gonçalves & Comp. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria de que trata a presente consulta, como obras de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 seiscientos réis por kilo, art. 757 da tarifa, conforme o que está decidido pelo Thesouro Nacional, nufto embora,

seja a mercadoria de classificação propria como lanternas simples para navios, da taxa de (2\$000) dous mil réis por kilo, art. 1.156 da tarifa. O Sr. inspector decidiu de accordo com a primeira parte acima.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1930. — Lino de Barcellos, 2º escripturario, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 23 do corrente, foram removidos: da Legação em Berlin, para a Legação em Lima, o primeiro secretario Sylvio Rangel de Castro e da Legação em Lima, para a em Montevideo, o primeiro secretario Carlos Taylor e concedida ao auxiliar do consulado em Lyon, Paulo Coelho Rodrigues, licença de seis mezes, nos termos do n. I do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de dezembro de 1930:

Foi concedido, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contra-almirante do Corpo de Officiaes da Armada, Tancredo de Gomensoro, para tratamento de sua saude, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.832 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Hildebrando Osorio da Silveira do cargo de immediato do Centro de Aviação Naval, em Santos, e designar o official de igual patente Fabio de Sá Earp para exercer o referido cargo.

N. 4.833 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Eduardo Penfold de ajudante de ordens do contra-almirante Arthur Thompson, membro da Comissão Central de Requisições.

N. 4.834 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Eugenio da Costa Mattos do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.835 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Fabio de Sá Earp das funções de secretario da Comissão de Inspeção do Ministerio da Marinha.

N. 4.836 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Victor de Sá Earp do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Alagoas" e designar-o para exercer as funções de instructor de marinharia da Escola de Auxiliares Especialistas.

N. 4.837 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Guilherme Rieken do serviço de estado-maior da Armada.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.875 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que ora resolvi tornar extensivo aos sargentos amnistiados as disposições contidas no aviso n. 4.714, de 13 do corrente, relativamente ao abono de tres mezes de soldo para confecção de uniformes, correndo a respectiva despesa á conta da verba 21 — Despesas extraordinárias — consignação "Pessoal"; sub-consignação n. 3 do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.873 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importancia de 11:789\$780, á conta do credito suplementar aberta á verba 22 — Municiões de bocca — consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas por aquella delegacia durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação no credito suplementar acima alludido.

— Avisos ao Tribunal de Contas solidando os seguintes pagamentos:

N. 4.826 — De 19:235\$300 á Companhia de Vição e Saneamento S. A.;

N. 4.827 — De 9:876\$ á Companhia de Vição e Saneamento S. A.;

N. 4.829 — De 7:720\$ á S. A. de Construções Navaes;

N. 4.830 — De 7:542\$ á S. A. de Construções Navaes.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente:

Foi dispensado:

No Serviço de Alistamento Militar: o 2º tenente commissionado Walter Pereira, de adjunto da 2ª secção da 8ª circumscripção de recrutamento;

Foram designados:

No Serviço de Alistamento Militar: o 2º tenente commissionado Manoel Simões de Freitas, adjunto da 2ª secção da 8ª circumscripção de recrutamento; o 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha João Evangelista de Lima, delegado do serviço de recrutamento na 1ª zona da 17ª circumscripção desse serviço; o 2º tenente commissionado José Angelo Gonçalves Guimarães, adjunto da 7ª circumscripção de recrutamento.

— Por outros de 19 do mesmo mez:

Foram mandados servir:

No Corpo de Saude: os capitães pharmaceuticos Samuel Carneiro Ramos e Brício Portilho Bentes, nos hospitais militares de Campo Grande e Recife, respectivamente;

No Serviço Radio do Exercito: o 2º sargento da companhia de catros de combate Athanasio de Paula Barbosa, na estação radio do 22º batalhão de caçadores (Parahyba);

No 1º regimento de cavallaria divisionario: o capitão Oscar Moreira Tinoco e o 1º tenente Luiz Spencer Galvão, como

addidos a essa unidade, procedendo o arrolamento já iniciado conjuntamente com o sub-commandante do mesmo regimento.

— Por outros de 22 ainda do mesmo mez:

Foram classificados:

Na arma de artilharia: os capitães Can-robert Penn Lopes da Costa, na 1ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús); Fernando Bruce, na 1ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba); Oswaldo Cordeiro de Faria, Newton Estillac Leal e Mario Chaves Ferreira, no quadro suplementar.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Celso Ferreira Velloso, do cargo de ajudante do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) para o 3º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Parã), Pedro de Feitas Bandeira de Mello, do 3º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações) para o 4º esquadrão do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista), Oscar Mascarenhas do 2º esquadrão do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras) para o 3º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario, Celso Pedra Pires do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria independente, Luiz de Simas Enás de ajudante do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o 2º esquadrão do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar), Firmino Herculano de Moraes Ancora do 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão) para o 2º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações), Orozimbo Martins Pereira do 2º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario para o 2º do 3º regimento de cavallaria divisionario, Léo da Costa, Edwy de Oliveira Pessoa Barros do quadro ordinario para o suplementar;

Primeiros tenentes Theophilo Ottoni da Fonseca e Manoel Garcia de Souza, do quadro ordinario para o suplementar. Bellarmino de Mendonça Padilha do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz) para o 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro). Bernardo de Azevedo Martins do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar) para o 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Parã), Mario Goulart do 1º regimento de cavallaria independente para o 12º (Bagé), Milton Barbosa Guimarães do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 12º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga) e Mario de Almeida Brandão no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão);

2º tenente Severo Fournier do 2º para o 1º regimento de cavallaria divisionaria (Capital Federal); e 2º tenente em commissão Luiz Gonzaga de Miranda do 4º regimento de cavallaria divisionario para o 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito).

Na arma de infantaria:

Capitães Tito de Barros da 2ª companhia, sem effectivo, do 28º batalhão de caçadores (Aracajú) para a 3ª companhia do 20º batalhão de caçadores (Maceió); Agenor Brayner Nunes da Silva, da 1ª companhia do 11º batalhão de caçadores, sem effectivo (Curvello) para a 11ª companhia do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha). José de Andrade Faria da 3ª companhia do 9º re-

gimento de infantaria (Rio Grande) para a 5ª companhia do 5º regimento de infantaria (Pinda), Cafão Menna Barreto Monclaro da companhia de matrahadores mixta do 15º batalhão de caçadores (Curityba) para o quadro suplementar.

Segundos tenentes: Raphael Rodarte do 11º (São João d'El Rey) para o 6º regimento de infantaria (Caçapava), Mario de Carvalho Lima, do 5º regimento de infantaria (Lorena) para o 20º batalhão de caçadores (Maceió), Milton Baptista Pereira, João Bina Machado, Alfredo Soares Camargo e Manoel Parmenio da Silva do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa), 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), 14º batalhão de caçadores (Florianopolis) e 9º batalhão de caçadores (Caxias) respectivamente, Jacy Igatemy da Fonseca do 5º regimento de infantaria (Lorena) para o 7º (Santa Maria), José Nogueira do Abreu Chagas do 12º regimento de infantaria (Belo Horizonte) para o 2º batalhão de caçadores (Nitheroy), Mario Lopes Martins do 5º (Lorena) para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora);

Segundos tenentes em commissão: João da Costa Saldanha do 7º (Porto Alegre) para o 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), Pedro Espiridião Woffre do 25º batalhão de caçadores (Thezina) para a 1ª companhia de estabelecimentos, Antonio Bento de Castro do 5º regimento de infantaria para o 17º batalhão de caçadores (Corumbá) Benedito de Tolosa, Francisco Lourenço dos Santos e José Ferreira da Silva, do 5º regimento de infantaria para o 25º batalhão de caçadores (Thezina), 8º regimento de infantaria (Cruz Alta) e 9º regimento de infantaria (Santa Maria), José Sebastião Capella do 9º regimento de infantaria (Pelotas) para o 20º batalhão de caçadores (Maceió) e José Thomaz Gonçalves do 11º regimento de infantaria (São João d'El Rey) para a 1ª companhia de estabelecimento (Capital Federal).

Na arma de artilharia:

Os capitães José dos Santos Calheiros, do quadro suplementar para o 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) e Armando Nogueira da Fonseca, deste grupo para aquelle quadro;

Os primeiros tenentes Augusto Cesar, do Nascimento Sobrinho, do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), para o 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús) e Helio Christovão Pires, deste grupo, para a 6ª bateria independente de artilharia de costa (Imbuhy).

No quadro de administração:

Os capitães Alberto Augusto Martins, da 1ª companhia de administração para o serviço de intendencia da 4ª região militar (Juiz de Fora) e Octavio Savio Masson, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento para aquella companhia;

O 2º tenente João Eleutherio Nunes Ribeiro, da Directoria de Intendencia da Guerra, para o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento (Capital Federal).

No quadro de intendentes:

Os capitães Sebastião Isidoro Pereira e Leonidio Nunes de Andrade, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora) para a Directoria de Intendencia da Guerra, com addidos: Leovegildo Azevedo, do 5º regimento de infantaria (Lorena).

para a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; Mario Dias Lima, desta Fabrica para aquelle regimento; Manoel Sampaio de Oliveira, do 8º (Passo Fundo), para o 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte);

Os primeiros tenentes Francisco Nunes de Almeida, do 18º (Campo Grande) para o 20º batalhão de caçadores (Maceió) e Orlando Deodato Cardoso, da Escola de Aviação Militar, para o 13º batalhão de caçadores (Curityba);

No quadro de contadores:

Os capitães Marcellino de Oliveira Rocha, do 9º regimento de infantaria (Pelotas), para o quartel general da 3ª região militar (Porto Alegre) e Luiz Carlos Valdez, deste quartel general para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora);

Os primeiros tenentes José Octaviano de Oliveira, do 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel), para o 20º batalhão de caçadores (Maceió); Benjamin de Almeida Passos, do 15º batalhão de caçadores (Curityba), para a Escola de Applicação do Serviço de Saude (Cap. Fed.); Victor Emmanuel, addido à Directoria de Intendencia da Guerra, do quartel general da 3ª divisão de cavallaria, para a Escola de Aviação Militar;

Os segundos tenentes commissioned Appolo Augusto Pereira de Amorim, do Deposito de Remonta de Valença, para a Escola de Cavallaria; Oscar Pinto de Lemos, do 3º batalhão de caçadores (Piratiniga), para aquelle Deposito; Elpidio Vieira de Moraes, do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar), para o Departamento do Pessoal da Guerra; e João Perdígão Netto, do 20º batalhão de caçadores (Maceió), para o 25º da mesma arma (Therezina).

Foram dispensados:

No Serviço de Engenharia da 2ª região militar: os capitães Raymundo Austregesilo de Lima Bastos e Edmundo Macedo Soares e Silva, de adjunto e auxiliar desse serviço, respectivamente;

Na Escola de Aviação Militar: os sargentos Joel Maia Guimarães, Marcial Benites, Evaristo Rabello de Paula, Luiz Romero, Manoel Vieira de Almeida, Gabriel Ferreira, Francisco Corrêa da Silva, Altino Conego da Silva, Mario Nenhau Muniz, José Hugo Rodrigues, José Monteiro Albino, de monitores dessa Escola.

Foram designados:

No Serviço de Engenharia da 2ª região militar: os capitães Aroldo Marques Macedo e Edmundo Macedo Soares e Silva, para adjuntos desse Serviço;

Na Escola de Aviação Militar: o capitão Armando de Mello Meziat, comandante da esquadilha de treinamento dessa Escola.

Na Carta Patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 11 de dezembro de 1930, foi concedida, de accordo com o art. 22 § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel de engenharia Horacito Paes Ribeiro, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta annos nove mezes e vinte e oito dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro,

Requerimentos despachados

Abilio Rogerio de Andrade, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Agostinho Corrêa da Silva, sorteado, pedindo antecipação de incorporação. — Aliste-se como voluntario, querendo, satisfazendo porém as exigencias dos ns. 1, 2 e 5 do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar.

Alfredo Damasceno Silva, cabo do 14º batalhão de caçadores, pedindo passar à disposição do Serviço Radio do Exército. — Sim.

Almerindo da Silva Monteiro, operario extraordinario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo inclusão no quadro de enfermeiros como 3º sargento. — Aguarde a organização do Quadro Permanente de Enfermeiros do Exército.

Antonio Ignacio da Silva, soldado da 4ª bateria isolada de artilharia de costa, pedindo favor do artigo 125º do Regulamento do Serviço Militar. — Concedo.

Antonio de Lemos Bittencourt, 1º sargento do 3º regimento de infantaria, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim.

Armindo Borges de Aguiar, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço que esteve no Exército de 22 de fevereiro de 1922 a 16 de janeiro de 1930. — Dê-se, por certidão, de accordo com a lei.

Ary Jorge de Vasconcellos, soldado do 1º grupo de artilharia de montanha, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido por já ter gozado o anno da tolerancia e de accordo com o aviso n. 10, de 26 de novembro findo.

Boabdil Pereira da Silva, pharmaceutico, pedindo nomeação, de 2º tenente pharmaceutico. — Indeferido.

Carlos Moreira Guimarães, ex-alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo re-inclusão no 2º periodo desta. — Sim, como cabo, si lhe convier.

Carlos Schimitz de Campos e Saul Rocha da Silva Pontes, ex-alumnos da Escola Militar, pedindo matricula na mesma Escola. — Indeferidos por já terem gozado o anno de tolerancia e de accordo com o aviso n. 10, de 26 de novembro findo.

Eugelio Pinto Pacca, 3º sargento do 2º regimento de infantaria, pedindo permissão para prestar exames parcelados no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Frederico Ortiz do Rego Barros, capitão, da 2ª linha, pedindo promoção ao posto immediato. — Indeferido, em face da informação do chefe do estado Maior.

Frederico Ortiz do Rego Barros, capitão da 2ª linha do Exército, pedindo abatimento da mensalidade de seu filho Geraldo Amílcar, alumno do Collegio Militar. — Indeferido, o peticionario não tem direito ao abatimento que requer.

Ivo Macedo Pires, 2º sargento do 7º batalhão de caçadores, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com a lei vigente.

Isaura Poggi de Araujo, pedindo que seu filho Waldemar Poggi de Araujo preste exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Aracy Rondon Amarante, pedindo contagem de tempo de serviço do fallecido marido Emmanuel Sylvestre do Amarante. — Compute-se no tempo de serviço do fallecido major Emmanuel Sylvestre do Amarante o anno de ser-

vico a que se refere o artigo 242 do decreto n. 2.881, de 12 de abril de 1928.

José Antonio Pacheco, pedindo que o alumno do Collegio Militar do Rio, Darcy Pacheco Queiroz, preste exame final de latim. — Sim.

José Lima de Abreu Sobrinho, 1º tenente pharmaceutico, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o artigo 17º § 1º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Lindolpho Costa, major medico, pedindo permissão para gosar os quatro mezes de licença em Caxambu e nesta Capital. — Como pede.

Luiz Pavão de Vasconcelos, 3º sargento do 1º regimento de cavallaria divisionario, pedindo tres mezes de licença para tratamento e permissão para gozar-os em casa de sua familia. — Como pede.

Manoel Maria de Albuquerque Mello, reservista, pedindo permissão para servir como praticante de piloto da Escola de Marinha Mercante. — Não ha o que deferir por já ter sido attendido pela 1ª Circumscrição de Recrutamento.

Manoel Oliveira Rezende, medico, pedindo uma informação relativa a idade para concurso para medicos do Exército. — Indeferido.

Mario Martins de Freitas, 2º tenente em comissão, pedindo ser considerado aprovado em exame de inglez. — Indeferido.

Nilo C. L. de Vasconcellos, advogado, propondo venda de uma casa. — Indeferido.

Oldemar Campello Nogueira, ex-sargento veterinario, pedindo certidão. — Sim.

Oswaldô Camargo Abib, sorteado, pedindo reconsideração de despacho relativa a prorrogação de prazo para incorporação. — Mantenho o despacho anterior. Não ha disposição no Regulamento do Serviço Militar que ampare a pretensão do requerente.

Otto Feio da Silveira, major, pedindo pagamento. — Sim.

Paulo Cunha, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente durante o tempo em que serviu no Exército.

Pedro Pinto de Oliveira, cosinheiro do vapor Antonio João, pedindo desembarque. — Proceda-se de accordo com o decreto n. 19.478 publicado no Diário Oficial de 17 do corrente.

Polybio Andrade, pharmaceutico, pedindo restituição de diploma. — Entregue-se o diploma mediante recibo.

Ramão Rodrigues Pacheco, 2º tenente em comissão, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferido.

Roberto Alexandre Heskett, pedindo que o alumno do Collegio Militar do Rio, Oscar Campos Neves, preste exame de latim. — Sim.

Antonio Baptista do Nascimento, soldado asylado, pedindo permissão para residir em Alagoas, correndo por conta propria as despesas de transportes. — Sim.

Elpido de Britto Freire, 2º tenente em comissão, pedindo permissão para gosar em Pernambuco os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Eurico Capitoline de Barros, 1º sargento do Collegio Militar do Rio, pedindo ser considerado habilitado para a nomeação a inspector de 2ª classe do mesmo Collegio. — Não, de accordo com a

informação do commandante do Collegio Militar.

Jarcedy Machado Hansen, 1º tenente veterinario, pedindo certidão. — Sim. Joaquina Bihões Antunes, pedindo restituição de carta patente de seu falecido pai veterano da Guerra do Paraguay, Joaquim Marques da Cunha Pinto e certidão completa da fé de officio do mesmo official. — Não pôde ser atendida por não existir o documento a que se refere.

José Carlos Maia Brandão, 2º tenente, em comissão, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferido.

Laudemiro da Luz, 3º sargento radiotelegraphista, pedindo nomeação de radio de 2ª classe. — Indeferido.

Manfredo Monteiro da Rocha, 3º sargento do 2º regimento de artilharia montada, pedindo matricula no curso de conductores. — Deferido.

Victor Cezar da Cunha Cruz, capitão, pedindo um anno de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Candido de Azevedo. — O peticionario precisa esclarecer o seu pedido.

Departamento do Pessoal da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Nilo de Albuquerque, pedindo ser commissionado no posto de 2º tenente. — Junte os documentos que provem o allegado e requeira de novo, querendo.

Necker Costa, ex-sargento do 2º R. A. M., pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Waldemar Baptista de Vasconcellos, ex-soldado, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Florianio Nunes Pereira, pedindo certidão relativa ao tempo em que serviu no Exercito. — Sim, mediante pagamento do selo, na forma da lei.

Alfredo Drumond, capitão reformado graduado, pedindo uma carteira de identidade. — Indeferido, em face das disposições em vigor.

Americo Brito, pedindo restituição de sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1929.

Arthur de Castro Freitas Costa, pedindo inclusão no quadro dos segundos tenentes da 1ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido; a pretensão do requerente não se enquadra nas disposições contidas na lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928.

Serafim Gomes da Silva, sujeito à incorporação no Estado de Matto Grosso, pedindo transferencia para a capital de São Paulo. — Indeferido; o interesse particular, por mais respeitavel que pareça, não pôde preterir o interesse do serviço publico.

Atalbio Sobrosa de Rezende, allegando ser ex-alumno do 3º anno da Escola Militar, pedindo inclusão no quadro dos primeiros tenentes da reserva de 1ª linha. — Archive-se, por capcioso.

Manoel Roiter, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo restituição de seu diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

Irineu Gonçalves Pinto, pedindo a expedição de sua patente. — Indeferido.

Waldemar da Silva Caldas, soldado sorteado, pedindo para passar da qualidade de soldado sorteado para a de aspirante a official medico da reserva. — Indeferido.

Manoel José Ferreira, Dr., pedindo inclusão no quadro dos officiaes do Corpo de Saude da 2ª classe da reserva de 1ª linha, como tenente coronel. — Indeferido; a pretensão do requerente não se enquadra nas disposições regulamentares.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:
Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.242 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 30.000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra a, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 14, n. 11, empenho 528).

N. 2.244 — Conta de Frederico Dietl, na importancia de 2.264\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 47. (Verba 6, n. 37, empenho 751).

N. 2.245 — Conta de Oliveira Barbosa & Comp., na importancia de 3.525\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6, n. 32, empenho 68).

N. 2.246 — Conta de Lemos & Monteiro, na importancia de 646\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 38. (Verba 6, n. 39, empenho 819).

N. 2.247 — Conta de Pinto Guimarães & Comp., na importancia de 2.700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente n. 55. (Verba 6, n. 39, empenho 799).

N. 2.248 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4.603\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6, n. 32, empenho 358).

N. 2.249 — Conta de Souza Sampaio & Comp. Ltda., na importancia de 25.286\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6, n. 36, empenho 932).

N. 2.250 — Conta de R. A. Vaz & Comp., na importancia de 5.097\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14, n. 11, empenho 539).

N. 2.251 — Conta da Sociedade Anonima "A Noite", na importancia total de 1.400\$, de aluguel das salas occupadas pelo 3º e 4º districtos da Inspectoria Federal das Estradas, em novembro ultimo. (Verba 16, n. 14, empenho numero 1).

N. 2.252 — Conta de J. O. Machado & Comp. Ltda., na importancia de 4.388\$565, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6, n. 32, empenho 69).

N. 2.243 — Pedindo providencias para que seja distribuida á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional aquelle Estado, a quantia de 30.000\$, afim de attender ao pagamento do pessoal empregado nos serviços de construcção do trecho de Lages a Santa Cruz, da referida Estrada, executados por administração, durante o corrente anno.

— Ao ministério da Fazenda:

N. 1.940 — Informando que a despesa com a aquisição, pela importancia de 3.000\$, do predio e terreno sitos á rua Sete de Setembro, no Curato da Santa Cruz, de propriedade de Antonio Francisco Goulart, deve correr á conta da sub-consignação n. 41, consignação — Material — Verba 6, art. 7º da lei 5.753, de 27 de dezembro de 1929, conforme empenho procedido na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.941 — Pedindo pagamento, por "Exercício Findo", da folha de differença de gratificação adicional a que fizeram jus em dezembro de 1929, varios funcionarios da Directoria Geral dos Correios.

Avisos:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 82 — Autorizando a providenciar no sentido de ser feito o empenho da despesa, até o saldo existente de réis 24.792\$480, da sub-consignação "Eventuais" do vigente orçamento dessa estrada, para attender ás despesas da Commissão de Syndicancia em serviço nessa mesma via-ferrea.

— Sr. interventor do Districto Federal:

N. 83 — Devolvendo a factura, acompanhada dos respectivos documentos, referente á conta de F. R. Moreira & Companhia, na importancia de 267.000\$, do anno de 1928, e relativa á recepção do presidente Hoover.

Requerimentos despachados

Olivia P. de Sá Ribas, ex-agente do Correio de Foz de Iguaçu, pedindo pagamento, por "Exercícios findos", da quantia de 550\$, de auxilio para aluguel de casa. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para o recebimento da importancia de 150\$, relativa ao exercicio de 1924, e á Administração dos Correios no mesmo Estado para o recebimento da de 400\$, relativa ao exercicio de 1925. (Processo n. 12.982, de 1930.)

Ranulpho Delphino Rodrigues, esta-

feta da Agencia do Correio de Prata, no Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento de vencimentos relativos a 1923. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 12.832, de 1930.)

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da quantia de 3\$, de serviços telephonicos prestados, em 1924, á Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, em face das informações, e principalmente da carta dirigida pela requerente á Directoria Geral dos Correios em 29 de dezembro de 1924. (Processo n. 1.128, de 1930.)

Julio Antonio da Silva, machinista de 4.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do que lhe foi devido em 1927. — Nada ha que deferir; segundo informa a directoria da estrada o pagamento reclamado já foi effectuado. (Processo n. 11.392, de 1930.)

Antonia Xavier Cotrim, pedindo pagamento de gratificação a que fez jus seu falecido marido. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia. (Processo numero 11.549, de 1930.)

A. Costa Pires. — Compareça á primeira secção de contabilidade deste ministerio, para revalidação do sello. (Processo n. 12.967 A, de 1930.)

José Amilcar Bedaque, commerciante em Guaratinguetá, por seu procurador Lindolpho Silva Monteiro. — Revalide o sello. (Processo n. 13.030, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Avisos.

Ao Tribunal de Contas: Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.241 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 202\$320, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6.ª, n. 39, empenho 868).

N. 2.253 — Conta da Rio Importadora S/A., na importancia de 210\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6.ª, n. 35, empenho 105).

N. 2.254 — Contas da Fornecedora Brasil Limitada (sucessora de Salgado Guimarães & Comp. Ltd.), na importancia total de 126\$400, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6.ª, n. 39, empenhos ns. 1.031 e 1.030).

N. 2.255 — Conta de Ferreira, Land & Comp., na importancia de 252\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação. (Verba 21.ª, n. 8, empenho 49).

N. 2.256 — Contas de Carlos Conteville & Comp., na importancia total de 274\$368, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com as concurrencias permanentes ns. 49 e 51. (Verba 6.ª, n. 39, empenhos ns. 996 e 963).

Officinas:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos: N. 2.076 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio, em que essa inspectorie solicita autorização para adquirir varios materiaes, na importancia de 40.126\$, exarou o seguinte despacho: "Aguardar".

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 2.077 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:590\$832, a Lourdes Corrêa, auxiliar, interina, da agencia do Correio de Araraquara, nesse Estado, proveniente da diferença de gratificação do *Colis Postal*, a que fez jus, em 1929, visto já ter sido solicitada a distribuição á essa delegacia, do credito necessario a liquidação de despesas da mesma natureza da presente, credito que corre por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro do anno proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1930

Augusta Fernandes Madeira, pedindo os favores do montepio. — Prove ter o finado contribuido para o montepio, após a sua aposentadoria.

Engracia Moraes, idem, idem. — Afim de supprimir lacunas e incorrecções da prova testemunhal, apresente attestado idoneo, nos termos consagrados nas justificações em Juizo.

Leonor Lansen da Costa, idem, idem. — Provem a existencia ou não da viúva do contribuinte.

Rita Bicudo Pereira, idem, idem. — Deferido.

Margarida São José, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Deolinda Lopes Macanja, idem, idem. — Substitua os documentos referentes á Caixa dos Ferroviarios por outros, onde se declare o verdadeiro nome do fallecido.

Ignacia Augusta de Almeida, idem, idem. — Apresente a certidão de nascimento de Moacyr.

Francisca de Carvalho Tinoco, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Ermezinda Jardim Freire, idem, idem. — Prove não ter o finado deixado outros filhos legitimados ou naturaes reconhecidos e que a habitanda nada percebe dos cofres publicos. Complete, ainda, o sello para os documentos apresentados.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios — Carlos Moreira da Silva, Manoel Affonso Alves e Gabriel Fernandes da Costa.

Da Repartição Geral dos Telegraphos — Benedicto Carlos da Silva.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1930

Officinas:

A' Commissão de Navegação Aerea?

N. 116 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, deferiu, tendo em vista o parecer dessa commissão, n. 141—TA—30, do dia 15, o requerimento do Syndicato Condor Ltda., no qual esta empresa solicitou autorização

para adoptar, durante as festas de Natal e Anno Bom, o horario especial que menciona para o trafego de seus aviões nas linhas que explora.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 117 — Afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que regulamenta a cobrança e fiscalização do imposto do sello, inclusa vos remetto uma petição subscripta por Antonio Fernandes de Carvalho, domiciliado em Pratapolis, e encaminhada a este ministerio.

Requerimento despachado

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante á 3.ª secção desta Directoria Geral, afim de promover a publicação de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 88 E/2.ª — Tendo em vista o pouco interesse com que algumas administrações solucionam os officios que lhes são dirigidos pelas diversas Sub-Directorias, o que prejudica sobre modo o serviço, retardando-o, recomendo-vos que todos os pedidos de informações feitas a essa administração pelas demais repartições postaes sejam attendidos com urgencia.

Saude e fraternidade. — O director geral, Geonísio Curvello de Mendonça.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 23 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Casa Hilpert S. A., propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta.

Francisco Alfredo de Oliveira, pedindo revisão do processo. — Em face do parecer do Trafego, annule-se a reposição.

Anastacio Rodrigues, pedindo pagamento. — Não ha que deferir, em vista das informações.

Cleto de Faria e Albuquerque, pedindo transferencia. — Actualmente, não convém a transferencia solicitada.

Francisco Martins Gomes Carneiro, pedindo restituição de documentos. — Archive-se.

Carlos Conteville & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Os prazos para a entrega do material já estão prorogados até 20 do corrente.

Arthur Mattos Martins. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. secretario.

Antonio Freire, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da Quinta Divisão.

Lage & Irmão, pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido até 20 do corrente.

Irineu Teixeira Portella. — Deferido, nos termos do parecer da Quarta Divisão.

Dinarte de Godoy Reis, pedindo transferencia. — Deferido.

Atala da Costa e Rocha. — Deferido.

Luiz Lopes, Josué Carvalhaes, Juvenal Francisco Corrêa, Avelino Antonio Pimenta, Alfredo Silva, Joaquim Severino de Almeida, João Baptista Pereira Bayão Junior, José Jeronymo dos Santos, Igna-

cio Fortes, Guilherme Virgilio, Flavio de Souza, Francisco Nobrega, Ernesto Bernardino da Silva, Diamantina Augusto Paes e Armando de Oliveira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Gonçalves, pedindo transferencia. — Indeferido.

José Mariano, Gaspar Nunes de Oliveira, João Frota, Joaquim Campello. — Indeferido.

Antonio Campinho, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Geraldo Gregorio de Almeida, pedindo transferencia. — Indeferido.

Companhia Aliança da Bahia, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Lauro José de Moraes, Luiz Gonzaga de Souza, Jacy Pinto da Silva, João Baptista Gurmando, Ivo de Barros, Euclydes Ferreira da Rosa, Antonio Francisco das Chagas e Deolindo Candido Pires, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Antonio Augusto Ribeiro, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Lemos & Monteiro. — Deferido, nos termos do parecer da Intendencia.

Maria da Conceição de Albuquerque Coimbra, Arthur de Albuquerque, Alfredo Coelho da Silva, Antonia Maria de Sant'Anna, Confederação dos Ferrovias do Brasil, Euzebio Gonçalves, Enéas Carlos de Menezes, Fernando José Coelho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Pedro Machado Borges e Carlos Moreira de Almeida. — Certifique-se.

Antonio Sebastião Pinto. — Não ha vaga.

Fornecedora Brasil Limitada, "Cobra-zil" (Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Josephina de Oliveira, pedindo restituição da importância de 24\$200. — Restitua-se, nos termos do parecer da Segunda Divisão.

Azor da Silva Santos, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Hermogenes Nogueira da Silva, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

João Santos & Comp. Ltda., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Prejudicado. Archive-se.

Antonio Marcello, pedindo transferencia. — Concedo a transferencia solicitada.

Antonio Euzebio Fortes, pedindo licença. — Dê-se sciencia ao interessado de que não tem direito á licença solicitada.

José Pereira Julio. — Permitto a urgencia pelo tempo da incorporação.

Horacio Barbosa, pedindo licença. — Apontem-se os dias indicados no parecer da Secretaria, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Afro Pires Chagas, pedindo licença. — Concedo o abono, na forma do § 1º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

José Domingos Pereira, pedindo licença. — Abonem-se trinta dias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Osorio Teixeira, Benedicto Faria, José Martins de Barros, pedindo licença. — Apontem-se trinta dias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

João Rodrigues, pedindo licença. — Apontem-se noventa dias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Benedicto Alves, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Amadeu & Filho. — Dirijam-se ao Estado de São Paulo, querendo.

Domingos Souto. — Pague-se a quantia de 132\$700, por conta do conferente Augusto Fernandes dos Reis.

Fróes & Irmão. — Em face da informação da Terceira Divisão, nada ha que deferir.

Homero Seabra. — Restitua-se a quantia de 294\$400, conforme parecer da Terceira Divisão.

J. Guedes. — Pague-se a quantia de 38\$000, correndo a despesa pela forma indicada pela Segunda Divisão.

The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd., Ribeiro Costa & Comp., Emilio Ambrosio, Oswaldo de Barros Gouvêa, Companhia Brasil Industrial, Pessoa Barros, abaixo assignados, guarda-freios com exercicio no destacamento de Corintho e Antonio Nogueira. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1930.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.332 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Lutz Ferrando & Comp. Ltd., na importância de 9:026\$, proveniente do fornecimento do material para o laboratorio desta directoria.

N. 3.333 — Conta de Lutz Ferrando & Comp. Ltd., na importância de 400\$, proveniente de fornecimento de material para o laboratorio desta directoria.

N. 3.335 — Conta da S. Paulo Railway Co., na importância de 253\$900.

N. 3.336 — Conta da Estrada de Ferro Maricá, proveniente de passageiros e transportes concedidos no corrente anno.

— Ao Sr. gerente da Companhia Manufactora de Fumos Veado:

N. 3.338 — Comunico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 6 de setembro ultimo, não ser possivel attender ao vosso pedido, por não dispor esta directoria da variedade de sementes de fumo solicitada.

— Ao Sr. Levindo Luiz Carneiro — Murahé:

N. 3.339 — Comunico-vos não ser possivel attender ao vosso pedido de sementes de capim, por não dispor esta directoria da variedade solicitada.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.341 — Solicito-vos providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. M. Saboya de Albuquerque, residente em Camocim (Ceará), as arvores fructíferas abaixo mencionadas, devendo o despacho ser feito pelo vapor « Piahy », que deverá sahir no dia 25 do corrente.

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1930

Sr. José Bernardino d'Oliveira—Conceição do Rio Verde—Usina Santo Helena—Minas.

Offício:

N. 1.141 — Respondo vossa carta de 18 do corrente mez sciencificando-vos que para a aquisição de grande quantidade de estacas de cannas para plantio deveis vos dirigir ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação, em Campos, Estado do Rio, que acredito tenha as variedades que desejas e creio que ao preço de 30\$ a tonelada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Resolve conceder a Sebastiana Monteiro Dias, auxiliar contractada da Directoria Geral de Propriedade Industrial, licença, para tratamento de sua saude, por 15 dias, de accôrdo com o disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 17 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1930.
— Lindolfo Collor.

Conselho Superior de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 10.846 — Accusando recebimento do officio n. 2.627.

N. 10.847 — Accusando recebimento do officio n. 2.849.

N. 10.848 — Accusando recebimento do officio n. 2.856.

N. 10.849 — Accusando recebimento do officio n. 2.885.

N. 10.854 — Accusando recebimento do officio n. 2.620.

N. 10.855 — Accusando recebimento do officio n. 2.639.

N. 10.856 — Accusando recebimento do officio n. 2.656.

N. 10.857 — Accusando recebimento do officio n. 2.665.

N. 10.858 — Accusando recebimento do officio n. 2.693.

— Ao Sr. conselheiro Honorio de Barros: N. 10.861 — Remettendo o processo R 1.335.

N. 10.862 — Remettendo o processo R 1.342.

— Ao Sr. conselheiro Hannibal Portor: N. 10.863 — Remettendo o processo R 1.345.

— Ao Sr. conselheiro Julio E. da Silva Araujo: N. 10.850 — Remettendo o processo R. 1.338.

N. 10.853 — Remettendo o processo R 1.361.

N. 10.859 — Remettendo o processo R. 1.339.

N. 10.860 — Remettendo o processo R. 1.340.

— Ao Sr. conselheiro Oscar da Graça Fagundes:

N. 10.851 — Remettendo o processo R. 1.357.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 10.852 — Remettendo o processo R. 1.358

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Sizenando Rodrigues de Almeida, João de Souza Reis, Moura & Wilson (tres), pedindo prorrogação, por 60 dias, do prazo concedido para pagamento de taxas concernentes a pedidos de privilegio de invenção e marcas de industria e de commercio. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1930

Ao Sr. director geral de Industria Pastoral:

Officio n. 8—Remettendo a portaria de 23 do corrente mez, pela qual foi concedida a Sebastiana Monteiro Dias, auxiliar contratada da Directoria Geral de Propriedade Industrial, licença, por 15 dias, para tratamento de sua saude.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1930

Officios:

Ao director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 6.547 — Remette a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1:500\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa hospedaria no corrente anno.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 6.550 — Apresenta o menor Benedicto Antonio da Motta, desligado do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», por necessitar de tratamento especial.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 6.551 — Comunica que reassumiu o exercicio de seu cargo o guarda vigilante do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», Cyro Nogueira de Sá, que se achava em gozo de licença.

N. 6.552 — Leva ao conhecimento que o director do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», concedeu 30 dias de licença ao guarda vigilante daquelle estabelecimento, Cyro Nogueira de Sá.

N. 6.553 — Remette o requerimento em que Arthur Gonçalves de Salles, professor do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», solicita 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saude.

N. 6.554 — Informa que o director do Patronato Agrícola «Manoel Barata» communicou ao instructor de alumnos daquelle estabelecimento Omar Tavares Guerreiro pedido de missão do referido cargo.

N. 6.555 — Comunica que o director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó» conce-

deu 15 dias de licença ao mestre selleiro daquelle instituto Paulino Pinheiro.

N. 6.556 — Comunica que, segundo informação do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», reassumiu as funções de seu cargo o auxiliar agronomo Nelson Dantas Maciel, renunciando ao restante da licença.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.557 — Comunica que o director do Patronato Agrícola «Manoel Barata» informa terem deixado o serviço daquelle estabelecimento os contractados Francisco Antonio Oliveira, Vicente Gadelha, José Monteiro e José Pereira.

— Ao director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 6.558 — Accuso recebimento de tres films, sobre assumptos agricolas, de real interesse aos immigrantes que vêm localizar-se no paiz, e que, em tempo opportuno, serão exhibidos na Hospedaria da Ilha das Flores.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.560—Roga providenciar sobre o pagamento da conta de João Camuyrano & Companhia, na importancia de dois contos setecentos e trinta mil réis proveniente do aluguel de embarcações para o transportes de immigrantes e suas bagagens.

N. 6.561 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Henrique Braga & Companhia, na importancia de trezentos e setenta e quatro mil réis, proveniente de fornecimentos no corrente anno, de artigos de papelaria a esta directoria geral.

N. 6.562—Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 2:190\$300, proveniente de transportes effectuados no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.563 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 37\$360, proveniente de passagens effectuadas no mez de setembro do corrente exercicio.

N. 6.564 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 6:461\$, proveniente de transportes effectuados no mez de novembro do corrente exercicio.

N. 6.565 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 103\$100, proveniente de transportes effectuados no mez de agosto do corrente anno.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.566 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviço n. 431.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.567 — Restitue a proposta de Herm Stoltz & Comp., que acompanhou seu officio n. 3.650, de 15 de outubro ultimo.

N. 6.568 — Roga providenciar para que, seja paga ao Sr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa-Quatro, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 20:460\$, relativa a subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno pela manutenção do Patronato Agrícola «Campos Salles».

N. 6.570 — Remette as 4ªs vias das folhas de pagamento do pessoal titulado do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni», referentes ao mez de novembro ultimo, bem como do pessoal mensalista.

N. 6.571 — Remette as 3ªs vias das folhas de pagamento do pessoal do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», referente ao mez de novembro findo.

N. 6.574 — Remette as 3ªs vias das folhas de pagamento do pessoal do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», do mez de outubro ultimo.

— Ao director do Patronato Agrícola «José Bonifacio»:

N. 6.575 — Em resposta ao vosso officio n. 4.069, deve conceder aos professores 15 dias de férias regulamentares como tem sido feito nos annos anteriores.

— Ao almirante director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 6.576 — Tendo sido comunicado a esta directoria geral que uma Comissão do Ministerio da Vição, de ordem do respectivo Sr. ministro, combinou com a Administração do Lloyd Brasileiro, mediante pagamento de 3\$ por pessoa e dia de viagem, o transporte a bordo de seus vapores de individuos, que ora se encontram sem trabalho nesta Capital, independendo as requisições emitidas para esse fim de empenho prévio, solicita a confirmação desse ajuste, para os devidos fins e governo deste serviço.

— Ao director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 6.577 — Remette a conta de Lutz, Fernando & Cia. Ltda., na importancia de réis 84\$500, proveniente de fornecimentos feitos a essa hospedaria no corrente anno.

— Ao engenheiro Ugo Maschini:

N. 6.581 — Remette, por cópia, o officio n. 484, de 9 do corrente, do director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», referente à sua comprovação do adeantamento que recebeu para execução das obras do alludido patronato.

— Ao director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

N. 6.583 — Fica autorizado a desligar desse estabelecimento o educando Darcy de Carvalho, que deverá ser entregue a sua mãe D. Djanira de Carvalho.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes: Fernandes Couto, presidente; os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Mão houve.

Requerimentos:

De Agostinho Gomes Pareira, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, Pinheiro; Guimarães & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados.—Passem-se cartas.

Da Sociedade Anonyma Drogaria Legey, para o archívamento da acta de sessão de directoria e conselho fiscal (preenchimento de cargo na directoria).—Deferido.

Da Empresa de Tecidos Nossa Senhora da Penha Limitada, para o archívamento da acta de assembléa de socios de sociedade por contas (prestação de contas etc).—Deferido.

Da Companhia Nacional de Cimento Portland, para o archívamento da acta da assembléa extraordinaria (preenchimento de cargos na directoria, etc).—Deferido.

Do Banco Regional S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (preenchimento de cargo vago na directoria).—Indeferido; requeira inutilizando o sello devidamente.

De A. Campilho & Vieira, Sociedade Germanica de Importação e Exportação Limitada, Duarte & Marcondes, Soares & Gonçalves, J. Pereira & Comp., Souto, Linhares & Soares, Flavio dos Santos & Comp., Giulianotti & Rizzo, Cunha & Filho, Armando & Comp., C. Silva, Lima Limitada, Ramalho & Alves, Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Domingues Cordeiro & Comp, Rodrigues de Souza & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Indeferridos pelos pareceres.

De Mendes & Mesquita, Rufino, Silva & Comp., Sociedade União Exportadora de Fructas do Brasil Limitada, Gaspar & Rocha, Amadeu, Ferreira & Comp., Empreza de Madeiras Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Araujo, Carvalho & Lima, para o archívamento de sua alteração de contracto. Deferidos.—Cancelle-se o registro da firma.

De J. Perdigo & Comp., Limitada, para o archívamento de sua alteração de contracto.—Indeferrido pelo parecer.

De Pedreira São Francisco Limitada, para o archívamento de sua transferencia de quotas e alteração de contracto.—Estando a alteração anterior, dependendo de recurso e além de tudo «sob-judice» aguarde-se a a decisão para ser tomado conhecimento o requerido.

De André Pól & Comp., Fineberg & Companhia, Limitada, Moura Barreto & Companhia, Freitas Magalhães & Mattos, M. Santos & Braz, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Rochmann & Understone, para o archívamento de seu distracto social.—Indeferrido pelo parecer.

De Francisco Costa da Silva, Guilherme Costa & Comp., Oliveira & Novo, J. Tavares & Costa, Edgardo Caselli & Companhia, Oyama de Almeida Rios, Agostinho Gomes Pereira, Waldemar José Ferreira, Sergio Raymundo, P. Wallach, M. da Silva, Willy Borghoff & Companhia, Prospero Conrado, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Regina A. Affonso, Mario da Silva Mattos, José Pires & Irmão, J. Pinto Ribeiro, para os registros de suas firmas.—Indeferridos pelos pareceres.

De Alexandre Almeida, para o registro de sua firma.—Rectifique e volte.

De Homsen & Harris, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de Sueco.—Nomeado o indicado «ad-hoc» sob compromisso e portaria.

De Homsen & Harris, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de dinamarquez.—Nomeado, o indicado, «ad-hoc» sob compromisso e portaria.

De Joaquim Lima Pires, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros.—Registre-se.

De Antonio Daisy de Castro, pedindo registro de seu diploma em sciencias commerciaes.—Registre-se.

Do Dr. João de Castro Pache de Faria, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora Dona Alzira Brandão Pache de Faria.—Registre-se.

De José Gouvêa Souto, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros.—Registre-se.

De José Coelho da Silva, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora Dona Jurema Ayres Coelho da Silva.—Registre-se.

De Alziro de Azevedo Carvalho, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros.—Registre-se.

De Edgard Barreto Brucca, pedindo registro de um attestado de habilitação.—Indeferrido pelo parecer.

De Alvaro Tolosa & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Macario Briz Garcia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De J. Santos & Oliveira, pedindo anotação em seu contracto social e registro de firma (abertura de filial).—Anote-se.

De Ferreira da Costa e Esteves, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial).—Anote-se.

De Luciano Soares, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

Contractos:

De C. Silva, Lima Limitada, firma composta dos socios solidarios, Jurema Ayres Coelho da Silva e Marietta Leitão de Lima, para o commercio de balancete, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Armando & Comp., firma composta dos socios solidarios, Armando Augusto Bastos e Joaquim Pinio de Magalhães, para o commercio de tapeçarias, à Avenida Passos n. 106, com capital de 100:000\$, prazo 3 annos.

De Cunha & Filho, firma composta dos socios solidarios Victorino da Cunha e Luiz da Cunha, para o commercio de botequim, a rua da Misericórdia n. 97, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Souto, Linhares & Soares, firma composta dos socios solidarios Alfredo Souto, José Linhares e Emilio Soares, para o commercio de liquidos e comestiveis, à rua Barão de Bom Retiro n. 458, com capital de 30:000\$, prazo de indeterminado.

De J. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidario José Antonio Pereira e do commanditario José Baptista Ferreira, para o commercio de lacticínios etc., à rua S. José n. 1 A, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ramalho & Alves Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira Ramalho e Manoel Joaquim Alves, para o commercio de botequim etc., à rua S. Bernardo n. 67, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Soares & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Manoel Soares de Castro e Jorge de Oliveira Gonçalves, para o commercio de barbeiro etc., à rua 24 de Maio n. 140, com capital de 12:000\$, prazo 3 annos.

De Duarte & Marcondes, firma composta dos socios solidarios João Couto Duarte e Frederico Marcondes dos Santos, para o commercio de graxa, tintas etc., à rua José Vicente n. 95, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Giulianotti & Rizzo, firma composta dos solidarios Domingos Rizzo e Arcangelo Giulianotti, para o commercio de officina de carpintaria, à rua Barroso n. 56, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Flavio dos Santos & Comp., firma composta do socio solidario Flavio dos Santos e do socio de industria Antonio Simões, para o commercio de quitanda, etc., à rua Princeza Isabel n. 24, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De A. Campilho & Vieira, firma composta dos socios solidarios Adolpho das Santos Moraes Campilho e José Maria Pinto Vieira, para o commercio de padaria, à rua Carolina Machado n. 1904 A, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Germanica de Importação e Exportação Limitada, firma composta dos socios solidarios Octavio Tavares Carmo,

Maria Magalhães de Queiroz e José Migliani para o commercio de comissões, etc., a sua Theophilo Ottoni n. 41, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contracto :

De Rufino, Silva & Comp., é admittido como socio solidario o Sr. Izidoro Rufino Zanella.

De Mendes & Mesquita, alterando a clausula quinta do seu contracto social.

Da Empreza de Madeiras Limitada, retira-se o socio Alfredo Gracie Frias recebendo a importancia de 10:000\$, continuando com os demais socios.

De Gaspar & Rocha, o capital da firma elevado a 10:000\$000.

Da Sociedade União Exportadora de Fructas do Brasil Limitada, o socio Eurico Teixeira Marques cede e transfere a Pelagio Teixeira Marques as quotas pela importancia de 250:000\$000.

De Amadeu, Ferreira & Comp., o capital social fica elevado a 309:000\$000.

De Carvalho & Lima, o capital social fica elevado a 60:000\$ pela entrada do socio Francisco Gonçalves de Araujo, a firma social fica modificada para Araujo, Carvalho & Lima.

Distractos:

De André Pól & Comp., retiram-se os socios José Trillo recebendo a importancia de 44:000\$, o socio Joaquim de Magalhães nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio André Pól na importancia de 116:478\$930.

De M. Santos & Braz, retira-se o socio José Alves Braz recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Miguel dos Santos na importancia de 15:000\$000.

De Freitas, Magalhães & Mattos, retira-se o socio Francisco Antonio de Magalhães recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Domingos de Freitas e João Mattos na importancia de 8:000\$000.

De Moura Barreto & Comp., retira-se o socio Francisco Duarte Saud: nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Castro Moura Barreto na importancia de 250:000\$000.

De Fineberg & Comp. Limitada, retira-se o socio Harry Marcos Fineberg nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Pinto Carvalho.

Firmas individuaes:

De Francisco Costa da Silva, o capital social fica elevado a 150.000\$000.

De Prospero Conrado para o commercio de vestidos e lingerie de jersey e chapéus à rua Sete de Setembro n. 205, com capital de 20:000\$000.

De Sergio Raymundo para a commercio de barbearia, etc., à rua Treze de Maio numero 103 B, com capital de 60.000\$000.

De Waldemar José Ferreira para o commercio de liquidos e comestiveis à rua Miguel Angelo n. 502, com capital de 5:000\$000.

De Agostinho Gomes Pereira para o commercio de forragens para animaes (capim, etc.) à rua Viuva Claudio n. 210, com capital de 50:000\$000.

De Oyama de Almeida Rios para o commercio de pharmacia à rua Marquez de Abrantes n. 207, com capital de..... 10:000\$000.

Da P. Wallach para o commercio de fazendas à rua dos Ourives n. 32, com capital de 70:000\$000.

Da M. da Silva para o commercio de liquidos, etc., à rua de Cachamby n. 143, com capital de 10:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1930

Salvador Aldifacio Battaglia (dous requerimentos), R. Barros & Comp. Limitada, S. A. Irmãos Lever, The Chillington Tool Company Limited, Wolsey Limited, Marafon Irmãos (Fabrica Aurora), Antonio Carlos Raymundo, The Miller Company, Helenio de Miranda Moura, Sebastião Silveira Cruz, C. F. Queiroz & Comp., M. Teixeira & Dias, Thomaz Cardoso, Paul Gildenberg, Emilio Bahó e Ewaldo Kruger. — Lavre-se o termo.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, (10 requerimentos), Companhia Cervejaria Brahma, United Shoe Machinery Company of South America. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Scott Paper Company (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.261, pela Companhia Industrias Papeis de Cartonagem), G. Vianna, Pio Libero Batini e Tito Vezio Batini, José Silva & Comp., Paul Linke, Rodolpho Weil, Alvim & Freitas, Solafrex Signs Amalgamated Ltd., José Valeije Bojart, Henry Wallis Maine, Bento Rocha e Adriano Mattos de Almeida Santos. — Junte-se ao processo.

Antonio Pedro Camalhão Rocha, Ulderico Gioni, Westinghouse Lamp Company e Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences & Petrolas. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

F. Vieira Sobrinho & Comp., S. Stylita C. Junior (dous requerimentos), Momen & Harris, Ernesto José Quadros, Moura, Wilson & Comp. e Carlo Carloni. — Dê-se certidão.

Libero Castello e Almeida Rabello & Comp. — Dê-se vista.

Sylvio Magioli. — Apresente descrição de accordo com o cliché.

R. A. Henry. — Restitua-se, mediante recibo.

Leclerc & C. — Dê-se cópia authentica.

Lightning Fastener Company Limited, (dous requerimentos). — Apresente cliché e descrição de accordo com a marca registrada no paiz da origem, devendo o artigo ser considerado como pertencente á classe 12.

Villas Boas & Comp. — Faça-se o expediente.

Antonio Freixas, (quatro requerimentos), e M. Ferreira Jorge & Comp. — Satisfacem a exigencia da secção.

João da Souza Reis. — Certifique-se.

Tharcilla Henriques Nunes. — Prove que está autorizada a utilizar-se do nome Sacchetti.

Vaz & Gomes. — Declarem a que artigos da classe 50 letra j a marca se destina.

The Winchester Manufacturing Company, The Hamilton Standard Propeller Corporation. — Anotem-se a mudança dos nomes.

The Western Bottle Manufacturing Company. — Apresente certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz da origem e documento que prove ahi explorar estabelecimento commercial ou industrial.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio publicados no *Diário Official* de 26 e 23 de setembro de 1930, respectivamente.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expõe-

dição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 108 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 os seguintes interessados:

Luiz Bianconi (marca «Perfumaria Brasileira Limitada»), Waddington, Barbosa & Comp., (marca «A Melodia»), Avelino Pomar, (marca «Pilulas Portuguezas»), The Oshkosh Trunk Company (marca «que consiste na representação de mala de cabine»).

Pedido de privilegio

Irving Airchute Company, Inc., para a invenção de «equipamento para para-que-das». — Rejeitado por não preencher as condições exigidas no art. 41, §§ 2 e 3 do regulamento.

Pedidos de registro de marca:

(Com audiencia do Sr. Representante do Ministerio Publico)

Companhia Antartica Paulista, da marca «Cerveja Bohemia», para a classe 42. — Renove-se o registro.

Gonçalves & Souza, da marca «Tinturaria Grajahu», para as classes 1 e 35. — Registre-se.

Hygino da Silva Silveira, da marca «Glyx» para a classe 3. — Registre-se.

Atlantis (Brasil) Limited, da marca «Azul Imperial» para a classe 46 (dous pedidos). — Registre-se.

Dr. Colombo Spinola, da marca «Inhalator» para a classe 3. — Registre-se.

Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, da marca «Ducreyina» para a classe 3. — Registre-se.

George Spencer, Moulton & Company, Limited, da marca «Spencer Moulton» para a classe 39. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma por que se apresenta a marca.

Arlindo Fernandes Dias, da marca «Ko-Koa-Jam» para a classe 41. — Indeferido. A marca infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

Dr. Rodolpho Vilhena de Moraes, da marca «Purganti» para a classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 24.600, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) Pontos característicos da invenção de «um aparelho para facilitar o apanhamento de recados telephonicos», paru que pediu privilegio Thomaz Cardoso (dep. n. 8.377, de 22 de dezembro de 1930).

Um aparelho para facilitar o apanhamento de recados telephonicos, com porta-bobina de papel e porta lapis, consistindo em uma caixa de madeira, de forma irregular, pela qual se introduz uma bobina de papel posteriormente fixado por meio de uma haste que atravessa a referida caixa de lado a lado, fazendo-se a fixação da haste por meio de duas porcas collocadas nas extremidades. O papel desenrolado da bobina passa por uma primeira fenda praticada na parte inferior da parte anterior da caixa, voltando para dentro desta pela fenda praticada na parte superior e dahi novamente para o exterior por uma terceira fenda existente na parte superior.

Pontos característicos da invenção de «uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue», para que pediu privilegio Ewaldo Kruger, (deposito n. 9.378, de 22 de dezembro de 1930):

1ª, uma machina para seccagem de herva-matte e do mangue, que se caracteriza nos

factores seguintes: na abolição do corte de galhos da herveira, triplicando a sua capacidade productiva; no aproveitamento de todas as folhas do matte, evitando o desperdicio de milhares de kilogrammas nas safras e no beneficiamento do producto em condições hygienicas e aperfeçoadas e uma grande redução nas despesas de manufatura do matte, servindo tambem para a seccagem das folhas do mangue na costa maritima, para o aproveitamento do seu alto valor em tanino para o curtimento de couro cru, sem modificação alguma do mecanismo, havendo apenas variações nas gradações da temperatura do ar superaquecido por meio dos registros, sendo este um dos principaes caracteristicos da invenção, que faculta ao homem o dominio absoluto sobre a quantidade e temperatura do ar e dosagem do oxygenio que requer o processo de beneficiamento da herva-matte e do mangue;

2ª, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, caracterizada pelo facto de consistir de uma fornalha vertical, de forma cylindrica, com ampliação para o canal 1 e junções para a ligação dos canos 2 e 3, do lado contraposto uma junção para o cano 4; as duas junções são em posição horizontal na parte inferior da ampliação e esta em posição obliqua em um angulo de 45°; o cano 4 tem por fim alimentar a fornalha com combustivel (carvão vegetal ou coke) e de dar entrada ao ar fornecido pelo ventilador B; o carvão collocado no tegão 5, provido inferiormente do dispositivo composto da tampa e alavancas 6 e 7 para manipular periodicamente o despejo do carvão, que desliza para o fundo de fornalha;

3ª, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, como nas reivindicções 1 e 2, em que os canos 2, 3 e 4, cujas extremidades são ligadas á fornalha e providos de registros 9, 10 e 11; tampa 12 para inspecção e escapamento dos gazes formados no interior em caso de ficarem fechados os registros 9, 10 e 11, quando o forno estiver com fogo e para soprar e accender o combustivel ao iniciar o trabalho é provido do algaraviz 13;

4ª, uma machina para seccagem de herva-matte e do mangue, como nas reivindicções 1 a 3, caracterizada pelo facto de consistir de uma estufa C, disposta verticalmente, feita de cantoneiras e chapas de ferro, formada de 16 secções 4, desmontaveis, dividida pela parte ou parede 15, formando duas camaras nellas installados 38 transportadores 16, construidos de rodeiros dentados e correntes ligadas entre si por uma tela fina metallica, formando «esteiras»; os transportadores recebem movimento dos rodeiros e correntes 17 e 18, de construção reforçada, de accordo com o trabalho a executar, sendo em numero de duas para accionarem simultaneamente pelo eixo intermediario 20; o movimento dos transportadores e de ida para um e de volta para outro, repetindo-se este jogo de vae-e-vem ininterruptamente; na parte inferior da estufa se acha a divisão 21, coberta por uma chapa com pequenas areas de tela metallica para passagem do ar superaquecido para as duas camaras, conduzido da fornalha pelo cano 3;

5ª, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, como nas reivindicções 1 a 4, caracterizada pelo facto de ser provida de uma cortadeira 22 para retalhar as folhas do matte, montada sobre o cano 2ª, que recebe movimento rotativo do eixo de transmissão 23; este cano é montado sobre o cano 2 que vem da fornalha e sobe para a parte superior da primeira tamada da estufa C; os canos 2ª, 2ª e 13 são derivados

do cano principal 8, que conduz o ar do ventilador para a fornalha; aquelle tem a capacidade de fornecer 28 metros cubicos de ar livre por minuto e recebe movimento do eixo de transmissão 23;

6, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, como nas reivindicações 1 a 5, caracterizada pelo facto da força motriz necessaria para todo o mecanismo ser fornecida pelo motor de explosão 24 de 14 H. P., podendo ser a vapor, electricidade ou hydraulica; todo o appparelho da instalação é de facil transporte e pôde ser montado em tres dias, inclusive o tempo gasto com o descarregamento no local;

7, uma machina para seccagem de herva-matte e do mangue, como nas reivindicações 1 a 6, em que todo o trabalho da machina é automatico e continuo, sendo que a capacidade da machina nas dimensões indicadas no desenho junto é para seccar cerca de 3.000 kilogrammas de herva-matte por dia de oito horas de trabalho;

8, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, como nas reivindicações precedentes, caracterizada pelo facto de que o fim da invenção consiste no beneficiamento da herva-matte em condições de se obter um producto perfeito, isento de fumaça, conservando-se-lhe todas as suas qualidades naturaes pelo beneficiamento rapido no local da extracção (hervae), ficando dispensada a tostagem, chamada sapeco e seccagem no carijo ou barbaquá;

9, uma machina para seccagem da herva-matte e do mangue, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a obtenção de alimentos dieteticos» contendo uma mistura de hydrocarburetos semelhantes á inulina e seus derivados», para que pediu privilegio Emilio Daho (deposito n. 9.379, de 22 de dezembro de 1930):

Um processo para a obtenção de alimentos dieteticos contendo uma mistura de hydrocarburetos semelhantes á inulina e seus derivados, cujo processo para a fabricação de alimentos para doentes que não conseguem a combustão physiologica dos hydrocarburetos do tipo amido e seus derivados, caracterizado pela substituição de uma quantidade conveniente de agua ou de liquido empregado para a fabricação industrial de alimentos (pão, pastas, biscoitos e semelhantes), contendo hydrocarburetos comuns, cuja assimilação é difficil, por uma quantidade correspondente de succos extrahidos dos vegetaes comestiveis contendo associados com a inulina e seus derivados, também os agentes que provocam a transformação dos hydrocarburetos do tipo amido em seus homologos do tipo inulina.

Pontos característicos da invenção de «Apparelho para a retirada de gaz a baixa tensão das garrafas contendo gaz sob alta pressão, por meio de duas valvulas de redução de pressão percorridas uma depois da outra pelo gaz», para que pediu privilegio Paul Gilgenberg.

(Deposito n. 9.380, de 22 de dezembro de 1930).

Apparelho para a retirada de gaz a baixa tensão das garrafas contendo gaz sob alta pressão, por meio de duas valvulas de redução de pressão percorridas uma depois da outra pelo gaz, caracterizado por um compartimento de recepção alargado, intercallado na ligação entre as duas valvulas de redução de pressão e um ponto de es-

trangulamento disposto do outro lado do referido compartimento de recepção logo deante ou atraz da valvula de redução de pressão da phase de baixa tensão.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro M. Teixeira & Dias, destinada a artigos da classe 41.

(Deposito n. 18.889, de 22 de dezembro de 1930).

Consiste na denominação característica — «Café Maravilha», dentro de um desenho oval, circumdado com folhas e fructos de caféeiros, tendo mais abaixo um moinho e ao fundo um vulcão em erupção.

Esma marca, que pôde variar de côres e dimensões, serve para distinguir producto de sua fabricação e commercio, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro C. F. Queiroz & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 18.890, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra «Albatroz» em uma faixa no sentido horizontal e sobre esta um passaro pousado de azas abertas; consiste ainda a marca em uma palmeira e umas collinas tendo ao fundo uma estrella e circumscrevendo todo esse conjunto vêem-se dous ramos de folhas, cujas extremidades terminam na faixa que contem a palavra «Albatroz»; amarram esses dous ramos uma fita larga ou faixa contendo os dizeres seguintes: «Labor omnia vincit — Marca registrada».

A marca que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir e assignalar papel em geral, papel de escrever e de encadernação incluidos na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Sebastião Silveira Cruz, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.891, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste em um rotulo quadrangular com os cantos arredondados, ficando ao alto do rotulo em duas regras os dizeres: «Poderoso depurativo tonico do sangue»; seguindo-se uma linha curva singela, que vae de um lado ao outro; vê-se em seguida á esquerda um circulo tendo ao centro um triangulo no qual ficam as iniciaes «S. S. C.» vindo logo depois os dizeres: «Elixir de fumaria composto com caroba, salsaparrilha e velame iodurado»; segue-se outra linha curva igual á primeira e logo abaixo os dizeres: «S. Silveira Cruz — Pirassununga — Est. São Paulo».

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Helenio de Miranda Moura, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 18.892, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na denominação «Outubro» tendo ao lado esquerdo uma allegoria representando o facho da liberdade.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um jornal diario de sua industria e commercio, incluido na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro The Miller Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 18.899, de 22 de dezembro de 1930).

Consiste na palavra de fantasia «Udezine» escripta com letras maiusculas de imprensa. A marca escolhida para assignalar e distinguir lustres de luz electrica, lampadas de mesa, tectos e pontes e respectivas partes, da industria e commercio da depositante, poderá variar de côres e dimensões. Classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Carlos Raymundo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.894, de 22 de dezembro de 1930).

Consiste a dita marca em um rotulo oval, circumdado por uma linha em toda a sua extensão, contendo os seguintes dizeres: Macarrão de ovos Catini. Antonio Carlos Raymundo. Telephone n. 27. Marca registrada. Avenida João Gualberto, 1557 e 1603. Juvevê — Curitiba. Ao centro destes dizeres vêem-se tres ovos em uma cestinha, sahindo dentre elles, para cada lado duas espigas de trigo.

Esta marca servirá para collocar nos rotulos, caixas e mais envolucros contendo o referido producto, consignado na classe 41 e poderá ser impresso em qualquer tamanho, a tinta de qualquer côr e a fogo.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 18.895, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra «Caluritan», seguida dos dizeres complementares indicativos do producto, do fabricante e lugar de procedencia: «Producto de calcio injectavel ultrafiltrado-antitoxico», «Instituto Scientifico S. Jorge» e «S. Paulo-Rio de Janeiro». Separando os dois ultimos dizeres, vê-se uma vinheta de phantasia. Todo esse conjunto acima descripto, acha-se encerrado dentro de uma moldura rectangular.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salvador Aldifacio Battaglia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.896, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra «Pipyviol», seguida dos dizeres complementares indicativos do producto, do fabricante e do lugar de procedencia: «Desinfectante diuretico perfumado por via oral», «Instituto Scientifico S. Jorge» e «S. Paulo-Rio de Janeiro», sendo que estes dois ultimos dizeres se encontram separados por uma vinheta de phantasia. Todo esse conjunto acima descripto acha-se encerrado em uma moldura rectangular.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Marafon Irmãos destinada a classe 41 (deposito n. 18.897, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste em um quadro, de fórma elliptica, representando o despoitar da aurora, symbolisado por uma cadeia de montanhas na parte inferior, com a inscripção «Marca registrada», o sol por detrás das montanhas, projectando raios por todos os lados e nuvens esparsas, sendo o referido quadro

contornado por uma faixa estreita da qual se lê «Marafon Irmãos» «Fabrica Aurora» — Nova Bassaio do Prata-Est. Rio Grande do Sul.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio e industria incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Wolsey, Limited, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 18.898, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra «Wolsey».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir artigos e roupas de malha, na classe 37, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Chillington Tool Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 18.893, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na figura de um homem segurando com uma das mãos uma enxada, na qual exerce fricção, com uma pedra que segura com a outra mão, de modo a desprender faíscas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir enxadas para plantação e artigos análogos, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos das classes 2, 3, 43, 43, 50-f, j. (deposito n. 18.900, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste na representação de um sabonete, visto ambas as faces, de forma polygonal, guarnecido por uma moldura em alto relevo, vendo-se ao centro esta, uma segunda moldura de forma elliptica, também em alto relevo, que encerra os dizeres seguintes: e da esquerda as palavras «Sabonete de saúde», acima destes um pequeno espaço para ser collocada a qualidade e o da direita os dizeres «S. A. Irmãos Lever—São Paulo». A marca, que pôde variar em tipo de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um sabão chimico usado na veterinaria e para fins sanitarios, um sabão preparado para ser usado medicinalmente; sabão commun para lavanderia, sabão perfumado, sabão para moveis, soaio e para limpar metais, louça, vidros e ceramica e sabão de qualquer qualquer qualidade, nas classes 2, 3, 43, 48 e 50 letras f e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro R. Barros & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.971, de 22 de dezembro de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular vendo-se uma paisagem invernal, representando uma floresta, na qual se vê uma pequena casa que tem uma janella envidraçada através da qual vem-se tres creanças. O interior da casa acha-se illuminado e sobre o telhado lê-se a palavra «Lactícios». Ao lado da casa, vê-se uma cerca e encaminhando-se para ella a figura de «Papae Noel», supportando diversas garrafas de leite e finalmente a palavra «Natal». A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir leite e substancias alimenticias feitas com leite, taes como: manteiga, queijo e lactifícios, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 176 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, doutor Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Segismundo Soares Baptista.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.771 e 3.681 de agosto e outubro ultimos, pagamento de 567\$ a Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

Ns. 1.637, 2.685, 3.836, 13.707, 13.765, 765 e 755 do mez findo, do Serviço do Algodão, da Directoria de Contabilidade, Meteorologia, Instituto de Chimica, pagamento de 900\$, 125\$, 1.200\$, 1.060\$, 720\$, 12\$ e 40\$ a Alvaro de Figueiredo e outros, de gratificação, consumo de energia electrica e diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 1.644 deste mez, distribuição do credito de 1.600\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 19.392—Pessoal extranumerario para combater a febre amarela este anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 198\$ a Celio N. Barros, 45:740\$ a Luiz B. da Silva, 948\$ a José Geraldo d'Almeida, 5:297\$400 a Companhia Navegação Brasileira, 15\$378 a Sociedade do Gaz, 34\$313 a mesma, 1:350\$ a Paulo Bonino, 233\$621 a Hugo de Moraes, réis 45:922\$655 ao Pessoal da Casa da Moeda, 1:344\$ a D. Christina Bittencourt, 100\$ ao Dr. Delmiro Coimbra, 100\$ a Moacyr Ubiaraia, 500\$ a Tibério A. M. Araújo, 399\$960 a Gastão P. da Silveira, 38\$262 a Antonio G. Nascimento, 100\$ a Delmiro Coimbra, 63\$528 a Candido de Oliveira Filho, de dividas de exercicios findos, vencimentos, diarias, fornecimentos e restituções. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 205 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, solicitando o credito de 1:000\$ a favor da pensionista do Ministerio da Viação D. Julia A. G. da Silva, mediante anulação respectiva na Delegacia do Thesouro em Sergipe. — Foi ordenado o registro, feita a anulação.

De concessão de aposentadoria de João do Valle machinista de 1ª classe na 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Idem, idem, de aposentadoria a Joaquim Ferreira de Moraes agente de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma repartição;

Idem, idem, de aposentadoria de Camillo Nolasco Marins, guarda civil de primeira classe;

Idem, idem, de aposentadoria de João Francisco de Andrade, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Idem, idem, idem de Alvim F. dos Santos, machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da alludida repartição.

Julgaram-se legítimas as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

Ns. 695, 746 e 722 deste mez, da Directoria da Intendencia da Guerra pagamentos de 1:450\$ 4:457\$300 e 32:796\$500 a Souza Baptista & Comp., e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.540 e 3.538 deste mez, pagamentos de 250\$ e 815:613\$ a D. Maria Victoria S. Seabra e outros, por serviços prestados e etapas ás praças da Policia Militar do Districto Federal. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.466, 4.301, 4.474, 4.477, 4.475 e 4.473, deste mez, pagamentos de 23:349\$900, 2:093\$, 20:750, 780\$, 22:250 e 9:650\$ á Imprensa Naval e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.934 deste mez, pagamento de 1:403\$500 a diversos de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Despachos:

N. 1.801 de outubro ultimo, pagamento de 9:860\$ a Assis Banho & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa por não ter sido feita a necessaria prova de exclusividade.

N. 874 de julho ultimo, remetendo uma relação de dividas a relacionar, para pagamento por credito especial. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Viação se ouvidor sobre os pontos constantes da informação e de novo se manifeste sobre todas as dividas que estão em causa.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 332, 336, 335, 333, 1.247, 5.977, 5.954, 5.952, 703, 3.499, 3.040 e 2.246, de novembro findo e dezembro corrente, da Estação Experimental de Combustiveis, Serviço Geologico, Industria Pastoral, Instituto de Chimica, Directoria Geral de Estatistica, Fomento Agricolas, pagamentos de 2:957\$711 a Light and Power 229\$ a Moreno Borlido & Comp., 2:160\$ a Mestre & Blatgé, 682\$228 a Societê Anonyme du Gaz, 560\$290 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 778\$ a Fontes Garcia & Comp., 300\$ a Dias Garcia & Comp., 1:074\$ ao mesmo, 480\$ a Merck, Limitada, 78\$380 a Litho Typographia Fluminense S. A., 472\$333 a Societê Anonyme du Gaz, 37\$401 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de consumo de luz, fornecimentos e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.923, da Industria Pastoral, adiantamento de 2:500\$ a Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, para attender ao pagamento das despesas com os serviços acima mencionados. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 43\$500 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 20:599\$099 a The Rio de Janeiro Light and Power Company, 4:710\$ a Eduardo de Sá e outros, 1:727\$ a Armando Horacio Fernandes e outros, 100:494\$331 a Alcino da Silva Pereira Ramos e outros, 808\$335 a Americo Paes Barreto, 21:583\$360 a Rocha Couto & Comp., 143\$332 a Fortunato José da Costa, 143\$325 a Arthur Martins do Nascimento, 143\$319 a José do Nascimento, 33\$590 a Pedro Serrat, 63\$634 a Antonio Alves de Oliveira, 63\$574 a Manoel Ferreira da Silva Segundo, 54\$661 a Carlos dos

Santos, 238\$886 a José Corrêa de Mello, 238\$ a Miguel de Castro Caminho, 70\$959 a Bezerra Nestor da Silva, 238\$908 a Nelson de Barros Vasconcellos, 176\$553 a Brenno A. Vieira, 223\$353 a Joaquim Novaes Castello, a Octavio Borges da Silveira, 648\$773 a 30\$ a Oscar Pettermann, a Antonio Benicio de Faria, de dividas de exercicios findos e restituicoes. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamento de 476\$676 a Adalberto Tenorio de Azevedo, de differença de vencimentos a que tem direito. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão:

De aposentadoria a Porfirio Alves Corrêa, operario de 1ª classe da Officina de Marceiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio civil por apostilla a Augusto Cesar de Campos, filho de Manoel Pinheiro de Campos Junior, escravo da 3ª entrancia da Policia do Districto Federal.

De montepio civil a D. Etelvina Maria do Souto, viuva de José de Simas Souto.

De pensão de montepio a D. Adelina Napoleão Ribeiro, viuva do conductor machinista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Orcair Napoleão Ribeiro.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro das despesas.

De meio soldo e montepio a D. Etelvina Moreira de Almeida Cruz, para julgamento da apostilla feita concedendo augmento de pensão tendo em vista a lei n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

Ns. 1.356 e 1.474, da Directoria Geral de Contabilidade, de julho e agosto findo, pagamento de 96\$ a Absalão Henrique Mendes Ribeiro e 111\$800 a José Maribondo da Trindade, de taxa de 1 % sobre consignação para alimento de familia. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.557, 3.506 e 3.502, de novembro findo, pagamento de 2:750\$ a Alberto de Moraes Castro Junior e outros, 6:804\$ a Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.348 do mez findo, distribuição do credito de 3:520\$ á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, por conta da verba 27ª.

Ns. 4.298, 4.469, 4.463, 4.495, 4.471, 4.372, 4.472, e 43283 do mez findo, pagamentos de 238\$200 a Marques Couto & Comp., 622\$500 a Mayrink Veiga & Comp., 3:589\$600 á Directoria de Aeronautica, 1:434\$ á S. Anonyma, 7:115\$800 á Imprensa Naval, 139:604\$099 a Campos & Fernandes, 246\$ a Agnello de Azevedo Mesquita, 620\$ a P. Kastrup & Comp., de fornecimentos feitos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.996 e 1.995 deste mez, pagamento de 1:350\$ a Clea Claraz e outros e 800\$ a Mycurgo Cruz, de aluguel de prédio. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 122\$130 a Franca de Almeida & Comp., 420\$ a Franklin Silveira Gervasio, 22\$ ao Departamento Municipal

da Assistencia Publica, 4:500\$ a Valentim F. Bouças, 1:250\$ a Luiz Pereira de Souza, 437\$500 a Luiz de Siqueira Barbedo e outros, 200\$ a Attila Schultz, 2:970\$ a Pedro Baptista e outros, 51\$548 a Joaquim Mendes de Vasconcellos, 64\$116 a Joaquim Xavier da Rocha, 63\$874 a Luiz Alves, 238\$983 a Eulrico Viveiros de Castro, 66\$334 a Simplicio Juliao da Silveira, 186\$630 a Flavio Santos, 66\$684 a José Lopes de Oliveira, 523\$387 a Euclydes Cicero de Carvalho, 6:250\$ a J. G. Pereira & Comp., 2:800\$ ao mesmo, 161\$443 á Light and Power, 580\$645 a Tiberio Augusto da Motta Araujo, 590\$ ao mesmo, 500\$ a Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho, 530\$ á Light and Power Co., 1:195\$592 á Companhia Telefonica Brasileira, 35\$552 a Raul Pinto de Miranda, 48\$728 a Alipio Calixto de Oliveira, 206\$546 a Gabriel Pereira Botafogo, 191\$216 a Mario José Venturi, 66\$384 a José Pereira Duarte, 85\$355 a Alarico José Coelho Cintra, 372\$ a Paiva & Cerqueira, 28\$800 a Augusto Cerqueira Marques, 3:000\$ á Companhia Commercial Maritima, 687\$589 a Leonor Monteiro da Silva, 434\$353 a Frederico Bahmer, 137\$795 a José Nicodemus Monteiro de Barros, de fornecimentos, restituicoes, dividas de exercicios findos, consumo de luz, energia electrica. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De restituição da caução de 114\$ depositada por Salgado Guimarães & Comp., como garantia de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Officio n. 237 de março findo, distribuição do credito de 756\$827 á Delegacia Fiscal em S. Paulo por conta da verba 29ª.

Officio n. 272 da Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo o processo e requerimento de Walter Behmer, pedindo restituição do imposto sobre renda pago a mais em 1927.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

Officio n. 219 A. H. de outubro findo, restituição da caução de 243\$452 a Moreira Barbosa & Comp., como garantia de contracto. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 221, da Delegacia Fiscal no Maranhão, com o credito de 1:375\$ para occorrer ao pagamento ao bacharel Gabriel Rebello, servindo de consultor, em virtude do afastamento do serventuario effectivo José Romero de Gouveia. — Recusou-se registro á despesa por ter sido apurada em importância maior que a necessaria.

De aposentadoria a José da Souza Mello, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser explicada pela Directoria da Despesa Publica a divergencia apontada nos processos.

De concessão de montepio e meio soldo para cada uma das filhas do capitão do Exército José Luiz de Souza Sobrinho, Cely e Eunice de Souza, menores, em reversão das pensões que percebia sua mãe, viuva desse official, D. Adelaide de Souza. — Julgou-se legal a concessão em reversão.

De adiantamento de 300\$000 a Carlos de Souza Vicorino, para attender ás despesas mudas a cargo do referido porteiro, durante o trimestre de outubro a dezembro do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 445, de setembro findo, pagamento de 53\$332 a Eugenio Silveira Machado, de substituição. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.531, deste mez, pagamento de 3:317\$079 a José da Silva & Comp., de fornecimento feito. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.345, de novembro findo, distribuição do credito de 515\$200 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta das verbas 20ª e 22ª. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Avisos:

Ns. 4.406, 4.395, 4.414, 4.337, 4.299 e 4.415, de novembro findo, pagamentos de 4:468\$ a Niles Machine Tool Corporation, 2:685\$ a Ingersoll Rand Company, 798\$ a Theodor Willie & Comp., 720\$ a Osmundo Monte de Hamequim, 11:531\$ á Companhia Fornecedora de Materiaes, 442\$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos.

N. 4.347, deste mez, distribuição do credito de 911\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 23ª.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.993, deste mez, distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 17ª.

— Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 5.975, do mez findo, pagamento de 9\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:000\$ a Henrique Lobbe, 2:237\$159 á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, 1:167\$401 ao Lloyd Brasileiro, 16\$338 a Isaac Fonseca Coutinho, 900\$ a Alcebiades Corrêa Bittencourt, 15\$ ao Lloyd Brasileiro, 12\$400 á Leopoldina Railway, 18\$500 á mesma, 90\$ a Romario Muniz & Comp., 1:285\$302 a Arlindo Moura de Azevedo, 1:800\$ a Antonio Olegario de Souza, 238\$003 a Archias Romulo Colonia, 86\$567 a Mario Gomes da Silva, 238\$392 a João da Costa Mesquita, 45\$834 a Julio Borges, 43\$729 a Emundo Meira, 316\$016 a João das Chagas Lobato, 300\$ a João Carlos de Aquino, 188\$434 a Afonso B. da Silva Guimarães, 1:887\$096 a José da Oliveira, 1:761\$563 a José de Moraes Bello, 900\$ a Alcebiades Corrêa de Bittencourt, 1:950\$ á Delegacia Fiscal em Goyaz, 112\$ á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de restituicoes, substituições, dividas de exercicios findos e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 456, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de agosto findo, annullação no Thesouro Nacional e transferencia á Delegacia Fiscal no Amazonas, para occorrer ás despesas até 31 de dezembro deste anno. — O Tribunal ordenou que se faça a devida annullação.

Requerimento de Armeid Lima, pedindo transferencia do credito de 11:056\$659 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Ordenou-se o registro feita a devida annullação.

De concessão:

De habilitação ao montepio militar de D. Deolina dos Santos da Silva, viuva do enfermeiro do Corpo de Sub-officiaes da Armada, José Esperidião da Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.033, de setembro findo, pagamento de 7:538\$570 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.203, de outubro findo, pagamento de 44:170\$453 a Fontes Garcia &

Comp. e outros, de fornecimentos feitos no mez de agosto ultimo.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.115 e 4.548, do mez findo e deste mez, distribuição do credito de 630:000\$ a Pagadoria da Marinha, por conta das verbas 17ª e 22ª.

Ns. 4.331, 4.411, 4.284, 4.315, 4.413, 4.281 e 4.360, de novembro findo, pagamento de 3:200\$ a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, 8:400\$ a Valentim F. Bouças, 20:000\$ a Arthur Donato & Comp., 22:887\$734 a Campos & Fernandes, 244\$ a F. R. Baptista & Comp., 222\$600 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e 1:747\$300 ao Lloyd Brasileiro, de serviços prestados, fornecimentos e transportes.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.977, (1.408 e 1.954), 1.916, 1.943, 1.950, 1.966, 1.942, 1.914, 1.940, 1.944, 1.913, 1.915, 1.930 e 1.931, deste mez, pagamentos de 14:396\$ a Lincoln Nodari, 95:283\$352 a Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Banco do Brasil, réis 533\$571 a Société Anonyme du Gaz, 700\$ a Sociedade Anonyma «A Noite», 324\$ a The Leopoldina Railway Company, 11\$100 a mesma, 1:728\$900 a Hime & Comp. e outros, 16\$701 a The Rio de Janeiro Light and Power, 577\$500 ao Lloyd Brasileiro, réis 1:034\$900 a Brenno & Comp., 99\$160 a Société Anonyme du Gaz, 135\$700 a The Leopoldina Railway Company, 73\$200 a Dias Garcia & Comp. e 77\$700 a J. Queirós & Comp., de fornecimentos, transportes e passagens.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.947, da novembro findo, pagamento de 2:134\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.868, do mez findo, pagamento de 400\$ a Brenno Arruda, de differença de vencimentos.—Foi ordenado o registro.

Offícios:

Ns. 1.591, 1.007, 1.009, 1.011, 1.003, 1.005 e 5.976, do mez findo, do Serviço de Povoamento, Florestal, Industria Pastoral, pagamentos de 704\$400, 63\$900, 163\$800, 659\$500, 68\$600, 28\$ e 39\$600, ao Lloyd Brasileiro e outros, de transportes, passagens e serviços prestados.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 644\$300 a Leopoldina Railway, 56\$100 a Estrada de Ferro Paulista, 122\$222 a Camillo O. Paraguassú, 56\$ ao Lloyd Brasileiro, 32\$100 e 6\$900 a São Paulo Railway, 47\$200 a Leopoldina Railway, 77\$300 a Oswaldo Terra, 271\$880 a Jovita O. C. Raballo, 750\$ a Affonso S. Monteiro, 2:650\$ a Companhia Locativa e Construtora e 127\$228 a Manoel Araripe de Paris, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e exercicio findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio a D. Alzira Martins da Silva, viuva de Alfredo P. da Silva.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 483, deste mez, distribuição do credito de 2:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 1ª.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 3.528, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 32ª.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.285, 4.297 e 4.459, do mez findo, pagamento de 13:888\$738, 300\$, 30:000\$390, a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Ns. 4.385 a 4.403, do mez citado, credito de 586\$740 distribuido á Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 19.908, de setembro de 1929.—Converteu-se o julgamento em diligencia dos presentes 19 avisos de 27 de novembro findo, para o fim de serem solicitados do Ministerio da Marinha os necessarios esclarecimentos quanto á divergencia apontada pela 2ª Directoria.

N. 4.556, do mez findo, pagamento de 2:026\$255 a Mayrink Veiza & Comp., de fornecimentos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja junto ao processo em original ou cópia autentica o aviso n. 87, de 13 de janeiro deste anno, a que se refere o item b da informação de fis. 12ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.759, do mez findo, pagamento de 51:178\$617 a Pimenta de Mello & Comp., de fornecimentos.—O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, communicando, porém, ao Ministerio da Viação, que para casos de novos fornecimentos da natureza de que se trata, não poderá mais ser invocado o fundamento legal do art. 51, letra b, do Código de Contabilidade.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.039, 721, 694, 6.161 e 705, de novembro findo e deste mez, do Serviço de Fomento Agricolas, Jardim Botânico, Escola W. Braz e Serviço de Povoamento, pagamentos de 31\$175 a Light and Power, 2:382\$ a Fernandes Moreira & Comp., 2:650\$ a Fontes Garcia & Comp., 124\$ a Henrique Braga & Comp., 300\$940 a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., de fornecimentos e salarios.—Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:000\$ a Alberto Alvaes Pimenta, 2:080\$ a Antenor Dantas Fialho e outros, 121\$807 a The Leopoldina Railway, 368\$250 a Frederico Diehl, 196\$ ao Lloyd Brasileiro, 137\$333 a Antonio Lopes, 274\$ a Pedro Giannotti, 240\$ a D. R. Moura, 600\$ a Alirio de Macedo, de dividas de exercicios findos e restituções.—Mandou-se registrar os alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Maria Cavalcanti Pompeu e outros, viuva e filhos de Juarez Corrêa Pompeu, carteiro da agencia do Correio em Campinas, Estado de São Paulo.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De habilitação de montepio a D. Albertina Emilia Dutra, viuva do carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Lauro Machado Dutra.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 479, deste mez, pagamento de 2:956\$333 aos officiaes em serviço na 1ª Circumscrição de Recrutamento, como distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco.—Registre-se a despesa de 2:956\$333 como distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco, feita a anulação indicada na informação.

Officio n. 2.257, de novembro findo, distribuição do credito de 1:462\$800 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 13ª.—Registrou-se a distribuição feita a anulação indicada na informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 3.043, de setembro findo, pagamento de 163\$900 a Cardinalle & Comp., de fornecimentos feitos;

N. 5.535, de setembro citado, distribuição do credito de 150:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 15ª.

Foi ordenado o registro do pagamento e distribuição de credito citados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.407, 4.502 e 4.416, do mez findo, pagamentos de 560\$500 a James Magnus & Comp., 180:407\$540 a Oliveira & Irmãos Ltd., 8:729\$690 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 4.384, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 8:764\$334 de que trata o decreto legislativo n. 6.820, de 16 de outubro ultimo, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o capitão-tenente reformado, Fernando Muniz Freire Junior.—O Tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.111 e 692, do mez findo, pagamentos de 44\$173 a Companhia do Gaz e 4:221\$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 163\$ a Empresa de Navegação Fluminense, 3:210\$ a diversos operarios do Patrimonio Nacional, 24\$ a Avelino Cunha & Comp., 273\$700 a Mattos Pragana & Comp., 615\$ a Mattos Pragana & Comp., 47\$876 a Société Anonyme du Gaz, 12\$692 a mesma, 375\$ a Christovam G. de Albuquerque, 201\$492 a Société Anonyme du Gaz, 9\$ a Casa da Moeda, 9\$ a mesma, 300\$ a João Santa Cruz, 100\$ a Moacyr Ubirajara, 81\$400 a Antonio Monardim, 300\$ a Elmar de Castro Leite Ribeiro, 500\$ a Affonso Duarte Ribeiro, 26\$500 a Leopoldina Railway Company, de dividas de exercicios findos, restituções e passagens.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil ao menor Cornelio e outros, filhos de Cornelio Ernesto dos Santos, concertador extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão.

Officio n. 1.414 E, de setembro findo, referente ao pagamento de 355\$696 ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia José Carlos Padilha, de differença de vencimentos, por ter substituido o chefe de secção da Alfandega do mesmo Estado, durante os mezes de março e abril do corrente anno.—O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligencia para o fim de serem novamente prestados esclarecimentos, de accordo com o parecer.

De pagamento de 48:240\$ a Companhia Paulista de Estradas de Ferro de dividas de exercicios findos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 469, do mez findo, adiantamento de 40:000\$ ao 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola para as despesas com a

grandes manobras do Exercito e as do Estado maior.—O Tribunal ordenou que se archive o processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.541, deste mez, pagamento de 250\$ a Marieta Silva Prestes, de serviços prestados.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.410, 4.470, 4.358, 4.460, 4.461, 4.462, 4.380, 4.355 e 4.350, do mez findo, pagamento de 1:795\$650, 11:515\$900, a diversos, 1:300\$ a S. A. Thornycroft do Brasil, 5:894\$900, 68:400\$ e 44:159\$250 a diversos, 9:154\$ a Dias Garcia & Comp., 1:026\$ ao mesmo, 9:993\$920 ao mesmo, de fornecimentos feitos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/222, do mez findo, adiantamento de 7:100\$ a Euclides José Tavares para as despesas durante o 4º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
Ns. 1.919, 1.933, 1.932, 1.975, 1.985, 1.984, 1.973, 1.976, 1.976, 1.978, 1.974, 1.988, 1.960, (1 266, 1.957) e 1.630, de novembro findo, pagamento de 133\$300 a Estrada de Ferro Central do Brasil, 33\$ ao Lloyd Brasileiro, 175\$ ao mesmo, 1:766\$ a Dias Garcia & Comp. e outros, 26:884\$750 a Fonseca Almeida & Comp. e outros, 6:246\$950 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, 1:571\$200 a A. Placido Marques & Comp., 324\$660 a The Rio de Janeiro Light and Power, e outros, 600\$ a Joaquim Leandro da Motta, 1:700\$ a Brenno & Comp., 700\$ a Sociedade Anonyma «A Noite», 17:670\$630 a Hime & Comp. e outros, 54\$500 a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, 248\$ a Oswaldo Campos do Amaral, de fornecimentos, transportes, passagens, aluguel de salas e diarias.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1 506, de setembro findo, distribuição do credito de 4:656\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Paraná, por conta da verba 16º.—O Tribunal ordenou que se proceda de accôrdo com o parecer.

N. 1.948, de novembro findo, pagamento de 20:400\$ a casa Hilpert S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno.—Recusou-se o registro á despesa na importancia da 20:400\$ de accôrdo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6\$800 ao Lloyd Brasileiro, 9\$ á Casa da Moeda, 297\$ a Manoel V. Cerqueira, 738\$ a Sylvio M. Mendonça, 80\$ á E. de Ferro Sorocabana, 52:057\$530 á Companhia Navegação Costeira e outros, 75\$ a Julio R. de Almeida, 687\$712 a Henrique Mazzei e outros, 427\$554 a Prado & Appendino, 297\$ a Oswaldo Pereira & Comp., 300\$ a Jayme Elias & Irmão, 108\$300 o Nicolau Coutinho, 300\$ a Jayme Elias & Irmão, 172\$236 a Manoel P. A. Pedra, 137\$792 a Paulo B. Amarante, 78\$ a Sabino F. Silva, 269\$ a Anna M. A. Costa, 163\$348 a Waldemiro A. de Vasconcellos, de dividas de exercicios findos, vencimentos e restituições.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 313\$304 a Alvaro Maia, de restituição.—Recusou-se o registro á despesa de accôrdo com o parecer.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Euzebia de Souza Costa, viuva do 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Cesarino do Couto;

Idem, idem de montepio e meio soldo a D. Edith Rangel Pinto e outro, em rever-

são das pensões de que percebia sua mãe D. Mathilde de Bruce Rangel;

Idem, idem de montepio e meio soldo a D. Oliva Rodrigues, viuva do contra-mestre do corpo de sub-officiaes da Armada, Antonio J. Rodrigues;

De montepio a D. Atilia de Carvalho e outros, viuva e filhos de Philomeno L. de Carvalho, 3º escripturario da Alfandega de Manãos;

De meio soldo a D. Gertrudes Barreto Leite Rocha e outra, filhas casadas do tenente-coronel do Exercito João B. Barreto Leite, em reversão de que percebia sua mãe D. Eulalia B. Leite.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 480, deste mez, credito de 5:000\$ concedido á Delegacia do Thesouro no Estado do Ceará, por conta da verba 11.—O Tribunal ordenou o registro, feita a anulação indicada.

Offícios:

Ns. 702, 713, 2.169, 717, 706, 709, 715, 711, 719 e 704, do mez findo, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pagamento de 1:439\$659, 454\$100, 34\$000, 438\$800, 1:681\$400, 76\$800, 2:041\$500, 1:362\$500, 10:536\$800, 389\$850, á Companhia Nacional de Navegação Costeira e outros, de transportes e passagens.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.200, de outubro ultimo, pagamento de 12:847\$788 á Sociedade do Gaz, de consumo de gaz e luz electrica.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.557, 4.511, 4.374, 4.451 e 4.356, deste mez, pagamento de 19:680\$, 1:373\$800, 10:826\$676, 12:000\$ e 520\$, a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

N. 4.353, de novembro ultimo, pagamento de 23:398\$500 a Theodor Wille & Comp., de fornecimentos.—Tendo em vista o despacho proferido em sessão de 24 de novembro proximo findo sobre o requerimento da Cordoroil S. A. Brasileira, reclamando sobre a aquisição pelo Ministerio da Marinha com fundamento na letra — b — do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos artigos do grupo «14—oleos, graxas, etc., resolveu o Tribunal que se aguarde a resposta do mesmo ministerio ao pedido de esclarecimentos feito em virtude do referido despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.961, 1.965, 1.982, 1.970 e 1.967, do mez findo, pagamento de 44:419\$000, 10:036\$600, 2:972\$, 1:753\$800 e 3:120\$, a Isnard & Comp. e outros, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 8 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Por portaria de 19 do corrente, foi tornada sem effeito a de 15 de outubro pela qual foi o 4º escripturario Decio Benigno dispensado de membro da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas.

— Por outras de 20 do corrente:

Foi dispensado a pedido o 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa do lugar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado de Santa Catharina,

Foi dispensado o 3º escripturario Frederico Diniz Martins do lugar de membro

da delegação no Estado de Santa Catharina;

Foi nomeado o 3º escripturario Frederico Diniz Martins para o lugar de chefe da delegação no Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 1 de dezembro de 1930

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 1.750—Remettendo a portaria de 29 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, pela qual fostes dispensado do lugar de chefe dessa Delegação.

— Ao da Parahyba:

N. 1.751—Remettendo a portaria de 28 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, pela qual foi dispensado o segundo escripturario Ernesto Paiva do lugar de membro dessa Delegação.

— Ao de Pernambuco:

N. 1.752—Remettendo a de 28 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente pela qual foi nomeado o segundo escripturario Ernesto Paiva para o lugar de membro dessa Delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.753—Communicando que o Sr. ministro presidente, concedeu vossas ferias regulamentares a partir do dia 18 do alludido mez, autorizando-vos a passar o exercicio do cargo ao segundo escripturario Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Dia 2

Ao director do Observatorio Nacional:

N. 1.754—Solicitando uma deligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa directoria n. 527, de 31 de outubro ultimo, sobre pagamento de 857\$ ao meteorologista de 1ª classe, Herminio Malheiros Fernandes da Silva de diarias relativas a outubro citado, pelos serviços prestados na commissão do levantamento magnetico, no interior do paiz.

— Ao Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 1.755—Communicando a recusa de registro, em 24 de novembro, ao pagamento de 2:666\$668 a Adolpho José Moreira e outros, engenheiros de 1ª classe e chefes de Districtos, interinos, proveniente de differença de vencimentos relativa ao mez de outubro ultimo, por haver divergencia entre a declaração da importancia total do empenho e a da ordem de pagamento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.756—Reiterando o pedido constante do officio desta directoria n. 1.799, de 24 de outubro de 1929.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.757—Respondendo ao officio n. 55, de 18 de agosto ultimo.

Dia 3

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.758—Respondendo aos officios numeros 48 e 54, de 24 de julho e 13 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.759—Communicando ter sido imposta a cada um dos responsaveis Aristomenes Guimarães Duarte, geologo da Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Lindolpho Alves Ferreira, porteiro-contínuo do Serviço Florestal do Brasil, Augusto Pinheiro, conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, sobre as importancias respectivamente, de 13:150\$,

600\$ e 500\$, a multa de 1 % ao mez, nos termos dos de art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.760 — Identico ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 1.761 — Identico ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil, quanto ao responsavel Lindolpho Alves Ferreira, portei-ro-contínuo desse serviço.

N. 1.762 — Identico ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, quanto ao responsavel Aristomenes Guimarães Duarte, geologo desse serviço.

Dia 4

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.762 A — Comunicando a recusa de registro, em 1 de dezembro, ao pagamento de 13.841,980 a Heracito & Comp., proveniente de fornecimentos de materiais de construcção, feitos neste anno, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, porque o material fornecido não é da natureza do indicado no referido dispositivo, e por tratar-se de obras de valor superior a 10.000\$, para as quaes é indispensavel concurrencia e contracto.

N. 1.763 — Idem, na mesma data, ao pagamento de 14.504\$ a Heracito & Comp., proveniente de fornecimentos de material de construcção feitos neste anno, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, porque o material fornecido não é da natureza do indicado no referido dispositivo, e por tratar-se de obras de valor superior a 10.000\$ para as quaes é indispensavel concurrencia e contracto.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.764 — Remettendo a inclusão provisão de quitação n. 1.165, de 25 de novembro findo, expedida pelo Tribunal a favor de Alvaro da Siqueira Horta, collector das rendas federaes de «Santa Luzia» nesse Estado, nos periodos de 1 de janeiro de 1921 a 25 de agosto de 1923 e de 25 de maio de 1925 a 8 de outubro de 1927.

— Ao de São Paulo:

N. 1.765 — Remettendo as provisões de quitação ns. 638, 746, 747, 748, 1.063, 1.091, 1.092, 1.094 e 1.095, de 30 de julho, 30 de agosto e 22 de outubro do corrente anno, expedidas pelo Tribunal, a favor de José da Rocha Motta, Benjamin Silva, D. Ignez de Andrade Dias, José Francisco Bannwart, Vicente Rodrigues de Oliveira, D. Isaura Gomes de Miranda, Paulo Prudente Nogueira, Paschoal Chrispim e Joaquim Ernesto de Oliveira, agentes do correio de localidades desse Estado.

N. 1.766 — Remettendo as de ns. 965, 971, 972, 977 e 979, de 25 de setembro ultimo, a favor de Leandro de Azevedo Coutinho, Januario José de Sant'Anna, Aurelio Mario dos Santos, Eydio Alcantara de Carvalho e Climerio Martins Costa, collector e escrivães de localidades desse Estado.

Dia 5

Ao do Rio de Janeiro:

N. 1.767 — Remettendo as provisões de quitação ns. 865, 707, 739, 841, 912, 913, 914, 919, 1.062 e 1.090, de 30 de julho, 18 e 20 de agosto, 3 e 18 de setembro e 22 de outubro ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de D. Isabel Ribeiro Moss, Francisco de Carvalho, D. Zelia Vieira de Souza, Anibal da Costa Oliveira, D. Francisca Rodrigues de Lima, José Pereira de Souza, Alberto Francisco Ramalho, D. Judith Lacerda, D. Odette Portugal e Avelino Afonso Bastos, agentes do correio de localidades desse Estado.

N. 1.768 — Remettendo as de ns. 758, 777, 925, 926 e 1.152, e 30 de agosto, 18 de se-

tembro e 22 de outubro ultimos, a favor de João José dos Santos Jotha, Pedro Cornelio Andrade Ribeiro, Gregorio de Miranda Pinto, João Carlos de Almeida e Francisco Garcia Goulart, collectores e escrivães de localidades desse Estado.

— Ao de São Paulo:

N. 1.769 — Remettendo as provisões de quitação ns. 1.064, 1.089, 1.114 e 1.117, de 22 de outubro ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de Abel Augusto, Benedicto Ferreira Junior, José Leocadio de Oliveira e D. Diamira Espinola Forlense, ex-thesoureiro e ex-agentes do correio de localidades desse Estado.

N. 1.770 — Remettendo as de ns. 1.093, 1.115, 1.118 e 1.141, de 22 de outubro ultimo, a favor de Luiz de Castro Moreira, João de Castro Falcão, Abilio da Silveira Moraes e Antonio Werneck dos Passos, collectores e escrivães de localidades desse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.771 — Comunicando que ao 1º escripturario do Tribunal, bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido, cabem os vencimentos na importancia de 1:600\$, relativamente ao mez de novembro proximo findo.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.772 — Solicitando seja concedida ao 3º escripturario do Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, uma passagem inteira, de 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Manaus.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.773 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de exercicio findo, de 248\$300 a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas em dezembro do anno passado a inspectores e agentes fiscaes do imposto do consumo, em objecto de serviço publico, nesse Estado.

— Ao da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.774 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de réis 1:973\$400 a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, por exercicio findo, proveniente de fornecimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1929.

— Ao de S. Paulo:

N. 1.775 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 684\$900 a Estrada de Ferro Sorocabana, por depositos de 1925, proveniente de passagens fornecidas naquelle anno, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 1.776 — Remettendo para diligencia o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, de 57\$500 a S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1928 em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz.

— Ao do Ceará:

N. 1.777 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercicios findo de 150\$ a D. Blandina Augusta Lima, proveniente de aluguel de casa de sua propriedade, occupada pela Agencia do Correio, de Lavras, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Aguas e Esgotos:

N. 1.778 — Devolvendo a 2ª via do documento de empenho n. 249, da quantia de 1:296\$900, feito em nome de Hime & Comp.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.779 — Comunicando o registro do termo de accordo celebrado em 3 de outubro ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por José Medeiros, para arrecadação do im-

posto de consumo de energia electrica, na povoação do Sacramento no referido Estado.

N. 1.780 — Comunicando a recusa de registro, em 24 de novembro, ao pagamento de 1:077\$704 a F. Portella & Comp., como restituição de imposto sobre a renda, pago indevidamente pelo documento n. 2.714, de 1926, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.781 — Autorisando a restituição da caução de 8:889\$, feita pela firma Carlos Conteville & Comp., para garantia do contracto n. 35, de 1928.

— Ao Sr. director-gerente da Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.782 — Solicitando para o 3º escripturario do Tribunal Alfredo Camara, duas passagens e meia, da estação Barão de Mauá á da Victoria, no Estado do Espirito Santo, em 1ª classe, com direito a duas feitas.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.783 — Comunicando ter sido ordenada a escripturação das dividas indicadas na relação suplementar de despesas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, organizada para os effeitos do decreto n. 10.430, de 10 de dezembro de 1926.

Dia 8

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.784 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.194, de 25 de novembro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Francisco Moreira, ex-collector federal de Bataias, nesse Estado, no periodo de 9 de julho de 1924 a 9 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.785 — Restituindo o processo, enviado com o vosso officio n. 1.998, de 5 do mesmo mez, referente ao pagamento de 21:896\$450 a Rocha Couto & Comp., por fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.786 — Solicitando uma informação para que possa ser resolvido sobre o levantamento das cauções de 414\$, 1:257\$300 e 1:348\$800, feitas por Samarão Filho & Comp., para garantia dos contractos ns. 47, 33 e 28, de 1928.

— Ao Sr. Dr. Pedro Ernesto Baptista, digno presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.787 — Agradecendo a comunicação da posse e exercicio no cargo de presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.788 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 94\$900 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, por exercicio findo, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em 1929.

Dia 9

— Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Districto Federal:

N. 1.789 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.196, de 25 de novembro do corrente anno, expedida pelo Tribunal a favor de Francisco Antonio Marques da Silva, ex-thesoureiro da agencia n. 4 dessa caixa, no periodo de 10 de dezembro de 1919 a 11 de novembro de 1922.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.790 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo à concessão de aposentadoria no cargo de telegraphista de 3ª classe da Regatiação Geral dos Telegraphos, a José de Souza e Mello.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.791 — Remettendo as provisões de quitação ns. 764, 767, 787, 788, 789, 790, 791, 792 e 793, de 30 de agosto ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de Riciotti Ferreira Mangia, Adolpho Ferreira Pinto, D. Angelina Pinheiro de Oliveira, Pedro Augusto Nazareth, D. Amelia Augusta de Andrade, João Silva, Manoel Francisco de Carvalho, D. Maria Amalia de Brito e D. Josina Bueno, agentes do Correio de localidades desse Estado.

Dia 10

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.792 — Devolvendo o processo numero 47.745, de 1930, originado pelo officio n. 3.569, de 4 do outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e informando que a distribuição do credito de 2:500\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, solicitada no aviso do mesmo ministerio n. 2.719, de 31 de julho deste anno, foi registrada neste tribunal, em virtude de despacho em sessão de 11 de agosto, tendo sido remettido à Contadoria Central da Republica, em 21 do mesmo mez, o respectivo processo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.793 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 58\$100 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por exercicio findo, proveniente de passagens e transportes concedidos à Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em dezembro de 1929.

— Ao do Rio Grande do Sul:

N. 1.794 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento, por exercicio findo, de 1:800\$ a Ibrahim Ayub, proveniente de aluguel do predio occupado pela Mesa de Rendos Federaes de S. Borja, nesse Estado, durante o anno de 1929.

— Ao da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.795 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 37\$600 ao Departamento de Electricidade da Capital do Estado de Minas Geraes, por exercicios findos, proveniente de fornecimento de luz electrica, em 1929, à Estrada de Ferro Central do Brasil, na Usina de Carros de Bello Horizonte.

— Ao da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.796 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento da 88\$100 a S. Paulo Railway Company e outras, por exercicios findos, proveniente de transportes concedidos em 1929, à Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— Ao do Rio Grande do Sul:

N. 1.797 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 53\$800 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes effectuados em 1929, em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Ao de São Paulo:

N. 1.798 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento por exercicios findos, de 583\$800 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1929 à Delegacia do Serviço de Industria Pastoral de Goyaz.

N. 1.799 — Idem referente ao pagamento de 7:091\$134 por exercicios findos, a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de reparações de vehiculos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.800 — Declarando que no requerimento em que Manoel Ferreira Sobrinho solicita baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Remanso, nesse Estado, que exerceu no periodo de 1 de junho de 1922 à 4 de dezembro do mesmo anno, nada ha que deferir, visto independer do Tribunal o levantamento da fiança de que se trata, uma vez que a mesma não foi submettida à sua aprovação, devendo essa delegacia proceder na forma da circular n. 33, do Ministerio da Fazenda, de 7 de agosto de 1929.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.801 — Devolvendo o processo numero 46.453, de 1929, relativo à restituição das cauções de 1:000\$, 1:000\$, 4:000\$, 4:000\$, 1:000\$ e 4:000\$, prestadas pela Companhia Mercantil Brasileira, para garantia de fornecimento de materias dos grupos 3, 7, 10, 12, 13 e 14, que lhe foi adjudicado em concorrência permanente realizada no referido anno, visto que o levantamento das cauções de que se trata independe de autorização deste tribunal.

N. 1.802 — Devolvendo processo n. 5.251, de 1930, referente à restituição da caução de 3:000\$ prestada pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., para garantia do fornecimento de materias do grupo 19, que lhe foi adjudicado em concorrência permanente realizada em 19.9, visto que o levantamento da caução de que se trata independe de autorização deste tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.803 — Comunicando ter sido ordenada a escripturação da arrecadação da taxa de 2 % ouro do porto da Bahia, durante o 1º semestre do corrente anno, relativo à rubrica 10ª, da Renda Ordinaria, na importância de 233:879\$621, segundo os respectivos balanços, ainda não levado a «Depositos» pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

N. 1.804 — Comunicando o registro dos creditos de 229:843\$224, 630:000\$, 600\$ e 1.273:144\$, na importância total de réis 2.133:587\$224, supplementares a diferentes verbas do orçamento vigente dos Ministerios da Justiça, Marinha, Viação e Fazenda.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 1.805 — Solicitando uma informação para que possa ser resolvida a petição do 3º official dessa directoria, Nelson de Castro e Silva Vincenzi, sobre relevação de multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a quantia de 2:550\$, que o mesmo recebeu como adeantamento em 12 de junho ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

N. 1.806 — Devolvendo a 2ª via do documento de empenho, n. 49, da quantia de

92\$200, feito em nome da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.807 — Comunicando a recusa de registro, em 1 de dezembro, ao pagamento de 1:370\$ à firma Carlos Conteville & Comp., proveniente de fornecimento de duas machinas de cortar, feito com fundamento no art. 246, letra b do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, por não ter sido feita a prova de que H. Outmann & Stark, que nomearam a firma credora sua unica representante junto ao Ministerio da Agricultura, sem representantes exclusivos dos fabricantes do material fornecido (Engel & Bior-meyer, Hagen, Allemanha).

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.808 — Remettendo as provisões de quitação ns. 1.058, 1.059, 1.074, 1.097, 1.098, 1.099, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.147, 1.148 e 1.149, de 22 de outubro ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de D. Anna Candida de Andrade Leite, D. Davina Maria de Jesus, Manoel José Pinto, D. Alcina Augusto Nogueira, Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, D. Eugenia Clotilde de Almeida, José Augusto Ferreira da Costa, Virgilio Dias de Castro, D. Antonieta Abner Guimarães, D. Maria Joaquina de Araujo, José Augusto Guimarães, D. Ernestina da Conceição Padua, Joaquim Anacleto de Souza Netto e Antonio de Andrade Costa Colherinhos, agentes do correio de localidades desse Estado.

— Ao de Minas Geraes:

N. 1.809 — Remettendo as provisões de quitações ns. 694, 695, 696, 697, 698, 699, 701, 702 e 703, de 18 de agosto ultimo, expedidos pelo Tribunal a favor de D. Josephina Vaz da Rocha, D. Lina de Faria, D. Anna Victoria da Silva, Hamilton Guimarães, Antonio de Simoni, Antonio Brailio Moinhos de Vilhena, D. Carolina Madureira Ottoni, Joaquim Roberto de Souza e Manoel Evaristo de Oliveira, agentes do correio de localidades desse Estado.

N. 1.810 — Remettendo as de ns. 962, 993, 994, 996, 998, 999, 1.000, 1.001, 1.002-1.003, 1.004, 1.005, 1.006 e 1.008, de 25 de setembro ultimo, a favor de DD. Rita Martins de Mendonça, Maria da Cunha Rennó, Alzira Alcina de Araujo, João Teixeira Vieira, DD. Clotilde Alice de Simone, Maria Amelia de Carvalho, Arlindo Teixeira, DD. Geroliva Rodrigues da Costa Lago, Maria Henriques Cezar, José Augusto do Amaral, Afonso Antonio Florentino, DD. Mercedes Noronha Porto, Maria Amelia Galvão e Evaristo Antunes agentes do correio de localidades desse Estado.

Dia 11

Ao Sr. director da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra:

N. 1.811 — Declarando que ao pedido feito por D. Eliza Braga, viuva de Carlos Braga, ex-agente do compras da extincta Intendencia da Guerra, no sentido de ser levantada a fiança de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional, pelo referido funcionario, para garantia da responsabilidade de sua gestão no mencionado cargo, nada ha que deferir, uma vez que, não tendo sido a prestação da fiança em abreço submettida a consideração do Tribunal, o levantamento da mesma independe de sua autorização.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.812 — Comunicando ter sido imposta ao Sr. capitão de fragata Alvaro No-

gueira da Gama, commandante do F. D. «Belmonte», responsável pelo adeantamento de 15:000\$ que recebeu em 16 de agosto ultimo, em virtude do aviso n. 2.671, de 12 desse mesmo mez, do Ministerio da Marinha, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.813 — Idêntico ao Sr. director de fazienda do Ministerio da Marinha:

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.814 — Devolvendo a segunda via do pedido n. 352, empenho n. 4, feito em nome de Souza Torres & Comp., na importancia de 1:232\$000.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.815 — Comunicando o registro do termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Houlder Brother Company Limited, para a arrecadação do imposto de transporte cobrado pelas companhias de navegação, representadas pela citada firma.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.816 — Declarando nada haver que providenciar sobre o officio n. 199, de 2 de agosto ultimo, visto que, segundo o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 24 de novembro proximo findo, a presença de representante do Tribunal só é exigida pela lei no caso de contractos com companhias que gozam de garantias de juros, «ex-vi» do art. 103, n. XI do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, e no caso em apreço não se trata dessa especie, pois o contracto com o Estado do Rio Grande do Sul estipula na sua clausula XXXVI a renuncia ao favor da garantia de juros (*Diário Official* de 2 de outubro de 1929 pag. 13.806).

— Ao do Ceará:

N. 1.817 — Devolvendo a minuta do officio n. 513, de 22 de novembro findo, dessa delegação, a qual acompanhou o respectivo original.

N. 1.818 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 1:672\$400 a Raymundo Gomes Monteiro e outro, por exercicio findo, proveniente de transportes de pessoal concedidos á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas no anno de 1929.

— Ao de São Paulo:

N. 1.819 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento por exercicio findo de 69\$800 a São Paulo Railway Co., proveniente de transportes feitos em dezembro do anno passado, em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral.

N. 1.820 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 2:405\$639 á Estrada de Ferro Sorocabana, por exercicio findo, proveniente de reparações de vehiculos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em dezembro de 1929.

N. 1.821 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 28\$900 a São Paulo Railway Company; por exercicio findo, provenientes de passagens fornecidas em 1929 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.822 — Remettendo a segunda via do empenho n. 51, de 25 do agosto ultimo, de 34, feito em nome da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.823 — Devolvendo a segunda via do documento de empenho n. 7, pedido n. 342, feito em nome de Paulo de Azevedo & Comp.

Dia 12

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.824 — Remettendo as provisões de quitação ns. 826, 827, 878, 880, 881, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890 e 891, de 3 e 10 de setembro ultimo, expedidas pelo Tribunal a favor de Pio Podestá, Julia Carlotti, Mario Bellarmino de Souza, Antenor Ribeiro do Prado, Zacharias José de Carvalho, Josina Augusta Guimarães, José Mauricio Palhares, Antonio Rodrigues Gomes, Lupericio Alves Ferreira, Ricardo Mathews da Silva, Oswaldo Leonel de Magalhães, Zenobia Barbosa de Moraes, Erasmo Soares de Barros e Carmelita Netto Reis, agentes do correio de localidades desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.825 — Autorizando a baixa da fiança de Osorio Augusto Nogueira da Veiga, ex-agente do correio de Lavras, nesse Estado, no periodo de 29 de maio de 1922 a 30 de julho de 1928.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.826 — Remettendo a provisão numero 1.327, de 11 do corrente mez, expedida pelo Tribunal em favor do Sr. Heraclito Hermes de Vasconcellos, ex-consul do Brasil em Calcuttá, relativa ao periodo de 5 de agosto de 1921 a 1 de março de 1925, nos termos do accordão do dito Tribunal exarado em sessão de 10 também do corrente mez, no processo da respectiva tomada de contas, n. 19.256, pelo qual foi o alludido consul considerado em credito pela importancia de 8:034\$955.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.827 — Comunicando o registro do credito extraordinario de 50:000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas extra-orçamentarias, de caracter urgente, feitas e por fazer, no corrente exercicio.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.828 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade do bacharel José de Barros Lima, na gestão do cargo de thesoureiro dessa Delegacia Fiscal no periodo de 26 de outubro de 1913 a 21 de novembro de 1918.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 1.829 — Solicitando seja aliçada administrativamente a fiança prestada por Dona Amelia Cohim Pacheco, ex-agente do correio de Capivary, nesse Estado, no periodo de 28 de fevereiro de 1910 a 31 de janeiro de 1919, visto que, tendo fallecido a responsável, os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 25\$ proveniente de alcance apurado nas ditas contas a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 19 de setembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.830 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Ettore Rodini, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Campo Largo (Estação), nesse Estado, no periodo de 19 de março de 1913 a 28 de setembro de 1922.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Santa Catharina:

N. 1.831 — Solicitando a alienação administrativa da fiança prestada por Alberto

Freyeslebon, ex-agente do correio de Herval nesse Estado, no periodo de 19 de junho de 1926 a 9 de setembro de 1928, visto que o responsável apesar de regularmente intimado deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:215\$514, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 16 de outubro de 1929.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.832 — Solicitando a alienação administrativa da fiança prestada por D. Amabelina Macedo de Oliveira, agente do correio de Belfort Roxo, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924, visto que a responsável apesar de regularmente intimada deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 67\$400 proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 1 de agosto de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.833 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Luiz Francisco Bezerra, na gestão do cargo de agente do correio de Itabayanna, nesse Estado, no periodo de 25 de novembro de 1918 a 7 de setembro de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.834 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:210\$338 ao Sr. José da Costa Rego Monteiro, collector federal em Goyanna, julgado em credito pela Provisão n. 779, de 30 de julho de 1928, em virtude do accordão de 18 do mesmo mez, proferido no processo de tomada de contas n. 18.296, e declarando que o Tribunal, tendo novamente presente o dito processo de tomada de contas, em grau de recurso de revisão, apresentado pelo Sr. Dr. 2º Representante do Ministerio Publico, em face das considerações feitas pela Delegacia Fiscal nesse Estado, quanto a percentagem já recebidas pelo referido collector, resolveu, em sessão de 11 de junho ultimo, manter o accordão citado, por subsistirem os seus fundamentos, visto que foram devidamente apreciadas por occasião da tomada de contas de que se trata, as importancias que aquella delegacia declara terem sido recebidos pelo mesmo collector.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o proprietario da Usina Força e Luz da cidade de Bella Vista, Joaquim Falleiro da Silva.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor Joaquim Falleiro da Silva, proprietario da Usina Força e Luz da cidade de Bella Vista, neste Estado, representado por seu bastante procurador bacharel José Joaquim de Souza Netto, e disse que em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição de sete de julho findo, protocolhada sob numero mil quatrocentos e cincoenta e seis (1.456), do

mesmo mez, vinha assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fór determinada por esta delegacia, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto de energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto;

h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o competente registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario, primeiro escriptuario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, vinte e dous de novembro de mil novecentos e trinta,

— J. Craveiro de Sá, delegado fiscal. — José Joaquim de Souza Netto. Como testemunhas: Hildebrando Velloso do Carmo. — Petronillo Borges Taquary. — Edson de Assis Albermar. (Contém tres estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, na importancia de vinte e dous mil e seiscentos réis. Conforme. — Elyseu Augusto de Souza, secretario, 1º escriptuario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Mario Barbosa Carneiro, que está respondendo pelo expediente do Ministerio da Agricultura.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu ainda, em conferencia, o Sr. Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda, e o Sr. Dr. Souza Dantas, secretario da Fazenda do Estado de São Paulo.

No Palacio do Cattete foram recebidos em audiencia, pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Daniel de Carvalho, commandante Mattos Azevedo, Dr. Oscar Bormann, Julio Santiago, Henrique Rupp Junior e José Eugenio Muller.

Apresentou-se ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, por ter assumido o commando do Corpo de Bombeiros, Sr. coronel Aristarcho Pessoa.

Esteve no Palacio do Cattete, afim de deixar as suas despedidas ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, por estar de partida afim de assumir as funções do seu posto, o Sr. Dr. D. P. Ribeiro de Lessa, secretario da Legação do Brasil em Stockolmo.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, mandou visitar o Sr. Dr. Demetrio Ribeiro pelo Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, official de seu gabinete.

Esteve no Palacio do Cattete para agradecer a sua nomeação para consul privativo do Brasil em Paysandú, e apresentar as suas despedidas ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, o Sr. Sebastião Saint Pastoux.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do vigésimo primeiro dia útil:

Montepio Civil da Viação de N a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Descado e Massuia, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 1/2 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

C. Haepche, para Santos, S. Francisco, Itajaly, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Werir, para Bahia, Tenerife, Lisboa, Vigo, Boulogne e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Itajubá, para Victoria, Bahia, Macaio, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Anibal Benessalo, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Araraquara, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas. Da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 45 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio—Boletim diário da Directoria de Meteorologia—Rio de Janeiro—E. U do Brasil
Em 22 de dezembro de 1930

Previsões para o período de 14 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom nebulosidade passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura Manter-se-ha bastante elevada, entrando, possivelmente em declinio no fim do periodo. Ventos variaveis com rajadas, possivelmente, fortes ao correr do dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 23 — Perturbado.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom nebulosidade passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha bastante elevada, entrando em declinio no fim do periodo.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada a principio entrando, possivelmente, em declinio ao correr do dia em S. Paulo e em declinio nos demais Estados. Ventos: variaveis até Santa Catharina e Rio Grande do Sul; rajadas fortes.

Nota — (TTT) — A's 14 e 55 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores previne que o littoral entre Rio da Prata está sujeito a ventos fortes variaveis até Santa Catharina e do oeste e sul no resto da costa. Foi ouvido hoje de manhã o signal de ventos perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi bom todo periodo com trovoadas e relampagos á noite. A temperatura foi estavel á noite e mais elevada de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 35.4 e minima 21.9 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas com 33.0 e a minima ás 3 horas e 30 minutos com 22.6 Os ventos sopraram do sul a leste á tarde e parte da noite rondando após para norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 22 dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Lutz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	758.4	—	27.0	—	SE	2	5b	Chão	I	28.0	24.0	6.0	lo	lo	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	57.3	-0.2	27.0	-1.0	E	5	2b	P. vgs.	B	30.0	25.0	1.0	B	lo	I
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....	58.7	—	27.0	—	NE	2	5b	—	I	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaj (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetite.....	60.4	—	21.0	—	SE	5	5b	—	I	24.0	—	0.0	I	B	I
Ilhéos.....	60.3	-0.1	27.0	0.0	E	2	5b	Vagas	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	57.2	-0.8	24.0	1.0	SW	2	5a	—	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	56.5	-0.1	23.0	1.0	C	0	5b	—	I	26.0	21.0	3.0	lo	I	I
Theophilo Ottoni ..	56.2	-0.5	25.0	0.0	SE	2	5e	—	B	29.0	21.0	0.0	I	I	I
São Lourenço.....	56.7	-2.1	22.0	2.0	NE	2	9b	—	I	28.0	18.0	18.0	I	B	lo
Cambuquira.....	57.0	-0.9	22.0	3.0	N	2	9b	—	I	28.0	18.0	5.0	I	I	Mo 2
Passa Quatro.....		—	22.0	1.0	E	2	5a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	58.5	-0.7	20.0	2.0	NE	2	5a	—	B	24.0	17.0	0.0	M	B	B
Juiz de Fora.....	58.5	0.1	25.0	0.0	N	2	5b	—	B	39.0	19.0	6.0	B	Mo	M
Goyaz.....	758.6	-0.6	24.0	1.0	F	2	9c	—	I	25.0	20.0	1.0	I	I	M
Catalão.....	55.2	-1.4	22.0	1.0	N	2	5a	—	B	26.0	18.0	32.0	Mo	I	I
Cuyabá.....	54.1	-0.6	28.0	1.0	N	2	9b	—	I	34.0	25.0	0.0	I	I	I
Corumbá.....	52.1	—	26.0	—	E	2	9a	—	I	35.0	—	25.0	B	B	Mo
Aquidauana.....	52.3	0.3	23.0	-6.0	N	2	9b	—	M	34.0	23.0	0.0	B	B	I
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	58.1	-0.3	28.0	1.0	N	2	9b	Tanq.	I	30.0	23.0	0.0	I	I	I
C. do Itanemirim.....	59.6	-0.3	28.0	0.0	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	2.0	B	lo	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 22 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	55.5	-1.0	27.0	1.0	N	2	5a	Chão	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B < <
Campos	56.7	-0.6	29.0	1.0	NW	2	5e	—	B	32.0	22.0	1.0	I	Mo <	I
Parahyba do Sul	56.3	-0.8	22.0	-3.0	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	18.0	Mo <	A <	Mo <
Friburgo	57.4	-0.9	25.0	2.0	C	0	2a	—	B	28.0	17.0	1.0	B	B	Mo
Petropolis (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende	54.6	-1.2	27.0	3.0	E	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	56.2	-0.9	24.0	0.0	SE	2	5b	—	B	29.0	18.0	17.0	B	A <	Mo <
Cabo Frio	55.3	-1.4	27.0	1.0	NE	2	5b	Chão	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	—	—	—	—	S	2	2a	Chão	B	28.0	—	0.0	B	B	A <
São Paulo	54.0	-1.4	28.0	2.0	NW	5	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Santos	53.1	-3.5	—	—	N	2	2a	Tranq.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	55.2	-1.5	27.0	2.0	N	2	9a	—	B	30.0	22.0	—	I	B	B <
S. C. do Pinhal	56.3	-0.4	22.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	28.0	19.0	0.0	I	B	B
Faxina	53.1	-0.9	24.0	-3.0	W	2	5a	—	B	36.0	18.0	—	B	B	I
Campinas	55.0	-1.5	25.0	3.0	NE	2	2b	—	B	28.0	20.0	0.0	I	B	B
Curitiba	54.0	-1.9	22.0	0.0	J	2	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B < <
Paranaguá	56.1	0.8	27.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	53.6	-0.7	20.0	-3.0	N	2	9b	—	Mo	28.0	16.0	18.0	I	I	Mo < < 2
Palmas	54.3	-0.5	19.0	-3.0	N	2	5b	—	I	27.0	14.0	21.0	I	Mo	lo
Florianopolis	53.3	-2.2	24.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	29.0	15.0	15.0	B	B	Mo <
Lages	54.2	-1.4	19.0	1.0	C	0	9b	—	—	29.0	16.0	37.0	B	Mo <	Mo 2
Herval	56.8	-3.0	22.0	0.0	C	0	5a	—	B	32.0	18.0	15.0	I	I	lo
S. Francisco	51.6	-3.9	26.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	54.0	0.9	24.0	-4.0	SW	2	9b	—	I	35.0	21.0	12.0	B	A <	Mo <
Uruguayana	55.5	—	24.0	—	E	2	9b	—	I	26.0	18.0	29.0	M <	I	I
S. L. Gonzaga	54.6	—	23.0	—	NE	2	9b	—	I	28.0	18.0	12.0	I	Mo <	I
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	56.4	-4.4	22.0	-1.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	56.2	4.7	20.0	-2.0	SE	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar, Corumbá e Faxina com 36.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 14.0.

Observações — Estado do céu; em décimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a), nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (NE) nevoeiro; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventanias; (A) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Norte — Deixamos de elaborar a synopse da presente zona, em face à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas, e, por vezes fortes e prolongadas em Caratinga e Presidente Murtinho, tendo soprado ventos fortes em varios pontos. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom no E. do Rio e com alternativas de tempo incerto e bom nos demais Estados; salvo em Formosa (Goyaz) e parte de Matto Grosso, onde decorria mau com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou em Matto Grosso, sendo que accentuadamente em Ajudauana e soffreu ascensão no resto da zona, sendo que fortes em alguns pontos. Os ventos sopraram do quadrante norte com rajadas frescas em algumas cidades.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e perturbado nos demais Estados, com chuvas e trovoadas, tendo soprado em varias localidades ventos fortes. Hoje, às 9 horas, o tempo era mau com chuvas em Guarapuava, bom no Estado de S. Paulo e entre incerto e bom no resto da zona. A temperatura declinou, sendo que em varias localidades, accentuadamente, salvo em parte do Estado acima citado, onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram da componente norte em S. Paulo e foram variaveis e fracos no resto da zona.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacuz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.1	(X) 32.9	—	38.2	(X) 34.3	36.7	—	36.4	37.2	37.2	35.8	30.7
Mínima.....	22.1	22.4	—	21.7	22.2	20.3	20.6	21.2	20.5	22.5	22.4	21.4
Chuva.....	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 21:		
Guararema.....	1.16	-0.24	Pirapora.....	1.42	-0.03
Jacarehy.....	0.85	-0.19	São Francisco (X).....	6.00	0.20
Caçapava.....	1.92	0.02	Januaria.....	3.74	0.08
Pindamonhangaba.....	1.95	0.06	Carinhanha (X).....	5.05	0.00
Guaratinguetá.....	1.96	-0.02	Rio Branco.....	4.21	-0.05
Rezende.....	1.11	-0.29	Barra do Rio Grande.....	3.99	0.00
Barra do Pirahy.....	2.43	-0.25	Remanso.....	3.41	0.01
Parahyba do Sul (X).....	2.50	0.20	Joazeiro.....	7.50	0.04
Anta.....	1.90	0.13	Piranhas.....	3.50	0.02
Porto Novo do Cunha.....	3.80	0.20	Bacia Amazonica — Dia 21:		
S. Fidelis.....	7.58	-1.14	Cruzeiro do Sul (X).....	4.88	-0.11
Campos.....			São Philippe.....	5.46	-0.19
Rio Itajahy Assú — Dia 22:			Rio Branco.....	2.66	0.09
Pouso Redondo.....	1.50	0.01	Labrea (X).....	7.30	0.20
Rio do Sul.....	2.05	-0.10	Conceição do Araguaia.....	8.91	0.46
Nova Bremen (X).....	1.11	-0.04	Porto Nacional.....	1.52	0.02
Hansa.....	1.14	-0.14	Itacotiara (X).....	1.04	0.01
Aquidaban.....	1.50	-0.10	Imperatriz.....		
Indayal.....	0.59	0.02	Obidos.....		
Timbo.....	0.59	-0.89	Maués.....		
Blumenau.....	1.88	-0.12	Santarém (X).....		
Gaspar.....	2.40	0.00	Altamira (X).....		
Ilhota.....					

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Entrará em declínio em todo curso.

Rio S. Francisco — Dia 21 — Entrará em ascensão em Pirapora e Januaria e entre Piranhas e Penedo e entrará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Continuará em declínio entre Pouso Redondo e Hansa, ficará mais ou menos estacionario entre Aquidaban e Blumenau e entrará em ascensão no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Maués, Obidos, Porto Nacional, Conceição do Araguaia e Imperatriz, baixando em São Philippe, Rio Branco.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha (XX)...	9.30									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 6	NNW 8	NW 11	NW 6	WNW 3	—	—	—	2.600 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW 8	N 8	NNW 13	NNW 6	N 6	—	—	—	2.500 ms.
Campos.....	9.30	N 5	N 7	NW 12	NW 11	NW 6	NW 6	—	—	3.300 ms.
Mendes.....	9.30	NE 6	NNE 9	N 9	NW 14	NNW 9	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	NNW 10	NW 11	NNW 12	NNW 11	NW 4	NW 4	NNW 5	12.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 4	NW 6	NW 7	WNW 8	NW 4	NNW 4	WNW 5	NW 7	12.450 ms.
Santos.....	9.30	NNW 9	NW 12	NW 8	NW 4	NW 6	NNW 7	NNW 5	NW 2	6.750 ms.
Curityba.....	9.30	WNW 5	WNW 7	W 4	NW 7	NW 12	W 9	NW 14	—	4.950 ms.
Florianopolis (XX)....	9.30									
Porto Alegre (XX)....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	À vista
Sobre Londres.	4 57/64	4 27/32
Sobre Paris.	\$402	\$405
Sobre Italia.	—	\$540
Sobre Alemanha.	—	2\$460
Sobre Portugal.	—	\$464
Sobre Belgica (papel).	—	\$288
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$442
Sobre Hespanha.	—	1\$119
Sobre Suissa.	—	2\$005
Sobre Suecia.	—	2\$777
Sobre Noruega.	—	2\$770
Sobre Dinamarca.	—	2\$770
Sobre Chile.	—	1\$260
Sobre Tcheco-Slovaguia.	—	\$306
Sobre Nova-York.	10\$155	10\$295
Sobre Montevideo.	—	7\$781
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	3\$430
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (florin).	—	1\$154
Sobre Japão (yen).	—	5\$160
Sobre Rumania.	—	\$065
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$465

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.	5\$614
Libras (papel).	51\$500
Escudos (papel).	\$470

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	697\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	900\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	424\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	847\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	157\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	86\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.	45\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	90\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	480\$000
Companhia Docas de Santos, port.	240\$000

Vendas por alvará

270 Banco dos Funcionarios Publicos.	45\$000
--------------------------------------	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo:	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:						
23 de dezembro de 1930.	880:207\$490	315:276\$847				
23 de dezembro de 1929.	1.369:847\$437	394:008\$472		564:930\$643	1.769:964\$219	2.334:894\$352
Diferença para menos em 1930.	489:639\$947	78:731\$325		975:839\$263	1.799:435\$321	2.775:274\$586
Receita do mez:				410:908\$622	29:471\$102	440:379\$724
De 1 a 23 de dezembro de 1930.	7.319:640\$512	2.633:726\$131		4.685:914\$376	14.737:883\$005	19.423:797\$381
De 1 a 23 de dezembro de 1929.	12.991:394\$380	5.064:512\$597		7.926:874\$783	23.429:660\$908	31.056:535\$694
Diferença para menos em 1930.	5.671:753\$868	2.430:793\$461		3.240:960\$407	8.391:777\$903	11.632:738\$310
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1930.	122.383:046\$731	50.458:030\$402		71.925:616\$329	235.592:232\$672	307.517:849\$009
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1929.	179.764:480\$425	75.502:313\$242		104.259:167\$177	314.819:064\$603	449.078:231\$780
Diferença para menos em 1930.	57.377:833\$694	25.044:282\$846		32.333:550\$848	109.226:831\$931	141.560:382\$776

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recehedoria do Districto Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 22 de dezembro de 1930	10.814.966\$565
Em 23 de dezembro de 1930	572.628\$911
11.387.595\$476	
Em igual período de 1929	11.875.434\$368
Diferença para menos em 1930	487.838\$892
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1930	185.996.118\$897
Em igual período de 1929	209.738.556\$184
Diferença para menos em 1930	23.742.437\$287

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 20 e 21 de dezembro de 1930:

Carga:

- N. 456 — Fortunato P. Gonçalves, art. decreto, proprietario.
 N. 4.269 — Companhia Telephonica Brasileira, art. 248 h, proprietario.
 N. 5.102 — Hanocafica & Comp., art. 284 h, proprietario.
 N. 6.081 — Smith Andrade & Comp., art. 144, motorista.

Experiencia:

- N. 42 — Ry Prado Mendonça, artigo 144, proprietario.

Passageiro:

- N. 138 — D. Silva & Irmão, artigo 102, motorista.
 N. 226 — Sylvio Rebecchi, art. 144, proprietario.
 N. 227 — Ribeiro & Irmão, artigo 248 h, proprietario.
 N. 265 — Ruy Pereira Gomes, artigo 144, motorista.
 N. 347 — Manoel Feliciano Motta, art. 102, motorista.
 N. 418 — Antonio Lanboro, artigo 144, motorista.
 N. 914 — José de Almeida Rios, artigo 144, proprietario.
 N. 924 — Stenberg & Comp., artigo 248 L., motorista.
 N. 1.121 — A. Mercantil S. A. Brasileira, art. 144, motorista.
 N. 1.456 — José Luiz Costa, artigo 159, motorista.
 N. 1.508 — Smith Andrade & Companhia, art. 248 L., motorista.

- N. 1.797 — Eduardo Poyano, artigo 248 L., proprietario.
 N. 2.057 — Joaquim Pinheiro Filho, art. 248 L., proprietario.
 N. 2.315 — F. Coimbra & Comp., art. 144, motorista.
 N. 2.387 — Antonio de Abreu, artigo 144, proprietario.
 N. 2.658 — Antonio Augusto Xavier, art. 248 L., proprietario.
 N. 2.298 — Manoel Antas Gonçalves, art. 102, proprietario.
 N. 2.981 — Manoel José Teixeira, art. 102, proprietario.
 N. 3.101 — Stenberg & Comp., artigo 100, motorista.
 N. 3.106 — David Francisco Freire, art. 144, proprietario.
 N. 3.177 — Wright & Comp. Ltda., art. 144, proprietario.
 N. 3.357 — Erica Romboneer, artigo 144, proprietario.
 N. 3.435 — Badolato Wrigelhi, artigo 102, proprietario.
 N. 3.554 — João Gomes Guerra, artigo 144, proprietario.
 N. 3.777 — Lucilio Ribeiro Tares, art. 144, proprietario.
 N. 3.821 — Antonio Augusto, artigo 248 L., motorista.
 N. 3.893 — Mestre & Blatze, artigo 102, motorista.
 N. 4.611 — Annita Godoy Teixeira, art. 248 L., proprietario.
 N. 4.733 — Laura Paiva Gonçalves, art. 102, motorista.
 N. 5.215 — Antonio José Oliveira, art. 102, motorista.
 N. 5.410 — Tico Marques Almeida, art. 144, motorista.
 N. 5.439 — J. P. Bischoff, art. 84, motorista.
 N. 5.740 — Wright & Comp. Ltda., art. 144, motorista.
 N. 6.095 — Sylvio Paulino, artigo 144, proprietario.
 N. 6.413 — Antonio Cruz, art. 257, proprietario.
 N. 6.840 — Pomar & Comp., art. 102, motorista.
 N. 7.045 — Arnaldo Dias, art. 248 L., motorista.
 N. 7.093 — Albano Gaspar, artigo 248 L., motorista.
 N. 7.165 — Mario Guimarães, artigo 248 L., motorista.
 N. 7.152 — Francisco Paulo Telles, art. 248 L., motorista.
 N. 7.748 — Manoel Francisco Caloba, art. 144, motorista.
 N. 7.841 — Companhia Commercial Maritima, art. 248 L., motorista.
 N. 8.222 — Studebaker Brasileira, art. 102, motorista.
 N. 8.527 — J. Ribeiro Dantas, artigo 102, motorista.
 N. 8.939 — Antonio Pinto, art. 144, motorista.
 N. 9.011 — Euzebio Alves, art. 257, motorista.
 N. 9.146 — Studebaker Brasil, artigo 144, motorista.
 N. 9.301 — Irmãos Aleder, art. 165, motorista.
 N. 9.429 — Francisco Pedrosa, artigo 144, motorista.
 N. 9.705 — Alvaro Barrozo art. 144, proprietario.
 N. 9.994 — Mario de Souza, artigo 248 L., proprietario.
 N. 10.194 — Aristosto Lessa, artigo 248 L., proprietario.

- N. 10.378 — Antonio Meirelles, artigo 144, motorista.
 N. 10.505 — Manoel Escudura, artigo 248 L., motorista.
 N. 10.454 — Johannes Ellias, art. 102, proprietario.
 N. 10.632 — Williams Grogsh, artigo 144, motorista.
 N. 10.865 — Pacheco Ferreira, artigo 81, proprietario.
 N. 11.004 — Auto Mercantil, artigo 144, motorista.
 N. 11.678 — Jonathas Pereira, artigo 144, proprietario.
 N. 11.808 — Pacheco Pontes, artigo 248 L., proprietario.
 N. 13.058 — Manoel Machado, artigo 84, motorista.
 N. 13.764 — Luiz Pereira Sampaio, art. 102, motorista.
 N. 13.773 — João P. Filho, art. 144, proprietario.
 N. 14.244 — Luiz Rollandel, artigo 248 L., proprietario.
 N. 14.338 — A. M. Bittencourt, artigo 144, proprietario.
 N. 14.369 — Francisco Abreu, artigo 248 E., proprietario.
 N. 14.572 — Paulo Magalhães, artigo 248 L., proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Babin*.

Policia do Districto Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência, publica e administrativa, da Policia do Districto Federal, publicados a paginas 21.985 e 21.986, do "Diario Official" de 7 do corrente.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal**ASSISTENCIA DO MATERIAL**

De ordem do senhor coronel commandante, participo aos senhores interessados que, conforme preceitua a decima terceira condição dos respectivos editaes e de conformidade com o que determinou a circular n. 3.702, de 19 de dezembro corrente, do Sr. ministro da Justiça, ficam sem efeito as concorrências publicas n. 1, 2 e 3, realizadas para fornecimentos durante o exercicio proximo vindouro.

Outrosim, torna-se sem nenhum efeito o edital referente a concorrência publica n. 4, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Assistencia do Material, 22 de dezembro de 1930. — *Manoel Bueno de Ormerod*, capitão, director do Material, interino.

Corpo de Bombeiros**Exercicio de 1931****ASSISTENCIA DO MATERIAL**

De ordem do senhor coronel commandante, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado as paginas n. 22.088 e seguintes, do *Diario Official* de 10 de dezembro corrente, rectificado na edição desse órgão de 14 de dezembro também corrente, a pagina n. 22.359, o qual se refere a concurren-

cia publica n. 4, grupos ns. 10, 11, 12 e 13, a realizar-se neste Corpo, a 27 de dezembro corrente, ás 13 horas.

Assistencia do Material, em 18 de dezembro de 1930. — *Manoel Bueno Ormerod*, capitão director do Material, interino.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, DE ARTIGOS RELATIVOS AOS GRUPOS DE NS. 1 A 20, NOS TERMOS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA DA UNIÃO, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL", A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO PROXIMO FINDO.

Termo de encerramento do prazo para a apresentação de documentos e entrega de requerimentos, solicitando inscrições:

Às quinze horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e trinta, o Sr. Dr. Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral do Departamento Nacional de Saude Publica de accordo com o estabelecido na condição segunda do edital publicado no *Diário Official* de 30 de novembro a 4 de dezembro corrente, declarou, em voz alta, na presença de todos que se achavam no almoxarifado geral, estar encerrado o prazo para recebimento de documentos e pedidos de inscrição na concorrência administrativa annunciada. E, em seguida mandou a mim, Adroaldo de Almeida Cardia, auxiliar do almoxarifado geral, que lavrasse o presente termo, que leu e achou conforme, mandando, outrossim, publicar copia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1930. — O almoxarife geral, *Orlando Gomes Calaza*. — O auxiliar, *Adroaldo de Almeida Cardia*.

Termo de encerramento de inscrição:

Às quatorze horas do dia quinze do corrente, o Sr. Dr. Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral do Departamento Nacional de Saude Publica, na presença dos funcionarios do almoxarifado e representantes de diversas firmas commerciaes, disse que, de accordo com o que estava determinado na condição terceira do edital publicado nos *Diário Official* do dia 30 de novembro, ao dia 4 do corrente mez, declarava encerrada a inscrição dos candidatos ao fornecimento dos artigos que vierem a ser necessarios durante o anno de mil novecentos e trinta e um. Em seguida, examinou o livro proprio de inscrições constando que só se haviam inscripto as firmas previamente julgadas e declaradas idoneas, pelo que mandou a mim, Adroaldo de Almeida Cardia, auxiliar do almoxarifado geral, que lavrasse o presente termo de julgamento de idoneidade e de encerramento de inscrições, que leu e achou conforme, para ser por elle assignado commigo, que escrevi e subscrevo.

Mandou o Sr. almoxarife geral que se extrahisse copia fiel para ser publicada no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930. — O almoxarife geral, *Orlando Gomes Calaza*. — O auxiliar, *Adroaldo de Almeida Cardia*.

Relação nominal dos commerciantes desta praça que, tendo cumprido todas as exigencias contidas no edital publicado no *Diário Official*, a partir de 30 de novembro findo, assignaram o respectivo termo, neste almoxarifado, tomando o compromisso de apresentarem preços para os artigos que vierem a ser necessarios ao Departamento Nacional de Saude Publica, nos termos do Codigo de Contabilidade Publica, tendo depositado a respectiva caução na thesouraria geral, do Thesouro Nacional. Compareceram, e por terem sido previamente julgados e declarados idoneos, assignaram, os senhores:

Para o grupo n. 1 — Aves e ovos: André Rodrigues, Souza Torres & Comp., A. Figueiredo Irmão.

Para o grupo n. 2 — Leite fresco de vacca: Companhia Mineira de Lactícios.

Para o grupo n. 3 — Café moido, de primeira qualidade: Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., Marques da Costa & Comp., Ferraz Prista & Comp., Pinto & Companhia.

Para o grupo 4 — Pão, etc.: Lopes Corrêa & Comp., Alexandre Moreira, Oliveira & Duarte, Rezende & Justino Vaz Fernandes & Companhia.

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc.: Manoel Thomaz Serpa, José Francisco Machado Monteiro, Manoel Vieira Goulart, José Vieira Rodrigues, Lourenço Ferreira Filho, José Jacintho Pacheco, Honório da Silva Bastos & Comp. e Alves Moreira & Motta.

Para o grupo 6 — Generos alimentícios: Fernandes Moreira & Comp., Ferreira Filho & Comp., Aquino Perissé & Balbi, Prista & Comp., Borges & Freitas, Coelho Mattos & Comp., Soares Lavrador & Comp., José Joaquim Ferreira & Comp., Pereira de Mattos & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Maia, Fernandes & Comp., F. Silva Filho & Comp., R. Cauduro & Comp. e Oliveira Fernandes & Companhia.

Para o grupo 7 — Verduras, fructas, gelo e peixe: Antonio Ferreira Agostinho.

Para o grupo 8 — Accessorios para automoveis: Empreza Commercial São Chistovão S. A., Companhia Comemr. Maritima, Willy Borghoff & Comp., Isnard & Comp., Ferreira, Land & Cia., David, Land & Comp., James Magnus & Comp., Angelo Janot & Comp. e Mestre e Blatgé.

Para o grupo 9 — Gazolina e kerosene: Souza Sampaio & Comp. Ltd., Dias Garcia & Comp., e The Texas Company.

Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos: V. Silva & Comp., Moreno Borlido & Comp., Humberto Soares & Comp., James Magnus & Comp., M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltd. e F. R. Baptista & Companhia.

Para o grupo 11 — Cirurgia, Laboratorio, Photographia, etc.: Moreno Borlido & Comp., Casa Lohner S. A., Villas Bôas & Comp., Moreira Barbosa & Comp., M. Ventura & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Para o grupo 12 — Carvão, etc.: S. A. Pacheco Moreira.

Para o grupo 13 — Ferragens, tintas, oleos, lubrificantes, etc.: Condoril S. A., Mayrink Veiga & Comp., J. Santos

& Comp. Ltd., A. Barros & Comp. Ltd., Fontes Garcia & Comp., Mestre e Blatgé, Theodor Wille & Comp., Oscar Taves & Comp., Antonio Ferreira Agostinho, Silva Magalhães & Comp., Willy Borghoff & Comp., Souza Sampaio & Comp. Ltd., The Anglo Mexican Petroleum Company, Isnard & Comp., Dias Garcia & Comp., Coelho, Mattos & Comp., João Santos & Comp. Ltd., Ferreira Seixas & Comp., David Land & Comp., Hime & Comp., The Texas Company, Souza Baptista & Comp., Firmino Fontes & Irmão, Productos Dakb Ltd., James Magnus & Carlos Conteville & Comp. e Companhia Americanas de Metaes S. A.

Para o grupo 14 — Capim: Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Para o grupo 15 — Material de expediente: Heitor Ribeiro & Comp., Villas Bôas & Comp., Henrique Braga & Comp., Gaspar Silva & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Trindade & Nelson, J. G. Pereira & Comp., Marques, Araujo & Comp., M. Calazans de Moraes & Comp., Moreira, Macedo & Comp., A Encadernadora S. A. e a Fornecedora Brasil Limitada.

Para o grupo 16 — Moveis e artigos de colchoaria: G. Pereira Cardoso & Cia., Silva Santos & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Cosentino Sarly & Caparelli Ltd., Souza Baptista & Comp., James Magnus & Comp. e A. A. de Queiroz.

Para o grupo 17 — Machinas de escrever e concertos: Fred Figner, Companhia Lanston do Brasil S. A., Dias Garcia & Comp. e John Roger.

Para o grupo 18 — Material para construção: J. Velloso & Comp., Arthur Donato & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes e Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Antonio Ferreira Agostinho, J. M. Mello & Comp., João de Oliveira & Irmão, Souza Sampaio & Comp. Ltd., Silva Santos & Comp., Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., José da Silva & Comp., James Magnus & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Para o grupo 19 — Ferragens em animaes: Não houve inscrição.

Para o grupo 20 — Fazenda, armariño, etc.: G. Pereira Cardoso & Comp., Fornecedora Brasil Ltd., Luiz Mendonça & Comp., Trindade & Nelson, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Albino, Castro & Comp., João Santos & Comp. Ltd., Souza Baptista & Comp., The Gourock Ropework Export & Comp. Ltd., Fontes Garcia & Comp., José Silva & Comp., Companhia Industrial São Luiz e F. Lage.

Almoxarifado Geral, 15 de dezembro de 1930. — *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publ.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Por se ter verificado a existencia de marcas de productos alimenticios, sem o necessario registro na *Directoria Geral da Propriedade Industrial* do Ministerio da Agricultura, ficam os Srs. fabricantes ou interessados, notificados que, desta data em diante, só serão recebidos, pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, os requerimentos solicitando analyse previa, acompanhados do documento que com

prova já ter sido a respectiva marca, registrada naquella directoria.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — Dr. Alberto da Cunha, inspetor.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, convindo a comparecer, dentro do prazo de oito (8) dias, afim de assumir o exercicio de seu cargo, o 2º official deste departamento, Oscar Napoleão Garcia de Souza.

Secretaria Geral, 16 de dezembro de 1930. — Dr. Phocion Serpa, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, convindo a comparecer a esta secretaria geral, dentro do prazo de oito (8) dias, afim de assumir o exercicio de seu cargo, o 2º official deste departamento, Oscar Garcia de Souza, sob pena de demissão por abandono nos termos do § 2º do decreto 14.663, de 1921.

Secretaria Geral, 22 de dezembro de 1930. — Dr. Phocion Serpa, secretario geral.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital da concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia, para o fornecimento de "Leite fresco", publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, á fls. 22.412.

Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em 20 de dezembro de 1930. — Alvaro Cardoso, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital da concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia, para o fornecimento de "Generos alimenticios", publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente á fls. 22.492.

Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em 20 de dezembro de 1930. — Alvaro Cardoso, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital da concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia, para o fornecimento de "Carne de vacca", publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, á fls. numero 22.411.

Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em 20 de dezembro de 1930. — Alvaro Cardoso, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Ver edital publicado á pagina 22.264, do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital da concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia, para o fornecimento de "Gelo", publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente á fls. 22.412.

Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em 20 de dezembro de 1930. — Alvaro Cardoso, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital da concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia, para o fornecimento de "Pão fresco", publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente ás folhas numeros 22.411 e 22.412.

Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em 20 de dezembro de 1930. — Alvaro Cardoso, administrador.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercicio de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — Trajano Adolpho Lopes, escripturario-archivista.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscrição para o concurso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

O prazo para a referida inscrição é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instruções

Art. 1º. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha cor-

Art. 2º. O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3º. — A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4º. Os pontos para estas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5º. A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na ocasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentos das materias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será publica e feita perante a congregação, durante quarenta minutos sob a pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7º. As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1º. — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2º. — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

Paragrapho 3º. — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4º. — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8º. Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9º. A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro

logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da commissão examinadora, sobre as provas praticas

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviço ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diniz, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

COMMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRASO

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Baptista Rombo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recorrerem aos cofres publicos a importância de 1:807\$533, alcance verificado na tomada de contas do responsável referente ao periodo de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906 e proveniente de saldo a menos recolhido em 1925.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atraso, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — Francisco Thompson Flores, presidente da Commissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes, abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Ex-officio — Jugo Leal, sem residência.

Prot. 9.584 — Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, rua do Rosario numero 116, 1º andar.

Prot. 10.488 — Manoel Rodrigues Esteves, rua do Senado n. 62.

Prot. 11.666 — Adolpho Luiz de Carvalho, rua Voluntarios da Patria numero 285.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1930. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo men-

cionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 306)

Armazem n. 18 — Dia 8 de dezembro de 1930, navio hollandez «Orania», atracado em 8 de dezembro de 1930:

1 fardo, JF, n. 4, pesando 120 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 12, pesando 120 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 120 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de dezembro de 1930, navio allemão «La Coruña», atracado em 8 de dezembro de 1930:

10 engradados, Fiorencio, avariados.

16 ditos, M1, idem.

4 ditos, Montes, idem.

40 ditos, Publius, idem.

1 caixa, JLMG—2092, n. 3, pesando 218 kilos, repregada e avariada.

1 dita, P, 73723, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, idem, 172/57, pesando 154 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 8 de dezembro de 1930, navio inglez «Leighton», atracado em 8 de dezembro de 1930:

10 engradados, Fiorencio, avariados.

1 dito, Faculdade de Medicina, n. 4, idem.

16 peças de louça, Fiorencio, quebradas.

1 caixa, PH, n. 9, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, CRO&C, n. 62, pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de dezembro de 1930, navio inglez «Avila Star», atracado em 30 de novembro de 1930:

1 caixa, EZE, n. 53, pesando 53 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 8 de dezembro de 1930, navio inglez «Asturias», atracado em 6 de dezembro de 1930:

1 caixa, HMH, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, INI, pesando 65 kilos, idem.

3 ditos, OTO, pesando 65, 60 e 59 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, RWR, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, UZU, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, WCL, pesando 68 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de dezembro de 1930, navio francez «Campana», atracado em 5 de dezembro de 1930:

1 sacco, MPC, n. 81 pesando 34 kilos, roto.

1 dito, Peroni, n. 72, pesando 34 kilos, idem.

2 caixas, SKC, ns. 276 e 126, pesando 48 e 41 kilos, repregadas.

Armazem externo A — Dia 8 de dezembro de 1930, navio francez «Ipanema», atracado em 5 de dezembro de 1930:

5 quartolas, OHV, vasando

2 caixas, PAC, idem.

3 ditos, CMC, idem.

2 ditos, TC, idem.

1 dita EGC, idem.

1 dita, SBC, idem.

1 dita, CDC, idem.

3 ditos Portuespa, pesando 50, 57 e 30 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 58, 19 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 55 e 50 kilos, idem.

3 ditos, Perat, pesando 65, 40 e 40 kilos, idem.

1 dita, Lima, pesando 41 kilos, idem.

1 dita FMC, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, NMC, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, AAC, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, Thomé, pesando 45 kilos, idem. 3 ditos, Prista, pesando 54, 43 e 54 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, Ferti, pesando 58 kilos, idem.

2 ditos, PGC, pesando 38 e 34 kilos, idem.

3 ditos, DAC, pesando 48, 53 e 57 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de dezembro de 1930.

Navio francez «Ipanema» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, D. A. C, pesando 38 kilos, repregada.

3 ditos, Defeza, pesando 40, 36 e 42 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.

2 ditos, Morenandes, pesando 30 e 50 kilos, idem.

3 ditos, M. B. G, pesando 31, 37 e 35 kilos, idem.

3 saccos, idem, pesando 43, 46 e 32 kilos, rotos.

1 dito, T. R. C, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, Casa Ferreira, pesando 43 kilos, idem.

3 ditos, O. L. S, pesando 40, 41 e 37, idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, P. L. C, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, C—M—C, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, Casa Pardellas, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, J. G, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, Portuespa, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 6 interno — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio belga «Tunizies» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, R & B, n. 7.566, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.579, pesando 78 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio francez «Ipanema» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, Saifa, n. 3.427, pesando 68 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1930:

Navio francez «Ipanema» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, Pardellas, pesando 26 kilos, repregada.

2 ditos, N. S. C, vasando.

1 dita, Defesa, idem.

2 ditos, idem, pesando 38 e 36 kilos, repregadas.

3 ditos, D. A. C, pesando 56, 54 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 55 e 58 kilos, idem.

3 ditos, Morenandes, pesando 60, 56 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 46 e 69 kilos, idem.

1 dita, F. M. C, pesando 56 kilos, idem.

3 saccos, F. B, pesando 33 31 e 24 kilos, rotos.

1 dito, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 caixa, T. C, vasando.

1 sacco, J. G, pesando 44 kilos, roto.

2 caixas, Portuespa, pesando 64 e 63 kilos, repregadas.

1 caixa, R. L, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, P. C. C, pesando 53 kilos, idem.

2 ditos, P. G. C, pesando 37 e 37 kilos, idem.

1 dita, C. P. C, vasando.

Armazem externo C — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio francez «Campana» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, I S, n. 2, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, J R C, n. 3.705, pesando 45 kilos, avariada.

2 ditas, LIMA, ns. 21 e 78, pesando 46 e 51 kilos, repregadas.

2 encapados, P S C, vasando.

4 caixas, R J I, ns. 1/4, avariadas.

Armazem externo C — Dia 5 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Avila Star» — Atracado em 30 de novembro de 1930.

2 caixas, C H C, pesando 53 e 55 kilos, repregadas.

3 ditas, F 77, pesando 42, 56 e 38 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 46 e 48 kilos, idem.

1 dita, G M 442, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, W C L, pesando 52 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio francez «Campana» — Atracado em 5 de dezembro de 1930.

1 caixa, N B C, n. 645, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio allemão «Annfried» — Atracado em 1 de dezembro de 1930.

20 chapas, E. F. C. B, avariadas.

20 amarrados de chapas, idem, idem.

20 chapas, M V Cia, idem.

20 amarrados de chapas, idem, idem.

Armazem n. 18 — Dia 6 de dezembro de 1930.

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 6 de dezembro de 1930.

1 caixa, A R—M K Cia, n. 234, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, Ambassade Des Etats Unis, numero 2.245, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.243, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CAL, n. 383, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, FNV, n. 1141, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, MO—J5, n. 207, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, MBC, n. 2.878, pesando 125 kilos, avariada.

1 dita, 8 8—C J C, n. 156, pesando 152 kilos, repregada.

1 encapado, Norton Megaw & C Ltd, sem numero, pesando 4 kilos, roto.

1 caixa, PLC, n. 438, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 445, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, RC, n. 4.284, pesando 280 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Armazem Interno n. 6 — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio sueco «Orion», atracado em 7 de dezembro de 1930:

18 bobinas, 4.965, avariadas.

21 ditas, 5.225, idem.

24 ditas, 5.200, idem.

Armazem n. 9 — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Leighton», atracado em 8 de dezembro de 1930:

1 barril, CAF, n. 6.914, avariado.

1 caixa, CR—ancora—& C' n. 20, idem.

1 dita, idem, n. 2, vasando.

12 peças de louça, CFM, quebradas.

1 caixa, DOX DAVIS, n. 30, pesando 19 kilos, repregada.

11 peças de louça, MOC, quebradas.

1 caixa, PLC, n. 18, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, TBC, n. 22, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CLFP, n. 278, pesando 236 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio japoniez «Santos Maru», atracado em 9 de dezembro de 1930:

1 caixa, C&S, n. 101, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita, KDN, n. 611, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, EA, n. 2.123, pesando 74 kilos, idem.

1 fardo, IWC, n. 27/817, pesando 247 kilos, roto.

1 caixa, HM, n. 2, pesando 82 kilos, repregada.

1 dita, 85, n. 506, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, SB, n. 226, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, Thomaz Pinheiro, n. 5, pesando 29 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de dezembro de 1930:

1 caixa, P.A.C., pesando 31 kilos, repregada.

2 ditas, M.B.G., pesando 32 e 34 kilos, idem.

1 dita, A.A.C., pesando 35 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de dezembro de 1930:

1 caixa, PINFER, vasando.

1 dita, DEEEZA, idem.

1 dita, NMC, idem.

1 dita, MFC, idem.

1 dita, TM, idem.

1 dita, CMC, idem.

1 dita, THOME, pesando 30 kilos, repregada.

3 ditas, NMC, pesando 45 e 36 kilos, idem.

3 ditas, PRISTA, pesando 29, 43 e 42 kilos, idem.

1 dita, MPC, pesando 31 kilos, idem.

2 ditas, FMC, pesando 36 e 40 kilos, idem.

1 dita, FERTI, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, NSC, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, CRJC, pesando 10 kilos, idem.

3 ditas, LIME, pesando 34, 40 e 35 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 35 kilos, idem.

2 ditas, DAC, pesando 50 e 35 kilos, idem.

1 sacco, PNRTUESPA, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, GOMMARO, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, CASA FFRREIRA, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, PBBC, pesando 74 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio hollandiez «Orania», atracado em 8 de dezembro de 1930:

1 sacco, P.W., pesando 49 kilos, roto.

1 dito, A.C.C., pesando 57 e 55 kilos, idem.

3 ditos, S.M.C., pesando 41, 54 e 25 kilos, idem.

2 ditos, T.T.C., pesando 57 e 60 kilos, idem.

1 dito, A.B.C., pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio allemão «La Coruna», atracado em 8 de dezembro de 1930:

1 caixa, AJT, pesando 21 kilos, repregada.

1 encapado, L, vasando.

4 quintos, Teixeira Barbosa & Comp. Ltd., idem.

5 ditos, Pereira Gomes & C., idem.

3 ditos, ALM, idem.

2 decimos, idem, idem.

4 quintos, NSC, idem.

5 ditos, Assumpção & Silva, idem.

5 ditos, DFC, idem.

4 ditos, Thomé, idem.

2 ditos, Sado, idem.

6 ditos, MPC, idem.

8 ditos, Patria, idem.

4 decimos, idem, idem.

2 ditos, MPC, idem.

9 quintos, Camillo Mourão & Comp., idem.

4 decimos, idem, idem.

4 quintos, FMC, idem.

Armazem externo C — Dia 9 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Asturias», atracado em 6 de dezembro de 1930:

1 caixa, Família, n. 5, pesando 57 kilos, repregada.

2 ditas, OTO, pesando 43 e 42 kilos, idem.

1 dita, WCL, pesando 63 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Leighton», atracado em 8 de dezembro de 1930:

1 caixa, Raposo—Rio—MO—VO—E. F. Central do Brasil, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Darro», atracado em 10 de dezembro de 1930:

1 barrica, ANFC, n. 5, pesando 552 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Januario, n. 17, pesando 204 kilos, idem, idem.

10 amarrados com peças de louça, Hime, avariados.

30 curvas de louça, idem, idem.

6 engradados, idem, idem.

10 empalhados, idem, idem.

Armazem n. 18 — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio americano «W. World», atracado em 10 de dezembro de 1930:

1 caixa, AA—2686, n. 1, pesando 19 kilos, avariada.

1 barrica, T, n. 233, vasando.

Armazem externo A — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio hollandiez «Orania», atracado em 8 de dezembro de 1930:

2 saccos, ABC, pesando 45 e 48 kilos, rôtos.

1 dito, SMC, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, PTC, pesando 50 kilos.

Armazem externo A — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de dezembro de 1930:

3 caixas, DAC, pesando 30, 29 e 30 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 29, 26 e 26 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de dezembro de 1930 — Navio in lez «Asturias», atracado em 6 de dezembro de 1930:

3 caixas, HMH, pesando 53, 50 e 70 kilos, repregadas.

Armazem n. 9 — Dia 11 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Leighton», atracado em 8 de dezembro de 1930:

2.000 tijolos, EM, quebrados.

10 amarrados de chapas, R, avariados.

1 barrica, LR—247, n. 3.108, pesando 242 kilos, repregada.

1 caixa, 254, sem numero, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, 294, n. 45, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de dezembro de 1930 — Navio inglez «Darro», atracado em 10 de dezembro de 1930:

1 fardo, ARPC, n. 3.315, pesando 237 kilos, avariado.

1 caixa, C, n. 101, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, CLB, n. 160, pesando 263 kilos, repregada e avariada.

2 caixas, D—CNTNA, ns. 123 e 127, pesando 433 e 430 kilos, avariadas.

1 caixa, LO, n. 2.028, pesando 185 kilos, idem.

1 barrica, R—253, sem numero, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, R—252, idem, pesando 45 kilos, idem.

idem.

1 caixa, Rogers, n. 9.842, pesando 307 kilos, avariada.
4 caixas, CILC, idem.
1 dita, KZ, n. 35, pesando 163 kilos, repregada.
Armazem n. 17—Dia 11 de dezembro de 1930—Navio inglês «Kanagawa Maru», atracado em 11 de dezembro de 1930:
1 caixa, K—N—D, n. 602, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, MYA, n. 9.652 pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.673, pesando 124 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.655, pesando 117 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 9.632, pesando 120 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.667, pesando 138 kilos, idem.
1 dita, H, n. 8.108, pesando 99 kilos, repregada.
1 dita, JAK, n. 18, pesando 41 kilos, avariada.
1 barril, idem, n., pesando 63 kilos, vasando.
1 caixa, K—N—313, n. 601, pesando 80 kilos, avariada.
1 dita, SC, n. 713, pesando 177 kilos, repregada.
1 dita, VRCio., n. 11.035, pesando 52 kilos idem.
Armazem n. 18—Dia 11 de dezembro de 1930—Navio holandez «Zaelandia», atracado em 11 de dezembro de 1930:
1 caixa, Philips, n. 4.229, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 4.224, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, dita, n. 4.503, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 42.590, pesando 4 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 11 de dezembro de 1930—Navio inglês «Darro», atracado em 10 de dezembro de 1930:
3 caixas, CSC—Evira, pesando 62, 63 e 44 kilos, repregadas.
2 caixas, Excelente, pesando 66 e 60 kilos, repregadas.
1 dita, GSC, pesando 53 kilos, repregada.
Armazem n. 3—Dia 12 de dezembro de 1930—Navio nacional «Affonso Penna», atracado em 11 de dezembro de 1930:
1 barril, HZF, n. 3, vasando.
4 saccos, Miguel Lenz & C., sem numero, avariados.
2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 32 kilos roto.
2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 42 kilos idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 44 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 41 kilos idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 34 kilos, rotos e avariados.
2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 28 kilos idem.
1 dito, Oriental, idem, pesando 39 kilos, roto.
3 ditos, idem, idem, avariados.
1 caixa, J. Pompilio Dias, idem pesando 19 kilos, repregada e avariada.
Armazem interno 7—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio norueguez «Cubano», atracado em 12 de dezembro de 1930:
1 caixa, EGR, n. 337, pesando 19 kilos, repregada.
1 caixa, Garcia—B, n. 296, pesando 49 kilos, idem.
1 pacote, idem, n. 648, pesando 22 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 642, pesando 22 kilos, roto.

1 engradado, Caloric — CBH, n. 32, avariado.
Armazem n. 9—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio inglês Lughton, atracado em 8 de dezembro de 1930:
100 Barras, CNNC—Ponta Vermelha, avariadas.
Armazem n. 10—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio «Bore VIII», atracado em 7 de dezembro de 1930:
10 bobinas, 118, avariadas.
10 ditas, A Noite, idem.
10 ditas, O Globo, idem.
Armazem n. 16—Dia 11 de dezembro de 1930.
Navio americano «Legion», atracado em 11 de dezembro de 1930:
1 pacote, BN&C, n. 85, pesando 15 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 28, pesando 10 kilos, idem.
1 caixa, Casa Pratt, n. 5.101, pesando 34 kilos, avariada.
1 barrica, F. M., n. 4, pesando 27 kilos, avariada e repregada.
1 caixa, FR3&C, n. 14, pesando 54 kilos, repregada.
1 dita, FM, n. 6, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, HL, n. 6, pesando 60 kilos, avariada.
1 dita, IN, n. 1, pesando 86 kilos, repregada.
1 dita, IRB, n. 6.559, pesando 36 kilos, avariada.
1 dita, P, n. 1, pesando 79 kilos, repregada.
1 dita, USMC (200) 11.761, n. 12, vasando.
Armazem n. 16—Dia 11 de dezembro de 1930.
Navio americano «American Legion», atracado em 11 de dezembro de 1930:
7 caixas, Diretoria da Aeronautica—Ministerio da Marinha, ns. 1/7, avariadas.
1 dita, Crido B—Dorey G 385, n. 105, idem.
1 dita, Sr. Carlos Sampaio, n. 783, idem.
3 engradados, MSL, ns. 13 A, 6 A e 14 A, idem.
4 caixas, idem, ns. 1 S, 2 S, 3 S e 4 S, idem.
3 ditas, idem, ns. 10 A, 8 A 3 A, idem.
1 dita, R—28.892, n. 59 354, idem.
1 dita, R—28.888, n. 1, idem.
1 dita, SRE—Ministerio da Guerra, n. 1, idem.
13 ditas, O—T&C, ns. 901/113, idem.
Armazem n. 16—Dia 11 de dezembro de 1930.
Navio americano «American Legion», atracado em 11 de dezembro de 1930:
1 caixa, Bragalex, n. 5.636, pesando 250 kilos, repregada.
1 pacote, BN&C, n. 10, pesando 23 kilos, roto.
1 caixa, DMC, n. 956, pesando 42 kilos, repregada.
1 dita, Lubloc, n. 2, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, P, n. 2, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, VSMC—200, n. 8, pesando 32 kilos, avariada.
1 dita, WJ, n. 510, idem.
1 dita, idem, n. 552, idem.
1 dita, idem, n. 484, idem.
1 dita, idem, n. 519, idem.
Armazem n. 16—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio americano «American Legion», atracado em 11 de dezembro de 1930:
4 engradados, MSL, ns. 13 A, 6 A e 14 A, avariados.
1 dita, O—T&C, ns. 901/113, idem.
2 ditos, idem, ns. A 5 e A 4, idem, idem.

Armazem n. 17—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio japonês «Kanagawa Maru», atracado em 11 de dezembro de 1930:
2 caixas, H, ns. 8.094 e 8.095, pesando 113 e 107 kilos, repregada.
Armazem n. 17—Dia 12 de dezembro de 1930.
Navio inglês «Darro», atracado em 10 de dezembro de 1930.
3 barris, ICI, vasando.
1 caixa, KZ, n. 35, pesando 133 kilos, repregada.
1 dita, M—E, n. 5.846, pesando 132 kilos, idem.
8 ditas, PB, avariadas.
1 dita, R—2 456, n. 60, pesando 26 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Webeco, n. 6.367, pesando 300 kilos, avariada.
25 peças de louça, Hime, avariadas.
10 ditas, Montes, idem.
Armazem n. 8—Navio francez «Eubeé». Dia 12 de dezembro de 1930—Atracado em 12 de dezembro de 1930.
1 caixa, AH, n. 903, pesando 206 kilos, repregada.
1 dita, CLC, n. 2.064, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, CZ—703, n. 60, pesando 60 kilos, idem.
Armazem externo A—Navio inglês «Darro». Dia 12 de dezembro de 1930—Atracado em 12 de dezembro de 1930.
1 caixa, CSC—Extra, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita, F, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, AAA, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, PRC, pesando 55 kilos, idem.
2 saccos, EF—N, pesando 52 e 53 kilos, rotos.
Armazem externo 7—Navio norueguez «Cubano». Dia 13 de dezembro de 1930—Atracado em 12 de dezembro de 1930.
1 caixa, FGEM, n. 311, pesando 12 kilos, repregada.
1 pacote, GE, n. 2.254, pesando 4 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 2.244, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.258, pesando 3 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.250, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.263, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.238, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.240, pesando 3 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 20.673, pesando 36 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 17, pesando 93 kilos, idem.
1 mala, Victor Banho, sem numero, pesando 10 kilos, roto.
1 caixa, FIC, n. 34, pesando 28 kilos, repregada.
Armazem n. 17—Navio allemão «Wurtemberg». Dia 14 de dezembro de 1930—Atracado em 14 de dezembro de 1930.
1 barrica, Bazar America, n. 5.361, pesando 84 kilos, avariada.
1 lata, BW, n. 31.588, pesando 84 kilos, vasando.
1 dita, idem, n. 31.587, idem.
11 latas, idem, idem.
1 caixa, HSC, n. 1.668, pesando 95 kilos, avariada.
1 dito, JGPC—6.959, n. 1, pesando 197 kilos, idem.
1 caixa, MDC, n. 454, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, MD, n. 807, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, Montana, n. 1.088, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.086, pesando 130 kilos; repregada e avariada.
 1 dita, LP-213-&C, n. 5.359, pesando 223 kilos, avariada.
 1 dita, Rocha, n. 2, pesando 132 kilos, repregada.
 1 dita, RCP, n. 6 524, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, Rebgni, n. 6.123, pesando 100 kilos, avariada.
 1 dita, SM, n. 653, pesando 107 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 654, pesando 112 kilos, idem.
 2 ditas, Touro, ns. 6.517 e 2.053, pesando 202 e 74 kilos, repregadas e avariadas.
 3 pacotes, Osram, ns. 2.150, 2.149 e 2.148, pesando 4, 4 e 4 kilos, rolos.
 1 caixa, DNV, n. 1.833, pesando 44 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 13 de dezembro de 1930:
 Navio inglez «Darro», atracado em 10 de dezembro de 1930:
 2 caixas, CSC—EXTRA, pesando 48 e 42 kilos, repregadas.
 3 ditas, F, pesando 61, 60 e 60 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 15 de dezembro de 1930:
 Navio inglez «Almeda Star», atracado em 14 de dezembro de 1930:
 15 tambores, SACT, vazando.
 4 ditos, 3.001, avariados.
 1 caixa, ND, n. 1.436, pesando 64 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1930:
 Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de dezembro de 1930:
 1 caixa, CMC, vazando.
 1 dita, PAC, idem.
 1 dita, MFC, idem.
 2 ditas, idem, pesando 33 e 37 kilos, repregadas.
 1 dita, DEFEZA, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, MBG, pesando 38 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1930:
 Navio inglez «Almeda Star», atracado em 14 de dezembro de 1930:
 3 caixas, DKD, pesando 57, 33 e 49 kilos, repregadas.
 2 ditas, HOH, pesando 31 e 40 kilos, idem.
 1 dita, KRK, pesando 62 kilos, idem.
 3 ditas, WDW, pesando 74, 62 e 72 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 15 de dezembro de 1930:
 Navio brasileiro «Barbacena», atracado em 15 de dezembro de 1930:
 1 caixa, GDB—TEXACO, n. 1, pesando 17 repregada.
 20 tubos, Caloric — Ilha Redonda, avariados.
 Armazem externo C — Dia 15 de dezembro de 1930:
 Navio allemão «Wurttemberg», atracado em 14 de dezembro de 1930:
 3 caixas, A Capela, ns. 4, 24 e 12, pesando 10, 18 e 15 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, ns. 32, 22 e 17, pesando 13, 18 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 25, 28 e 38, pesando 21, 19 e 10 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 36, pesando 19 kilos, idem.
 3 barris de quinto, Amarantino, vazando.
 2 ditos, idem, idem.
 6 ditos, AAC, idem.

6 ditos, JPC, idem.
 2 garrações, LUZ, vazios.
 3 caixas, LILY, ns. 31, 53 e 81, pesando 46, 46 e 45 kilos, avariadas.
 2 ditas, Martins, ns. 35 e 24, pesando 12 e 15 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 26 kilos, avariada.
 6 barris encapados, MAIA, vazando.
 10 barris de quinto encapado, Morenandes, idem.
 15 ditos, Marques Ferreira & Comp., idem.
 4 ditos, Nunes Martins & Comp., idem.
 3 ditas, PLC, ns. 43, 40 e 16, pesando 60, 33 e 31 kilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 29, vazando.
 5 barris encapados, RCC, idem.
 2 caixas, Rodrigo, ns. 3 e 5, pesando 79 e 65 kilos, repregadas.
 5 barris de quinto, RUSSO, vazando.
 1 dito de decimo, idem, idem.
 Armazem externo C—Dia 15 de dezembro de 1930.
 Vapor allemão «Wurttemberg» — Atracado em 14 de dezembro de 1930.
 6 barris 5», PATRIA, vazando.
 10 ditos, SADO, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 15 de dezembro de 1930.
 Navio allemão «Wurttemberg» — Atracado em 14 de dezembro de 1930.
 5 caixas, EFT—13.304, avariadas.
 Armazem n. 18 — Dia 15 de dezembro de 1930.
 Navio inglez «Highland Monarch» — Atracado em 15 de dezembro de 1930.
 1 caixa, Alberto, n. 973, pesando 151 kilos, repregada.
 1 dita, AIS—R, n. 18, pesando 317 kilos, idem.
 1 dita, CERES, n. 636, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, Cha-Nectar, n. EA 1.374, pesando 61 kilos, idem.
 1 fardo, CSC, n. 127, pesando 51 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 128, pesando 59 kilos, idem.
 3 latas, J&NL, vazando.
 1 caixa, JPC, n. 4, pesando 82 kilos, repregada.
 Armazem interno n. 6—Dia 15 de dezembro de 1930.
 Navio nacional «Cuyabá» — Atracado em 14 de dezembro de 1930.
 1 barril, Adelandro, n. 14.131, vazando.
 1 dito, GO, n. 8, idem.
 1 dito, idem, n. 38, idem.
 1 dito, idem, n. 35, idem.
 1 dito, idem, n. 31, idem.
 1 dito, idem, n. 2, idem.
 1 dito, MFM, n. 197, idem.
 1 dito, idem, n. 196, idem.
 1 dito, idem, n. 204, idem.
 1 dito, idem, n. 193, idem.
 1 dito, GO, n. 26, idem.
 22 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.
 3 ditas, Casa Cruz, idem.
 3 ditas, Casa Chaudino, idem.
 1 dita, NS., n. 2, pesando 75 kilos, repregada.
 1 dita, Pinheiro, n. 1.228, pesando 111 kilos, idem.
 1 dita, C. C., n. 2.274, pesando 267 kilos, idem.
 Armazem n. 10, — Dia 13 de dezembro de 1930.
 Navio «Bore VIII (finlandez)» — Atracado em 7 de dezembro de 1930.
 8 barris, Jupiter, sem numero, aduellas.
 1 dito, D. J. S. C, sem numero, idem.
 1 dita, 3 ferraduras, sem numero, idem.
 50 saccos, D. J. S. C, sem numero, rotos e avariados.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1930. — O chefe. *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Trapiche Mercurio — Alfandegado — Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Termo de depósito n. 385:

Vapor sueco «Orion», entrado de Aalborg a 8 de dezembro de 1930 e descarregado a 11 de dezembro de 1930:

UNA: 6 caixas, agua raz, vasando.

Manifesto n. 386:

Vapor inglez «Leighton», entrado de Liverpool em 8 de dezembro de 1930 e descarregado em 12 de dezembro de 1930:

A—C—F: 1 caixa, pixe, n. 6.943, vasando. Termo de depósito n. 389:

Vapor norueguez «Cabano» entrado de N. York em 11 de dezembro de 1930 e descarregado em 17 de dezembro de 1930:

CF: 9 caixas, soda caustica, avariadas.

Texaco: 2 timbores, oleo, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PHARÔES E BALIZAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ver edital publicado a pagina 22.638. do *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

MATRICULA NO CURSO PREVIO DA ESCOLA NAVAL NO RIO DE JANEIRO

1 — De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, Raul Varella Quadros, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em cumprimento ao determinado pelo senhor ministro da Marinha, communico aos interessados, que se acha aberta, nesta Capitania do Porto a rua General Camara n. 251, na cidade de Santos, a inscripção para o curso previo da Escola Naval no Rio de Janeiro, a contar de 2 de janeiro, encerrando-se, em 15 de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um (1931), inclusive, às 16 horas.

2 — Os senhores candidatos deverão apresentar, seus respectivos requerimentos, nesta capitania, acompanhados dos seguintes documentos:

a) que é cidadão brasileiro;
 b) que foi vacinado ha mais de seis mezes;
 c) que, na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor que 16 annos si o candidato se destinar ao Curso Previo;

d) que é solteiro;
 e) que tem bons antecedentes de conducta, atestados pela autoridade competente.

3 — Para melhores esclarecimentos, deverão os senhores candidatos a matricula do Curso Previo, na Escola Naval, dirigir-se á Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, onde encontrarão todos os requisitos necessarios.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 20 de dezembro de 1930. — *Munuel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52. e paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, no dia 15 de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 30 — Objectos para banheiro e toilette, sobresalentes respectivos, papel hygienico, conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. E' necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos communs e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por occasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluida e julgada inidonea para

negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos quatro (4) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 1º, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceto e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 % feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallências, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito de rejeição o artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 15 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor se negue a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

Comissão de Concorrências da Marinha, (D. F. 1), em 23 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 30, "Objectos para banheiro e toilette, sobressalentes respectivos, papel hygienico:

30-A-1. Armação de ferro fundido com supporte para pia, Symbolo

30-A-1. Armação de ferro fundido com supporte para pia, de 1m,40 x 0m,50, uma.

30-A-2. Idem, idem, de 1,00 x 0,50, uma.

30-A-3. Idem, idem, de 1,80 x 0,50, uma.

30-B-1. Bacia de louça Gres, uma.

30-B-2. Bacia de ferro esmaltado, n. 0, uma.

30-B-3. Bacia de ferro esmaltado, n. 1, uma.

30-B-4. Bacia de ferro esmaltado, n. 2, uma.

30-B-5. Bacia de ferro esmaltado, n. 3, uma.

30-B-6. Banheira de ferro esmaltada de 4 pés, uma.

30-B-7. Banheira de ferro esmaltada de 5 pés, uma.

30-B-8. Banheira de ferro esmaltada de 6 pés, uma.

30-C-1. Caixa de descarga automatica de ferro fundido, completa, uma.

30-C-2. Caixa de descarga automatica de louça, completa, uma.

30-C-3. Caixa de descarga automatica de adamant, completa, uma.

30-L-1. Lavatorio de louça com valvula, torneira e supporte, com costas e uma torneira de 20" x 16", uma.

30-L-2. Idem, idem, idem, idem, de 22" x 16", uma.

30-L-3. Idem, idem, idem, idem, de 25" x 18", uma.

30-L-4. Idem, idem, idem, idem, de 27" x 19", uma.

30-L-5. Lavatorio de louça com valvula, torneira e supporte com costas e duas torneiras de 20" x 16", uma.

30-L-6. Idem, idem, idem, idem, de 22" x 16", uma.

30-L-7. Idem, idem, idem, idem, de 25" x 18", uma.

30-L-8. Idem, idem, idem, idem, de 27" x 19", uma.

30-L-9. Idem, idem, idem, idem, sem costas e uma torneira, de 20" x 16", uma.

30-L-10. Idem, idem, idem, idem, sem costas e uma torneira, de 22" x 16", uma.

30-L-11. Idem, idem, idem, idem, sem costas e uma torneira, de 25" x 18", uma.

30-L-12. Idem, idem, idem, idem, sem costas e uma torneira, de 27" x 19", uma.

30-L-13. Idem, idem, idem, idem, sem costas e duas torneiras, de 20" x 16", uma.

30-L-14. Idem, idem, idem, idem, sem costas e duas torneiras, de 22" x 16", uma.

30-L-15. Idem, idem, idem, idem, sem costas e duas torneiras, de 25" x 18", uma.

30-L-16. Idem, idem, idem, idem, sem costas e duas torneiras, de 27" x 19", uma.

30-M-1. Mictorio de louça para parede em angulo, um.

30-M-2. Mictorio de louça para parede em recto, um.

30-P-1. Papel hygienico em pacote de 1.000 folhas, pacote.

30-P-2. Papel hygienico em rolo de 1.000 pedacos, rolo.

30-P-3. Pia de ferro esmaltado, n. 0, uma.

30-P-4. Pia de ferro esmaltado, n. 1, uma.

30-P-5. Pia de ferro esmaltado, n. 2, uma.

30-P-6. Pia de ferro esmaltado, n. 3, uma.

30-P-7. Pia de ferro esmaltado, n. 4, uma.

30-P-8. Pedra marmore para pia com canellura em volta, n. 0, uma.

30-P-9. Pedra marmore para pia com canellura em volta, n. 1, uma.

30-P-10. Pedra marmore para pia com canellura em volta, n. 2, uma.

30-P-11. Pedra marmore para pia com canellura em volta, n. 3, uma.

30-P-12. Pedra marmore para pia com canellura em volta, n. 4, uma.

30-R-1. Ralo de ferro zincado com sahida recta ou curva com galha de metal para solo, um.

30-R-2. Ralo de cobre para chuveiro com boccal de 3/4" x 6" de diametro, um.

30-R-3. Idem, idem, idem, de 3/4" x 7", um.

30-R-4. Idem, idem, idem, de 3/4" x 9", um.

30-R-5. Idem, idem, idem, de 3/4" x 11", um.

30-R-6. Ralo de barro com sahida recta ou curva com grelha de ferro fundido, um.

30-R-7. Ralo de latão para pias, de 1 1/2", um.

30-R-8. Ralo de latão para pias, de 2", um.

30-S-1. Supporte de ferro fundido para armação de lavatorio, um.

30-S-2. Siphão de chumbo systema S, diametro interno, de 1 1/2", um.

30-S-3. Siphão de chumbo, systema S, diametro interno, de 2", um.

30-S-4. Siphão systema P, diametro, de 1 1/2", um.

30-S-5. Siphão systema P, diametro, de 2", um.

30-S-6. Siphão de zinco com valvula para caixa de descarga, um.

30-S-7. Siphão de chumbo para caixa de descarga automatica, um.

30-T-1. Torneiras de latão de pressão com boia, de 3/8", uma.

30-T-2. Torneiras de latão de pressão com boia, de 1/4", uma.

30-T-3. Torneiras de latão de pressão com boia, de 1/2", uma.

30-T-4. Torneiras de latão de pressão com boia, de 5/8", uma.

30-T-5. Torneiras de latão de pressão com boia, de 3/4", uma.

30-T-6. Torneiras de latão de pressão com boia, de 1", uma.

30-T-7. Torneiras de latão de pressão com boia, de 1 1/4", uma.

30-T-8. Torneiras de latão de pressão com boia, de 1 1/2", uma.

30-T-9. Torneira de latão de pressão, de 3/8", uma.

30-T-10. Torneira de latão de pressão, de 1/2", uma.

30-T-11. Torneira de latão de pressão, de 5/8", uma.

30-T-12. Torneira de latão de pressão, de 3/4", uma.

30-T-13. Torneira de latão de pressão, de 1", uma.

30-T-14. Torneira de latão de pressão, de 1 1/4", uma.

30-T-15. Torneira de latão de pressão, de 1 1/2", uma.

30-T-16. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 3/8", uma.

30-T-17. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 1/2", uma.

30-T-18. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 5/8", uma.

30-T-19. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 3/4", uma.

30-T-20. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 1", uma.

30-T-21. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 1 1/4", uma.

30-T-22. Torneira de latão nickelada, de pressão, de 1 1/2", uma.

30-T-23. Torneira de pressão nickelada, para lavatorio, de 1/2", uma.

30-V-1. Vaso sanitario de louça, n. 1, descarga ao centro, um.

30-V-2. Vaso sanitario de louça, n. 2, descarga atraz, um.

30-V-3. Vaso sanitario de louça, n. 3, descarga atraz, um.

30-V-4. Vaso sanitario de louça, n. 4, descarga a frente, um.

30-V-5. Vaso sanitario de louça com valvula dupla, um.

30-V-6. Vaso de louça, tipo Scotia, um.

30-V-7. Vaso sanitario com valvula e bomba dupla, proprio para lanchas, um.

30-V-8. Vaso sanitario de louça com valvula dupla, tipo "São Paulo", um.

30-V-9. Vaso sanitario de louça, tipo destroyer (funit), um.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de dezembro de 1930. — Antonio Antunes da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro do corrente anno, paginas 22.792 a 22.800, que diz respeito á Concurrença Administrativa Permanente para fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 17 "Apparelhos e accessorios das installações electricas".

Chamo a atenção dos interessados para a rectificação que se segue:

Na relação de artigos, onde se lê:

17-C-8. Caixa de aço com a respectiva tampa, para serem applicadas aos electriductos rigidos ou flexiveis, quadrada, de 0m,102 x 0m,381, uma.

17-C-15. Campainha electrica de vibração estanque, tympano de bronze martello regulava, diametro 0m,073, de 20 volts, uma.

17-C-115. Curvas de aço a 90° para electroductos rigidos, de 0,0127 de diametro, metro.

17-C-116. Idem idem, de 0,0191, metro.

17-C-117. Idem idem, de 0,0254, metro.

17-C-118. Idem idem, de 0,0314, metro.

17-C-119. Idem idem, de 0,0381, metro.

17-C-120. Idem idem, de 0,051, metro.

17-D-1. Diaphragmas de carvão para receptores e transmissores telephonicos de 50 m/m de diametro, metro.

17-D-2. Idem idem, de 60 m/m de diametro, metro.

17-D-2. Idem, de cobre de 50 m/m de diametro, metro.

17-D-4. Idem, de cobre de 60 m/m de diametro, metro.

17-D-5. Idem, de ferro de 50 m/m de diametro, metro.

17-D-6. Idem, de ferro de 60 m/m de diametro, metro.

17-D-7. Discos de feltro diametro 250 m/m, espessura 4 m/m, metro.

17-F-3. Idem, idem de 0,3 m/m (1/64"), kilo.

17-F-4. Idem, idem, de 0,1/32", kilo.

17-F-5. Idem, idem, de 1/16", kilo.

17-F-52. Fio nickel chromo, dupla camada de seda (Esp. 17-F-4), de 0,05 m/m de diametro, kilo.

17-F-70. Fita isolante cambrid, em peças de 80 e 72 jardas (esp. 17-F-4), largura 5/8, espessura 01, peça.

17-F-187. Idem, idem, idem, de 150 volts e 95 ampères, uma.

17-G-6. Idem, idem, idem, typo Minas Geraes, qualidade foca, um.

17-G-31. Graphite metallisado em placa, esp. 17-G-1, applicação, escovas de machinas electricas, comprimento 5", espessura 1/4", uma.

17-L-5. Idem, idem, volts, 60 watts, um.

17-L-18. Idem, idem, de 200 volts e 60 wats, idem idem, idem, uma.

17-T-27. Idem, idem, Estanque Amilant, uma.

17-V-3. Ventiladores electricos, oscillantes (esp. 4 pés e 0m,305 de diametro), corrente continua 80 volts, um.

17-V-5. Ventiladores electricos, oscillantes (esp. 4 pés e 0m,305 de diametro), corrente continua 220 volts, um. Leia-se:

17-C-8. Caixa de aço com a respectiva tampa, para serem applicadas aos electroductos rigidos ou flexiveis, quadrada, de 0m,102 x 0m,381, uma.

17-C-15. Campainha electrica de vibração estanque, tympano de bronze martello regulavel, diametro 0m,073, 20 volts, uma.

17-C-115. Curvas de aço a 90° para electroductos rigidos de 0,0127 de diametro, uma.

17-C-116. Idem, idem de 0,0191, uma.

17-C-117. Idem, idem, de 0,0254, uma.

17-C-118. Idem, idem, de 0,0314, uma.

17-C-119. Idem, idem, de 0,0381, uma.

17-C-120. Idem, idem, de 0,051, uma.

17-D-1. Diaphragmas de carvão para receptores e transmissores telephonicos de 50 m/m de diametro, um.

17-D-2. Idem, idem, de 60 m/m de diametro, um.

17-D-3. Idem, de cobre de 50 m/m de diametro, um.

17-D-4. Idem, de cobre de 60 m/m de diametro, um.

17-D-5. Idem, de ferro de 50 m/m de diametro, um.

17-D-6. Idem, de ferro de 60 m/m de diametro, um.

17-D-7. Discos de feltro, diametro 250 m/m, espessura 40 m/m, um.

17-F-5. Idem, idem de 0,1 m/m (1/64"), kilo.

17-F-4. Idem, idem de 0,6 1/32", kilo.

17-F-5. Idem, idem, de 0,8, 1/16", kilo.

17-F-52. Fio nickel chromo, dupla camada de seda (esp. 17-F-4), de 0,05 m/m de diametro, kilo.

17-F-70. Fita isolante cambric, em peças de 65, 80 (72 jardas), esp. 17-F-4, largura 5/8", espessura 01, peça.

17-F-187. Idem, idem, idem, de 250 volts e 95 ampères, uma.

17-G-6. Idem, idem, idem, typo Minas Geraes, qualidade clara, uma.

17-G-31. Graphite metallisado em placa esp. 17-G-1, applicação, escovas de machinas electricas, comprimento 5", largura 3", espessura 1/4", uma.

17-L-5. Idem, idem, 120 volts, 60 watts, um.

17-L-18. Idem, idem, idem, 220 volts, 60 watts, idem, idem, idem, uma.

17-T-27. Idem, idem, estanque Almirantado, uma.

17-V-3. Ventiladores electricos, oscillantes, (esp. 4 pás e 0m,305 de diametro), corrente continua 80 volts, um.

17-V-5. Ventiladores electricos, oscillantes, (esp. 4 pás e 0m,305 de diametro), corrente continua, 220 volts, um.

Comissão de Concurrenças da Marinha, 23 de dezembro de 1930. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço publico que está aberta a concorrência administrativa de que trata o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicado no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, conforme *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1930, para o fornecimento de generos, combustível, material de limpeza e demais artigos para o rancho, durante o anno de 1931, devendo os requerimentos de tais documentos ser entregues no Serviço de Aprovevisionamento até as 16 horas do dia 28 do corrente.

Instruções:

1.º Os requerimentos serão dirigidos ao Sr. presidente da Comissão do Ran-

cho e entregues ao Sr. secretario, declarando a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos que se propõem a fornecer com todas as minucias necessarias, os respectivos preços, em réis e por extenso e em algarismos e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

2.º A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas de sua idoneidade, inclusive os documentos que provem ser negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma e haver paga como negociante especialista do material, objecto da concorrência, impostos, federaes e municipaes da casa commercial relativamente ao ultimo semestre de 1929. 3.º Os proponentes terão previamente no estabelecimento do rancho do Regimento, juntado a concorrência, o competente recibo, uma caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantia de

sua inscripção e para garantir a execução do fornecimento mais 10 % (dez por cento) até o valor de (50:000\$000) cincoenta contos de réis e 5 % (cinco por cento) sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel.

4.º Após o julgamento da idoneidade, que será feito no prazo de 10 dias (dez dias), o regimento resolverá a concorrência, dando conhecimento aos interessados e fazendo publicar no *Diário Oficial* todas as indicações dos artigos e preços apresentados.

5.º A preferencia será dada ao licitante que apresentar o preço menor, desde que não exceda da base.

6.º Em caso de empate terá sempre preferencia o proponente nacional, conforme o artigo 742 do regulamento de Contabilidade Publica.

7.º Havendo empate entre dois ou mais proponentes, será feito entre os concorrentes empatados nova concorrência, para ser apurado o maior abatimento; continuando o empate terá preferencia o que vier fornecendo, e, for o caso, ou a decisão final resultará de um sorteio.

8.º Segundo o art. 760 do regulamento de Contabilidade Publica os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição.

9.º O fornecimento será suspenso desde que seja creado o Serviço de Subsistencias Militares para os generos alimenticios, ou em caso de manobras, quando o S. S. M. tiver de abastecer as Unidades.

10. Os generos e mais artigos de alimentação, que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no regimento ou onde este estiver e sujeitos a exame pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata, quando não estiverem em condições.

11. As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazer-o pelo mesmo preço aos officiaes, sendo os pedidos feitos directamente pelos mesmos officiaes interessados e os pagamentos por elles effectuados.

12. E' reservado ao Regimento o direito de annular a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base organisa-da de accordo com o artigo 755. do regulamento de Contabilidade Publica.

13. E' reservado ao commandante do Regimento o direito de suspender o fornecimento em qualquer época do anno.

Quartel em São Christovão, 18 de dezembro de 1930. — *Luiz Pereira de Souza*, 1.º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico aos interessados, que o encerramento para a apresentação de propostas para o fornecimento de material a este regimento, durante o anno de 1931, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14, 15 e 16 do corrente, realizar-se-ha a 29 e não a 28, como por equívoco foi publicado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Adolpho Andrade Costa*, capitão contador.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS, AO RANCHO DO REGIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1931

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente contador, secretario da comissão do rancho, Elpidio Vieira de Moraes, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, pags. 22.786 e 22.787.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração

faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha aberta a concorrência administrativa para o estabelecimento nesta unidade, de uma barbearia, mediante as condições seguintes:

a) os concorrentes devem ser civis e reservistas do Exército ou da Marinha;

b) as propostas em tres vias selladas, serão entregues no quartel deste corpo, no dia 16 de janeiro de 1931, até ás 11 horas, com o requerimento pedindo inscrição e fazendo prova da qualidade de reservista do concorrente;

c) a barbearia será installada condignamente, a juizo do conselho, correndo por conta do proponente todas as despesas feitas para esse fim e as que decorrerem do consumo de luz e asseio das dependencias occupadas;

d) os proponentes se compromettem a observar os preceitos regulamentares no que concernir á disciplina, moralidade e hygiene desta unidade;

e) os proponentes se obrigam a acompanhar esta unidade, servindo ao seu pessoal, quando ella, por motivo de ordem superior ou disposição regulamentar, se deslocar para campos de instrução e de manobras;

f) os proponentes obrigam-se a entrar mensalmente com 5 % do total das rendas obtidas no mez anterior na barbearia, percentagem essa que será dividida pelas sub-unidades, proporcionalmente ás importancias dos gastos realizados por intermedio das mesmas;

g) o ajuste para a exploração da barbearia terá duração de tres annos, podendo ser prorogados por mais dous annos se assim entender o conselho, e, salvo os casos de declaração de guerra e de mudança da sede desta unidade, só poderão ser rescindidos: 1º, por falta de idoneidade do pessoal, comprovada em inquerito regular; 2º, por falta de cumprimento do ajustado, constatada depois de terceira infração, pela applicação das multas correspondentes; 3º, por accordó entre o barbeiro e o conselho, precedendo aviso de trinta dias no minimo;

h) no ajuste serão estabelecidas multas variando de 10\$ a 300\$ applicadas pelo prestigio do conselho quando o barbeiro commetter uma das seguintes infracções:

1º, vender artigos e fazer transacções não autorizadas; 2º, vender por preços superiores aos da tabella em vigor; 3º, vender por preços da tabella artigos de qualidade inferior a dos tabellados; 4º, deixar de zelar convenientemente pela dependencia que occupa no quartel; 5º, funcionar fóra das horas previamente estabelecidas;

i) na barbearia, a tabella comprehenderá, corte de cabelo e barba para officiaes, idem para sargentos, idem para praças, loções, brilhantinas, sabonetes, pentes e escovas para cabelo, pastas e escovas para dentes, escovas e pomadas para calçados, cordões para calçados, tesourinhas para unhas, canetas, pennas, lapis, papel para carta com envelopes e papel almasso pautado, tinta de escrever, botões para camisa e abotoaduras de pressão, linha para costura, agulha de coser, cigarros, charutos, phosphoros, isqueiros, cachimbos e piteiras;

j) a tabella de preço da barbearia será revista de dous em dous annos;

k) em igualdade de condições será preferida a proposta que apresentar preços menores, não sendo acceita a que se limitar o offerecimento de redução sobre os preços da proposta considerada mais vantajosa.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 22 de dezembro de 1930. — *Antonio Domingos Diniz Costa*, 2º tenente, em comissão, responsavel pelo ajud.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTOS

De ordem do senhor capitão João Isidro Caldas, presidente do Conselho de Administração desta companhia e autorizado pelo senhor general ministro da Guerra, declara-se que de accordo com a resolução do Tribunal de Contas n. 924, ao ministro da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tudo de 1927, se acha aberta até ás 14 horas do dia 7 de janeiro do anno vindouro, a concorrência administrativa para o fornecimento de todos os artigos de consumo habitual durante o anno de 1931, devendo os concorrentes declararem em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade Publica no que se refere ao assumpto. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá fazer uma caução em moeda corrente do paiz, na importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Aos interessados serão prestadas todos os esclarecimentos necessarios bem como fornecida as listas dos artigos a fornecer pelo almoxarifado da companhia, em seu quartel, á avenida Pedro II n. 33, todos os dias uteis das 9 ás 16 horas.

Quartel em São Christovão, 20 de dezembro de 1930. — *Felinto de Azevedo Bittencourt*, 2º tenente, com.. secretario e archivista do C. A.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira Secção

OFFICINAS DE ALFAIATES

(CAIXA DE OFFICIAES)

Aos Srs. officiaes que tenham pedidos de fardamentos, com provas marcadas para janeiro e fevereiro vindouros, avisa-se que as ditas provas se acham á disposição dos mesmos a partir de 22 do corrente.

Officina de Alfaiates, 8 de dezembro de 1930. — *Capitão Quirino Araujo de Oliveira*, encarregado da OJA.

Directoria de Remonta

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, de concorrência administrativa para a aquisição de ratigos de expediente, e de Limpeza e Asseio, no anno de 1931.

Capital Federal, Andaraý, 18 de dezembro de 1930. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, cap. contador thesoureiro.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

Ver o edital publicado á pagina numero 22.745, do *Diário Official*, de 20 de dezembro.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente pharmaceutico, secretario, Julio Hime-nes, publicado no *Diário Official*, de 21 do corrente, pag. 22.791.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o anno de 1931, publicado á pagina 22.091, do "*Diário Official*" de 10 do corrente.

Escola de Aviação Militar

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS, COMBUSTIVEL, TALHARES, LOÇAS, OUTROS ARTIGOS E VENDAS DE RESÍDUOS NO RANCHO.

Chama-se a atenção aos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente contador approvisionador secretario da Comissão de Rancho, Heitor Lassany Meleu, publicado no *Diário Official*, de 21 do corrente, pags. 22.790 e 22.791.

Escola de Aviação Militar

Avisa-se aos interessados no edital de concorrência administrativa para o anno de 1931, publicado á pagina numero 22.091, do *Diário Official* de 10 do corrente, que o fornecimento para o material de consumo de que trata o aviso n. 1.010 de 19 do corrente, é sómente para o mez de janeiro e que o preço da gasolina de aviação, é C I E Rio de Janeiro.

Campo dos Affonsoz, 22 de dezembro de 1930. — *Martinho Candido dos Santos*, 2º tenente, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realiza-se amanhã, 24 do corrente, ás 11 horas, o exame de latin para os alumnos que tiveram permissão do Sr. ministro para fazer o exame dessa materia, sendo a banca examinadora constituida dos seguintes professores: Drs. Rocha Maia, Mario Barreto e Santos Lima.

Os alumnos que concluíram o curso do collegio e que ainda não entregaram as suas declarações da carreira a que se destinam, deverão apresentar até amanhã, ás 13 horas, impreterivelmente.

Os alumnos que concluíram o 5º anno deverão comparecer amanhã, 24, ás 14 horas, á secretaria deste collegio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1930. — *Ary Norton de Murat Quintella*, 1º tenente, secretario.

Escola de Applicaçao do Serviço de Veterinaria do Exercito

CONCURRÊNCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diário Official* de 23 de dezembro.

Escola de Engenharia Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da Escola de Engenharia Militar, publicado á pagina 22.690, do *Diário Official* de 20 do corrente.

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

O edital para a concorrência administrativa deste batalhão, está publicado no *Diário Official* de 22 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 24 de dezembro de 1930. — *Saturnino Lange*, 1º tenente secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do 1º Batalhão de Engenharia, publicado á pagina 22.038 do *Diário Official* de 9 do corrente

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ver o edital publicado á pagina numero 22.691, do *Diário Official* de 20 de dezembro.

Primeira Circumscripção de Recruto Militar

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta circumscripção, faço publico aos interessados na concorrência administrativa para fornecimento em 1931 á esta repartição, que essa concorrência não mais será de caracter permanente e para fornecimento durante todo o referido anno, conforme está estabelecido na letra j do edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente mez, e sim pelo prazo de um mez, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, sob o n. 1.010, de 19, publicado no *Diário Official* de 21, tudo ainda do corrente mez.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1930. — *Antonio Rodrigues da Silva*, 2º tenente, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar desta Directoria Geral, Nelson da Cunha Bastos, a recolher, dentro do prazo de trinta (30) dias, aos cofres desta repartição, a importancia de 99\$579 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove réis), recebida a maior,

correspondente aos seus vencimentos do mez de janeiro de 1928, de accordo com o despacho do Sr. director geral no processo Agencias P-4.241-C/29.

Sub-directoria de Contabilidade, 23 de dezembro de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital ficam intimados os directores dos jornaes e revistas "O. Q. A.", "O Numero", "Schimmy", "Estadio", "Romance Semanal", "Critica", "Gazeta de Noticias" e "A Manhã", a recolher, dentro do prazo de trinta (30) dias, aos cofres desta repartição, as importancias, respectivamente, de 900\$000 (novecentos mil réis), 441\$120 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte réis), 549\$920 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte réis), 432\$000 (quatrocentos e trinta e dois mil réis), 420\$000 (quatrocentos e vinte mil réis), 13:597\$600 (treze contos quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos réis), 31:726\$200 (trinta e um contos setecentos e vinte e seis mil e duzentos réis) e 1:344\$600 (um conto trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis), provenientes de franquia postal em atraso, conforme despacho do Sr. director geral no processo Contabilidade 1.544-C/26.

Sub-directoria de Contabilidade, 19 de dezembro de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS, E GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIOS DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931.

De ordem do Sr. director geral chama-se a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez, as paginas ns. 22.787 e 22.785.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de dezembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Zeferino Mallmann, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de dezembro de 1930, archivado nesta repartição, sob o numero 9.196, o seguinte documento referente à Companhia Fly-Tox da Brasil S. A., a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 1 de dezembro corrente, que autorizou a directoria a elevar o capital social a 810:000\$000 e approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de dezembro de 1930. — *Muuro Alves Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official, João Hygino de Araujo. Visto, J. C., em 12 de dezembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 8.570 — 23-12-30 — 24\$000).

Junta Commercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de dezembro de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.199, o seguinte documento referente à Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", a saber:

Acta da sessão da directoria e conselho fiscal, realizada em 6 do corrente mez, em que foi acceita a renuncia do Sr. João de Canali, do cargo de director-geral, sendo designado para substituí-lo o Sr. João Diniz Drummond. E eu, Mario Soares Pinto, 2º official passei a presente certidão, que subscrevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de dezembro de 1930. — *Mario Soares Pinto*, 2º official. — Visto, J. C., em 17 de dezembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo	
Terrenos e predios (pelo custo)	544:645\$820
Machinismos (pelo custo)	2.311:469\$090
Moveis de escriptorio (pelo custo)	67:988\$950
Almoxarifado	840:493\$211
Ações em caução	50:000\$000
Títulos da Prefeitura do Distrito Federal e da divida publica do Estado de Minas Geraes:	
Recebidos por obras feitas	1.194:942\$000
Depositos em caução. Serviços em andamento	967:377\$524
Saldo devedores	592:000\$000
Caixa	4.924:182\$323
	41:371\$710
	11.534:470\$508

Passivo

Capital—11.300 acções a 200\$000	2.260:000\$000
Ações depositadas ..	50:000\$000
Saldo credores	4.290:699\$097
Letras a pagar	266:828\$500
Fundo de reserva	166:380\$610
Fundo de depreciação ..	1.415:861\$840
Empréstimo	691:891\$890
Reservas especiaes ..	665:296\$320
Lucros e perdas	1.727:512\$351
	11.534:470\$508

Os abaixo assignados, tendo examinado os livros, contas e balanço encerrado em 30 de setembro de 1930 da Sociedade Anonyma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, Rio de Janeiro, e achando tudo em ordem, são de parecer que seja approvedo o mesmo balanço.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930. — O conselho fiscal, *Alexandre Anderson*. — *C. H. I. Stewart*. — *Kenneth Graham*.

(C—8561—23-12-30—50\$).

COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS "VEADO"

ACTA DA SESSÃO DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1930.

Presentes os Srs. Arthur de Castro, João de Canali e os membros do Conselho, Sr. Raul Monteiro Guimarães, Casemiro José de Campos Heitor e José Pimenta de Mello, este convidado por estar ausente o membro effectivo senhor Raymundo Magalhães, e supplente Francisco de Senna Pereira, pelo senhor presidente, Sr. Arthur de Castro, é communicado ao Conselho, que o fim da presente reunião é dar-lhe conhecimento da carta em que o director-gerente, Sr. João Canali, se exonera do seu cargo.

O Sr. João de Canali declara que a renuncia que apresenta do cargo de director-gerente, é motivada unica e exclusivamente por ter resolvido dedicar a sua actividade em outro miêr, continuando, entretanto, amigo da Companhia e prompto a prestar-lhe quaesquer serviços que particularmente lhe sejam exigidos.

O Conselho declara lamentar a resolução do Sr. Canali, e propõe, o que é approvedo, que o cargo do renunciante seja occupado pelo Sr. João Diniz Drummond, de conformidade com o artigo 12º, paragrapho unico, dos Estatutos.

Nada mais havendo a tratar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Arthur de Castro*. — *João de Canali*. — *Raul Monteiro Guimarães*. — *Casemiro José de Campos Heitor*. — *José Pimenta de Mello*.

JUNTA COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de dezembro de 1930, se archivou nesta repartição sob o numero 9.199, o seguinte documento referente à Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", a saber:

Acta da sessão da directoria e conselho fiscal, realizada em 6 do corrente

mez, em que foi acceita a renuncia do Sr. João de Canali, do cargo de director-geral, sendo designado para substituí-lo o Sr. João Diniz Drummond. E eu, Mario Soares Pinto, 2º official passei a presente certidão, que subscrevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em, sobre uma estampilha federal de 10\$000, Mario Pinto Soares, 17 de dezembro de 1930, 2º official. Visto, J. C., em 17 de dezembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 8.567 — 23-12-30 — 45\$000).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA S. FRANCISCO DE CHAGAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita São Francisco de Chagas, fundado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, tem por fim: proporcionar o estudo da doutrina espirita theorico, pratico e moral e a sua applicação de propaganda dos seus ensinios; socorrer os socios com dinheiro em caso de enfermidade; estabelecer pensões, quando por velhice, invalidez, loucura ou defeitos phisicos, aos seus associados; fazer os enterramentos dos socios ou fornecer auxilio em dinheiro para taes fins; e manter para os associados uma pequena bibliotheca com obras de reconhecida moral espirita e espiritualista. E' administrado por uma directoria composta de nove membros, sendo, um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador bibliothecario e fiscal, representando o Centro activo e passivo, pericial e extrajudicialmente, o presidente em exercicio. Os seus estatutos approvedos em 15 de dezembro de 1930 quando entraram em vigor são reformados, competindo a assembleia geral deliberar o modo. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. No caso de extincção da pessoa juridica compete à maioria dos socios quites deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimonio.

Petropolis, 23 de dezembro de 1930 — A' Directoria.

(C — 8.562 — 23-12-1930 — 30\$000).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANIMAÇÃO PARA A AGRICULTURA

ESTATUTOS

Eu, Ernesto Kopschitz, traductor publico e interprete commercial nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas inglez, francez, allemão, hespanhol e italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um relatorio impresso da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura (Association Brésilienne pour l'encouragement de l'Agriculture), com sede em Paris (França), relativo aos annos sociaes de 1916 a 1921, em cujas paginas 25 a 28 me foi apontado um estatuto da mesma sociedade, exarado em idioma francez, que a pedido do interessado e em virtu-

de do meu officio, bem e fielmente traduzi para o vernaculo como segue:

TRADUÇÃO

Estatutos da Sociedade Brasileira de Animação da Agricultura (Association Brésilienne pour l'Encouragement de l'Agriculture):

Artigo primeiro. Sob a denominação de "Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura", fica formada, e de conformidade com a lei de primeiro de julho de 1901, entre todas as pessoas de origem brasileira, ou estrangeira, que tenham adherido ou a adherirem aos presentes estatutos, uma sociedade, tendo por fim: Animar a criação, no Brasil, de toda a especie de gado, desenvolver a agricultura, especialmente no que concerne á produção de forragem e cereaes; divulgar no estrangeiro os productos de lavoura brasileiros, destinados á exportação; procurar attingir, por meio das leis existentes, da acção governamental e do desenvolvimento da produção nacional, a independencia do Brasil, no que concerne á alimentação e os meios de accleração de transportes.

Para este effeito a sociedade usará dos seguintes processos:

1) facilitar por meio de publicações os conhecimentos praticos relativos á criação e á agricultura;

2) distribuir sementes e machinas;

3) criar, quando os seus meios lh'o permittirem, centros de estudos praticos e estações de criação e agricultura;

4) intervir junto dos poderes publicos da União, dos diferentes Estados brasileiros, com o fito de levar a effeito as medidas legislativas indispensaveis ao desenvolvimento da industria, collocando em primeiro plano a criação de meios de comunicação entre a Capital Federal e o centro de produção;

5) criar premios de recompensa, exposições, concursos rurais, commissos agricolas e conferencias.

Artigo segundo. A sede social da sociedade é fixada provisoriamente em Paris, boulevard Beauséjour 31. A sociedade poderá, de accordo com a lei, criar filiaes em quaesquer outros logares, compostas de cidadãos brasileiros e estrangeiros, porém, sempre sob condição que o numero de membros seja pelo menos de 50 associados. Estas juntarão á sua denominação a indicação de sua sede, e terão a obrigação especial de adoptar os presentes estatutos. O mesmo membro poderá pertencer á presente sociedade, bem como ás suas filiaes.

Artigo terceiro. O numero de socios é illimitado. Serão admittidos pelo Conselho Director e poderão ser excluidos pelo mesmo. As adhesões partem de 1º de janeiro de cada anno e a seguir continuam annualmente, de pleno direito. Cada associado, para se retirar, deverá prevenir o presidente, por carta registrada, tres mezes antes da expiração da assignatura (cotização). A sua retirada no decurso de um anno iniciado não o dispensará do pagamento da sua cotização. O direito de adhesão fica fixado em 20 francos annuaes, com faculdade para o associado, que receberá nesse caso o titulo de membro adherente, de remir-se de uma vez para sempre, por meio de um pagamento convencional de 500 francos no maximo. Nesse caso receberá o titulo de membro fundador. Os fundos da sociedade serão empregados em fundos do Estado, brasileiros e francezes. O Conselho Director terá o direito de em-

pregar para as necessidades da sociedade, a totalidade do producto das cotizações e os juros destas, quando tenham sido empregadas. Porém, não poderá de maneira nenhuma ultrapassal-o.

Artigo quarto. A sociedade é administrada por um conselho composto de 5 membros no minimo e 11 no maximo: um presidente, um ou mais vice-presidentes, um thesoureiro, um secretario-geral e um 1º secretario, escolhidos para um periodo de um anno. O embaixador dos Estados Unidos do Brasil em França, é de direito membro do conselho. Os membros que terminarem o seu mandato poderão ser reeleitos. O conselho poderá substituir os seus membros demissionarios ou fallecidos, fazendo, porém, ratificar a escolha dos novos membros pela mais proxima assemblea geral. O conselho poderá, para expediente e gestão dos negocios sociaes, investir um ou mais de seus membros brasileiros ou estrangeiros, do mandato de administrador-delegado, ou si o preferir, poderá conferir o titulo e as funções de director geral da sociedade a uma ou mais pessoas, mesmo estranhas á sociedade, mas que serão especialmente escolhidas entre os brasileiros notaveis, de passagem em França. As funções de administrador bem como as dos membros da sociedade, serão sempre gratuitas. Os membros do conselho substituir-se-hão uns aos outros, na ordem em que constam na acta de sua posse. O secretario geral terá á seu cargo expedir e executar todas as decisões do conselho da assemblea geral. Os conselheiros não contrahem, em virtude de suas funções, nenhuma obrigação pessoal. Não respondem, senão pela execução de seu mandato.

Artigo quinto. O presidente representa a sociedade em toda parte, onde for necessario, com todos os poderes para dirigir e administrar a sociedade, conferidos em igual materia ao conselho, que o delega para este effeito. Convoca e preside as reuniões do conselho e as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias. Em caso de impedimento é substituido nas suas funções pelo membro do conselho, chamado á substitui-lo, conforme a ordem acima indicada.

Artigo sexto. Uma assemblea geral terá lugar no correr do mez de dezembro de cada anno e assembleas geraes extraordinarias poderão realizar-se, si for necessario, em qualquer época do anno, por convocação do presidente do conselho, com dez dias de antecedencia, num jornal brasileiro, num jornal de annuncios legais no logar da sede da presente sociedade ou da sede da filial da sociedade. As convocações para as assembleas extraordinarias não poderão realizar-se senão com parecer do conselho. Os associados podem dar o seu voto por carta. A assemblea geral delibera sobre as questões da ordem do dia, fixada pelo conselho, si for o caso, por proposta emanando de um grupo de pelo menos dez adherentes. Neste ultimo caso, as propostas devem ser depositadas na sede social, pelo menos dez dias antes da reunião do conselho, á realizar-se no mez que preceder á assemblea. A presidencia e secretaria da assemblea é composta dos membros do conselho de administração. A ordem do dia das assembleas ordinarias comprehende:

1º, a leitura da acta de sessão precedente;

2º, o relatório do exercicio findo;

3º, o reporte, pelo thesoureiro, do estado financeiro;

4º, cada anno, a renovação do conselho de conformidade com os estatutos.

Artigo setimo. A sociedade é constituída por tempo illimitado. Porém, a dissolução poderá ser pronunciada por proposta da maioria do conselho, submettida á assemblea geral ordinaria ou á assemblea geral extraordinaria especialmente convocada. A liquidação será confiada á uma commissão de tres membros, nomeados pela assemblea, entre os membros adherentes e fundadores e todas as despesas pagas, o remanescente, si existir, terá o destino conforme a decisão tomada á esse respeito pela dita assemblea. Porém, sempre, em caso de dissolução de uma filial da sociedade, o activo passará de pleno direito para a caixa da sede da presente sociedade.

Artigo oitavo. Ao portador dos dous exemplares do presente são dados todos os poderes para effectuar o deposito na Prefeitura.

(Em vernaculo estava ainda o seguinte): Os estatutos que acima publicamos, foram depositados na Prefeitura de Policia de Paris em 12 (doze) de dezembro de 1919 (mil novecentos e dezenove), pelos excellentissimos senhores Luiz José Fernandes; vice-presidente da sociedade e doutor Jean Prosper Lévy; e declaração da sociedade publicada no *Journal Officiel* da Republica Franceza, de 13 (treze) de dezembro do mesmo anno, pagina 14.488 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito).

E nada mais continham os referidos estatutos, cujo texto exarado em idioma francez, bem e fielmente o traduzi para o vernaculo, do proprio relatório impresso, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho de que e por me haver sido pedida, expeço a presente certidão, que vae por mim assignada e sellada com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Ernesto Kopschitz*. Estava sellado com estampilhas federaes no valor de 4\$000. Firma reconhecida no tabellião Mello Alves, em 11 de dezembro de 1930. Reconheço a firma de Ernesto Kopschitz. Rio, 11 de dezembro de 1930. Em testemunho da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabellião substituto *Alvaro de Mello Alves*.

Recibo de declaração de associação

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue: Tradução — Prefeitura de Policia — 2ª Directoria — 5ª Secção — Protecção á Infancia. Trabalho e Previdencia Social n. 158.753 — Republica Franceza — Liberdade, Igualdade, Fraternidade — Recibo de declaração de associação (lei de 1º de julho de 1901, art. 5º) — Em data de 12 de dezembro de 1919, o Sr. Luiz José Fernandes, domiciliado em Lisboa, Portugal, travessa denominada "Association Brésilienne pour l'Encouragement de l'Agriculture" (Associação Brasileira para fomento da Agricultura), e com sede social fixada em Paris, boulevard Beausejour, 31. Depositou em avolo de suas decla-

Actões: 1º dois exemplares dos estatutos da associação; 2º a lista das pessoas encarregadas da administração ou da direcção da associação; 3º, um registro. O presente recibo tem por unico objecto constatar o deposito da declaração e dos actos annexados, sem prejuizo de qualquer forma, da legalidade da associação. Pelo Prefeito de Policia, o secretario geral, delegado assignado: illegivelmente. Uma estampilha de 3 francos e 60 centimos inutilizada. A firma e qualidade do secretario geral da Prefeitura estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil, aos 22 de outubro de 1930. Firmava o reconhecimento, o Sr. João Baptista Lopes, consul geral. Uma estampilha de 48, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral. Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, aos 17 de novembro de 1930, uma estampilha federal de mil réis. A firma do Sr. João Baptista Lopes estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, aos dezeseite de novembro de mil novecentos e trinta. Por tradução conforme. Estava sellada com uma estampilha federal do valor de réis 4\$000. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *M. de Mattos Fonseca*. Reconheço a firma de M. Mattos Fonseca. Rio, 23 de dezembro de 1930. Em testemunho da verdade, *Francisco M. Magalhães Junior*, tabellião substituto de Fernando de Azevedo Milanez.

(R. B. — N. 3.159 — 23-12-30)

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 23 horas, na sede da companhia, á praça Floriano n.º 7-1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, referente á amortização de accões e consequente redução do capital, e tratarem de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Vicelli Leite Ribeiro*, presidente.

(C—8.528—20-12-30—24\$—2 vezes)

José Torres Junior

O abaixo assignado, filho de José da Cunha Torres e Augusta Maria do Socorro, afim de evitar duvidas e para todos os effeitos legais, vem declarar a quem possa interessar que torna assignar-se — **JOSE DA CUNHA TORRES JUNIOR**, envéz de José Torres Junior.

Reconheço a firma de José Torres Junior.

Rio, 23 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião.

(C—8.577—23-12-30—3 vezes)

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á praça Floriano n.º 7, 1º andar, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Vicelli Leite Ribeiro*, presidente.

(C—8.527—20-12-30—20\$—2 vezes)

Companhia Brasil Cinematographica

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia Brasil Cinematographica participa, para os devidos fins, que resgatou, hontem, por compra, 600 (seiscentas) debentures do seu emprestimo de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), que fica assim reduzido a 9.400:000\$000 (nove mil e quatrocentos contos de réis), sendo as debentures resgatadas de numeros 7.551 a 8.050 e 8.451 a 8.550.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1930. — *Francisco Serrador*, presidente.

(C—8.569—23-12-30—10\$000)

Declaração

Edmundo Mattos declara que perdeu os certificados de exames de Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II.

(C—8.568—23-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Jarbas Lopes declara extraviados os certificados de exames de Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, Chorographia e Cosmographia, ex-ri do decreto n.º 3.603.

(C—8.560—23-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Acistoteles Joaquim Lopes declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado no Collegio Pedro II, em 1917.

(R. B. — N. 3.153—19-12-30—3 vezes)

Declaração

Joaquim Corrêa Pinto declara que perdeu os certificados de Portuguez, Francez, Arithmetica e Physica e Chymica, prestados no Collegio Pedro II.

(C—8.546—22-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Manoel Rosa Bento, ex-alumno do Internato do Collegio Pedro II, declara que perdeu os certificados de exames de Arithmetica, Geographia e Chorographia do Brasil, Algebra, Historia Universal, Francez, Allgebrã, Geometria e Trigonometria, Desenho e Historia do Brasil, prestados naquelle estabelecimento de ensino.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930. — *Manoel Rosa Bento*.

(C—8.530—22-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Antonio Moreira Barboza Junior declara que desta data em deante passará a assignar-se Antonio Moreira Barboza, visto ter cessado o motivo por que usava o sobrenome Junior, em vista do fallecimento de seu pae, em 23 de novembro de 1918.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *Antonio Moreira Barboza Junior*.

Reconheço a firma de Antonio Moreira Barboza Junior.

Rio, 19 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião.

(C—8.518—20-12-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do exame de Francez, por mim prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930. — *Arthur Carlos Ferrão Filho*.

(C—8.541—22-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Mario Henrique Gaspar declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, prestado no Collegio Pedro II.

(R. B. — N. 3.158—22-12-30—3 vezes)

Declaração

Eu, Alfredo Werner, declaro que perdi o certificado do exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II. — *Alfredo Werner*.

(C—8.524—20-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que foram extraviados os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Arithmetica e Geographia, Chorographia e Cosmographia, ex-ri do decreto n.º 3.603.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *José Mario do Nascimento Feitosa*.

(C—8.530—20-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

José Leal Ribeiro declara que foi extraviado o certificado de exames de Portuguez, prestado, em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.537—20-12-30—12\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e da outras providencias.